

31 de Dezembro de 2012

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO	4
EVOLUÇÃO BOLSISTA	5
ACTIVIDADE DO GRUPO	7
ANÁLISE FINANCEIRA	10
ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS MEMBROS NÃO-EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	13
PERSPECTIVAS PARA 2013	14
PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQ	
GOVERNO DA SOCIEDADE	
DISPOSIÇÕES LEGAIS	48
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
ANEXO I	55



Senhores accionistas

O Conselho de Administração da F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. ("F. Ramada Investimentos") no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, apresenta o Relatório e Contas relativos ao exercício de 2012. Ao abrigo do número 6 do art.º 508º – C do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração decidiu apresentar um Relatório de Gestão único, sendo aqui cumpridos todos os preceitos legais exigidos.

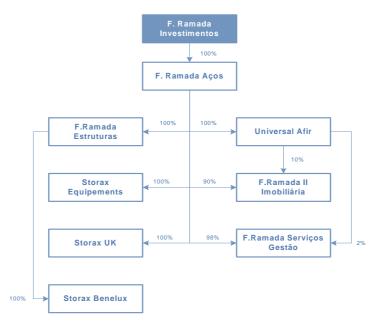
INTRODUÇÃO

A F. Ramada Investimentos foi constituída em 1 de Junho de 2008, como resultado do processo de cisão do negócio de aços e sistemas de armazenagem da Altri, S.G.P.S., S.A. ("Altri"). A constituição da Empresa resultou de uma reorganização projectada com o objectivo de separar as duas áreas de negócio autónomas correspondentes ao exercício da actividade da gestão de participações sociais, respectivamente, no sector da pasta e papel e no sector do aço e sistemas de armazenagem. Assim sendo, a Altri manteve a gestão da unidade de negócio da pasta e papel e procedeu-se à constituição de uma nova sociedade – a F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. ("F. Ramada Investimentos") – unidade de negócios autónoma correspondente ao exercício da actividade de gestão de participações sociais no sector do aço e sistemas de armazenagem.

Actualmente, a F. Ramada Investimentos é a sociedade-mãe de um conjunto de empresas ("Grupo F. Ramada") que, no seu conjunto, desenvolvem a sua actividade no mercado de aços – de que se destaca o subsegmento de aços para moldes e de sistemas de armazenagem. A F. Ramada Investimentos controla ainda a F. Ramada II, Imobiliária, S.A., vocacionada para a gestão de activos imobiliários.

A actividade dos Aços, com uma posição de destaque no mercado nacional, é desempenhada por duas Empresas: a F. Ramada Aços e a Universal Afir. A actividade de sistemas de armazenagem é realizada por quatro Empresas: a F. Ramada Estruturas, maior fabricante de sistemas de armazenagem em Portugal, e onde se concentra toda a produção do Grupo, a Storax Equipements com sede em França, a Storax Racking com sede no Reino Unido e a Storax Benelux com sede na Bélgica.

A estrutura das participações do Grupo F. Ramada em 31 de Dezembro de 2012 pode ser representada como segue:





ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

A economia global sofre, desde 2009, uma crise generalizada que, tendo início no sector financeiro, rapidamente se alastrou à economia real, com graves repercussões económicas, sociais e políticas. O clima económico passou a ser de abrandamento no crescimento mundial com elevados e crescentes níveis de desemprego, falta de confiança dos mercados, relativamente a economias alavancadas e dificuldades de acesso ao crédito.

Após um crescimento positivo da economia nacional em 2010, 2011 revelou uma quebra no Produto de 1,5%. Em 2012, com a intensificação do processo de ajustamento da economia Portuguesa e a consequente política orçamental restritiva registou-se um agravamento da contracção da procura interna, pública e privada. Segundo as previsões mais recentes (Comissão Europeia, Dez 2012) o Produto Interno Bruto cairá 3,0%, sendo esta queda ainda mais expressiva no Consumo Privado que se espera que sofra uma redução face a 2011 na ordem dos 6% (-5,7%).

As taxas de inflação apresentaram níveis elevados durante 2012, impulsionadas sobretudo pelos preços dos produtos energéticos e de outras matérias-primas.

Em Julho de 2012, o Conselho do Banco Central Europeu decidiu baixar a taxa directora em 0,25 pontos percentuais (pp) para 0,75%, colocando-a em novo mínimo histórico. Neste contexto, as taxas de juro de curto prazo denominadas em Euros intensificaram a tendência decrescente que já se vinha verificando desde início de 2012, tendo desde então, e de forma quase ininterrupta, atingido, diariamente, novos mínimos históricos. Depois de ter atingido o máximo no final de Janeiro, o custo da dívida soberana portuguesa recuperou ao longo do ano para níveis inferiores aos que deram origem ao pedido de ajuda externa.



EVOLUÇÃO BOLSISTA

O ano de 2012 foi marcado pela crise da dívida soberana na zona euro originando uma recessão económica e financeira profunda. Ao longo de 2012 e em virtude das medidas de austeridade impostas, a situação económica degradou-se contribuindo para uma diminuição brusca dos rendimentos, aumento do desemprego e forte contracção do PIB. Apesar da conjuntura desfavorável a bolsa nacional fechou o ano de 2012 a recuperar 3% face a 2011.

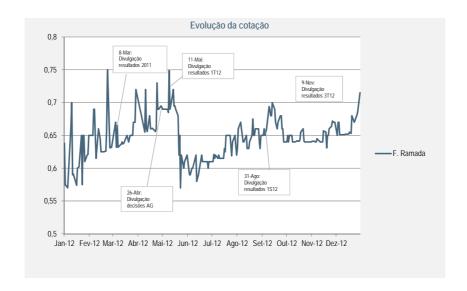


A cotação bolsista da F. Ramada Investimentos encerrou o ano de 2012 nos 0,715 Euros por acção, o que representa uma valorização de 13,5% face ao final de 2011.

Em 2012, as acções da F. Ramada Investimentos foram transaccionadas a uma cotação máxima de 0,75 Euros por acção e a mínimos de 0,57 Euros por acção. No total, foram transaccionadas 7.647.018 acções da F. Ramada Investimentos em 2012.

Evolução da cotação das acções da F. Ramada Investimentos

Os principais eventos que marcaram a evolução da cotação das acções da F. Ramada Investimentos durante 2012 podem ser descritos como segue:





- Através de comunicado efectuado em 8 de Março de 2012, o Grupo anunciou a sua performance financeira relativamente ao exercício de 2011, cifrando-se o resultado líquido consolidado em cerca de 6,4 milhões de Euros, correspondendo a um aumento superior a 25% face ao exercício de 2010. O EBITDA consolidado, resultado antes de amortizações, financeiros e impostos, cifrou-se em cerca de 15 milhões de Euros, tendo registado um crescimento de 23% face ao exercício de 2010;
- No comunicado efectuado a 26 de Abril de 2012 a F. Ramada Investimentos informou o mercado acerca das deliberações da Assembleia Geral realizada nesse mesmo dia em que foi aprovada, entre outras, a proposta de distribuição de dividendos correspondentes a 0,08 Euros por acção, em pagamento a partir de 25 de Maio;
- Em 11 de Maio de 2012 foram comunicados ao mercado os resultados do Grupo F. Ramada relativos ao primeiro trimestre de 2012, cifrando-se o resultado líquido consolidado em cerca de 1,5 milhões de Euros. O EBITDA consolidado atingiu 3,7 milhões de Euros, o que corresponde a um crescimento de 4% face a iqual período de 2011;
- ➤ Em 31 de Agosto de 2012 foram comunicados ao mercado os resultados do Grupo F. Ramada relativos ao primeiro semestre de 2012, cifrando-se o resultado líquido consolidado em cerca de 3.048 mil Euros. O EBITDA consolidado atingiu 7,3 milhões de Euros, o que corresponde a um crescimento de 2,3% face ao período homólogo de 2011;
- Através de comunicado efectuado em 9 de Novembro de 2012, o Grupo anunciou a sua performance financeira relativamente ao 3º trimestre de 2012, cifrando-se o resultado líquido consolidado em cerca de 4,5 milhões de Euros. O EBITDA consolidado cifrou-se em cerca de 10,8 milhões de Euros, tendo a margem EBITDA atingido 13,5%.



ACTIVIDADE DO GRUPO

A F. Ramada Investimentos foi constituída em 1 de Junho de 2008, por destaque, mediante cisão-simples da ALTRI nos termos previstos na alínea a) do artigo 118.º do Código das Sociedades Comerciais, da respectiva unidade de negócio autónoma correspondente ao exercício da actividade de gestão de participações sociais no sector do aço e sistemas de armazenagem.

O Grupo F. Ramada é composto por nove empresas que, no seu conjunto, desenvolvem actividade nos mercados de aços industriais e especiais, sistemas de armazenagem e gestão de activos imobiliários.

A actividade dos Aços transforma e comercializa aços e ligas não ferrosas que se destinam maioritariamente à construção de máquinas e seus componentes e à produção de ferramentas (cunhos, cortantes e moldes), tendo como principais mercados de destino a indústria de fabrico de moldes para plástico, de componentes para a indústria automóvel e bens de equipamento.

Esta actividade está habilitada a proporcionar aos seus clientes um vasto conjunto de serviços, entre os quais se salientam os tratamentos térmicos, capacidade que lhe advém do profundo *know-how* que possui neste domínio, bem como dos modernos meios técnicos e logísticos de que dispõe. Assim, o Grupo fornece todo o apoio técnico necessário aos seus clientes, em relação aos quais tem prosseguido uma estratégia de permanente melhoria de qualidade, quer ao nível dos serviços que presta, quer dos produtos que comercializa.

A actividade dos Aços teve em 2012 um volume de negócios semelhante ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011.

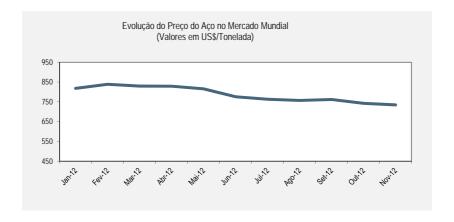
O sector dos fabricantes de moldes para peças de plástico, que tem impulsionado as vendas de aço, continua com forte actividade, devido ao fecho de inúmeras fábricas na Europa (Espanha, França e Itália), qualidade e preço muito competitivo, rapidez nos prazos de entrega e flexibilidade em termos de alterações aos projectos.

No entanto, as dificuldades de acesso a crédito bancário sentidas neste sector têm limitado pontualmente as nossas vendas.

Relativamente ao sector dos componentes para o ramo automóvel, foi sentida alguma retracção, por quebra de encomendas nos nossos clientes.

O sector da mecânica geral, construção de bens de equipamento e manutenção, também evidenciou uma redução face a 2011.

Ao longo do ano de 2012 ocorreram algumas oscilações no preço do aço. Contudo, as mesmas não se fizeram sentir de forma significativa.



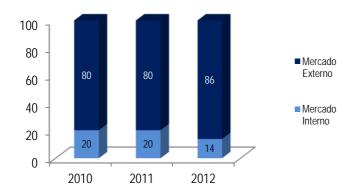


As vendas de aço inox e ligas de cobre, produtos cuja comercialização foi iniciada recentemente, mantêm-se ainda em níveis modestos face à forte concorrência existente no mercado.

A actividade dos aços opera essencialmente no mercado nacional, que em 2012, representou 98% das suas vendas.

A actividade de Sistemas de Armazenagem em 2012 teve um ligeiro crescimento do volume de negócios face a 2011. O mercado externo continua a ser o principal motor de crescimento desta actividade, representando 86% do volume de negócios (em 2011 foi de 80%).

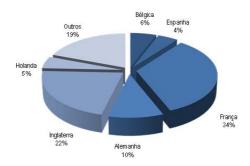
Evolução das vendas por mercado interno e externo da actividade sistemas de armazenagem



Em 2012 foram realizadas instalações em 54 países abrangendo praticamente todos os continentes, sendo de salientar a sustentabilidade dos mercados da África do Sul, Marrocos e Argélia.



Distribuição por mercados das exportações da actividade de sistemas de armazenagem em 2012



A I&D realizada em 2012, orientada para os *cold stores*, diferenciou-nos na negociação de vários projectos de *mobile racking* com AGV; esta gama de produtos foi também optimizada estruturalmente em parceria com o INEGI. Em 2013 continuamos a aposta no desenvolvimento, estando em estudo um upgrade da solução *ranger shutl system* (Ranger 3D).

A actividade de gestão de activos imobiliários é desenvolvida pela empresa F. Ramada Imobiliária.

As rendas anuais obtidas com o aluguer de terrenos para exploração florestal representam mais de 90% do total das receitas da F. Ramada Imobiliária.



ANÁLISE FINANCEIRA

A informação financeira consolidada da F. Ramada Investimentos foi preparada de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia.

Principais indicadores

	2012	2011	Var. %
Vanda a sasta a de sastina	100 220	407.000	4.20/
Vendas e prestação de serviços Outros Proveitos	109.336	107.890 1.178	1,3% 7,0%
Receitas Totais	110.596	109.068	1,4%
Custo das Vendas	63.288	60.351	4,9%
Fornecimentos e serviços externos	16.553	17.873	-7,4%
Custos com o pessoal	12.498	12.677	-1,4%
Outros custos	2.766	3.176	-12,9%
Custos Totais (a)	95.106	94.077	1,1%
EBITDA (b)	15.491	14.992	3,3%
margem EBITDA	14,0%	13,7%	
Amortizações e depreciações	1.220	1.406	-13,3%
EBIT (c)	14.271	13.585	5,0%
margem EBIT	12,9%	12,5%	
Resultados Financeiros	-4.410	-4.317	2,2%
Resultado antes de Imposto	9.860	9.269	
Imposto sobre o rendimento	-3.692	-2.859	
Resultado Líquido Consolidado atribuível aos accionistas da empresa mãe	6.169	6.410	-3,8%

Valores em milhares de Euros

As receitas totais do Grupo Ramada ascenderam a 110.596 milhares de Euros, o que corresponde a um crescimento de 1,4% face às receitas totais registadas no exercício anterior.

Os custos totais, excluindo amortizações, financeiros e impostos sobre o rendimento, ascenderam em 2012 a 95.106 milhares de Euros, tendo apresentado um crescimento de 1,1% face a 2011.

O EBITDA de 2012 atingiu 15.491 milhares de Euros, apresentando um aumento de 3,3% face ao registado no ano anterior. A margem EBITDA em 2012 ascendeu a 14,0% face a 13,7% em 2011.



⁽a) Custos operacionais excluindo amortizações, custos financeiros e impostos sobre o rendimento

⁽b) EBITDA= resultado antes de resultados financeiros, impostos sobre o rendimento, amortizações e depreciações

⁽c) EBIT = resultado antes de resultados financeiros e impostos sobre o rendimento

O resultado operacional (EBIT) foi de 14.271 milhares de Euros, apresentando um crescimento de 5,0% face aos 13.585 milhares de Euros de 2011.

Os resultados financeiros negativos, no valor de 4.410 milhares de Euros, registaram um agravamento de 2,2% face ao exercício anterior.

O resultado líquido do Grupo Ramada ascendeu a 6.169 milhares de Euros, o qual é inferior em 3,8% ao registado em 2011.

De acordo com a origem dos rendimentos gerados pelo Grupo F. Ramada foram definidos dois segmentos de actividade: i) Indústria, que agrega as actividades dos aços especiais e sistemas de armazenagem; e ii) Imobiliária, que inclui a gestão do património imobiliário do Grupo e de terrenos florestais que se encontram arrendados.

Indústria

	2012	2011	Var. %
Receitas totais	103.737	102.836	0,9%
Custos totais (a)	93.321	92.923	0,4%
EBITDA (b) Margem EBITDA	10.416 10,0%	9.913 9,6%	5,1%
EBIT (c)	9.701	8.902	9,0%
Margem EBIT	9,4%	8,7%	
Resultados Financeiros	(493)	(909)	-45,8%
Resultado antes de impostos	9.208	7.993	15,2%

(valores em milhares de Euros)

- (a) Custos operacionais excluindo amortizações, custos financeiros e impostos sobre o rendimento
- (b) EBITDA= resultado antes de resultados financeiros, impostos sobre o rendimento, amortizações e depreciações
- (c) EBIT = resultado antes de resultados financeiros e impostos sobre o rendimento

Em 31 de Dezembro de 2012 as receitas totais do segmento Indústria ascenderam a 103.737 milhares de Euros, apresentando um crescimento de 0,9% face às receitas totais do exercício anterior.

O EBITDA do segmento Indústria em 2012 ascendeu a 10.416 milhares de Euros, o que representa um aumento de 5,1% face aos 9.913 milhares de Euros atingidos em 2011.

A margem EBITDA do segmento Indústria passou de 9,6% em 2011 para 10,0% em 2012.

O resultado operacional (EBIT) da Indústria em 2012 foi de 9.701 milhares de Euros, apresentando um crescimento de 9,0% face aos 8.902 milhares de Euros de 2011. A margem EBIT passou de 8,7% para 9,4% em 2012.



Imobiliária

	2012	2011	Var. %
Receitas totais	6.860	6.232	10,1%
Custos totais (a)	1.785	1.154	54,7%
EBITDA (b)	5.075	5.079	-0,1%
EBIT (c)	4.570	4.683	-2,4%
Resultados Financeiros	(3.918)	(3.408)	15,0%
Resultado antes de impostos	652	1.275	-48,9%

(valores em milhares de Euros)

- (a) Custos operacionais excluindo amortizações, custos financeiros e impostos
- (b) EBITDA= resultado antes de resultados financeiros, impostos, amortizações e depreciações
- (c) EBIT = resultado antes de resultados financeiros e impostos

As receitas totais do segmento Imobiliária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 foram de 6.860 milhares de Euros, apresentando um crescimento de 10,1% face ao exercício anterior.

As rendas obtidas com o arrendamento de longo prazo de terrenos florestais representam mais de 90% do total dos proveitos da Imobiliária.

O EBITDA do segmento Imobiliária em 2012 ascendeu a 5.075 milhares de Euros, mantendo-se ao nível do ano anterior.

O Resultado Operacional (EBIT) ascendeu a 4.570 milhares de Euros, apresentando um decréscimo de 2,4% face aos 4.683 milhares de Euros de 2011.

Os resultados financeiros do segmento Imobiliária em 2012 foram negativos em 3.918 milhares de Euros, apresentando um agravamento de 15,0% face aos 3.408 milhares de Euros negativos verificados em 2011.

Investimentos e endividamento

Os investimentos do Grupo Ramada em 2012 ascenderam a 1.555 milhares de Euros.

O endividamento nominal remunerado líquido do Grupo Ramada em 31 de Dezembro de 2012, deduzido de acções próprias em carteira, no valor de 1.641 milhares de Euros, ascendia a 73.106 milhares de Euros. Em 31 de Dezembro de 2011 foi de 79.239 milhares de Euros.



ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS MEMBROS NÃO-EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Durante o exercício de 2012, os administradores não executivos da Sociedade desenvolveram regular e efectivamente as funções que lhe são legalmente atribuídas e que consistem no acompanhamento e avaliação da actividade dos membros executivos.

Em 2012 os membros não-executivos do Conselho de Administração participaram activamente e de forma regular nas reuniões do Conselho de Administração, tendo discutido as matérias em análise e manifestado a sua posição relativamente a directrizes estratégicas do Grupo e a áreas de negócio específicas. Sempre que se revelou necessário, aqueles membros mantiveram um contacto estreito e directo com os responsáveis operacionais e financeiros do Grupo. No exercício de 2012, e no desenrolar das reuniões do Conselho de Administração, os Administradores executivos prestaram todas as informações que foram requeridas pelos demais membros do Conselho de Administração.



PERSPECTIVAS PARA 2013

A actividade de aços especiais está fortemente exposta às indústrias de componentes de automóveis e fabricação de moldes para plástico. Para 2013 o Grupo estima que as condições de mercado, principalmente na actividade de moldes, sejam afectadas pela quebra generalizada da produção automóvel, pelo menos durante o 2º semestre.

A actividade de sistemas de armazenagem está ligada ao desenvolvimento e modernização da logística das empresas que, em épocas de menor crescimento económico, se traduz em menor procura destas soluções. As condições económicas adversas em Portugal e a queda de investimento na Europa, nosso principal mercado alvo, leva-nos a prever um decréscimo de actividade para 2013. No entanto, a entrada em novos mercados, como o norte de África, África do sul e Índia, apresentam novas perspectivas que poderão colmatar a quebra de vendas nos nossos mercados tradicionais.



PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL

A F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A., na qualidade de holding do Grupo, registou nas suas contas individuais preparadas de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia um resultado líquido de 3.546.308,62 Euros, para o qual, nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação:

Reserva legal	177.315,43
Reservas livres	1.292.034,93
Distribuição de dividendos	2.076.958,26*
	3.546.308,62

^{*} Este valor tem em consideração a existência de 2.564.145 acções próprias em carteira; caso, à data de pagamento, o número de acções próprias seja alterado, o valor global de dividendos a pagar poderá ser ajustado por contrapartida do valor destinado a Reservas livres por forma a manter inalterado o valor a pagar por acção agora proposto.



GOVERNO DA SOCIEDADE

0. Declaração de cumprimento

0.1. Indicação do local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito e, se for o caso, aqueles a que tenha voluntariamente escolhido sujeitar-se.

O presente relatório foi elaborado de acordo com o Regulamento da CMVM n.º 1/2010, de 7 de Janeiro de 2010 e com o Código de Governo das Sociedades, disponíveis em www.cmvm.pt, e pretende ser o resumo dos aspectos fundamentais da gestão da Sociedade no que respeita ao Conselho de Administração, tendo em conta a necessidade de transparência relativamente a esta matéria e a premência de comunicação para com os investidores e demais *stakeholders*. O modelo de relatório adoptado pela Sociedade é o estipulado pelo artigo 2º daquele Regulamento e constante do Anexo I ao mesmo.

São igualmente cumpridos os deveres de informação exigidos pela Lei 28/2009, de 19 de Junho, pelos artigos 447º e 448º do Código das Sociedades Comerciais e pelo Regulamento da CMVM n.º 5/2008, de 2 de Outubro de 2008.

0.2. Indicação discriminada das recomendações adoptadas e não adoptadas contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM ou noutro que a sociedade tenha decidido adoptar, nos termos do Regulamento de que o presente Anexo faz parte integrante.

A F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. cumpre com a maioria das recomendações da CMVM relativas ao Governo das Sociedades como segue:

Recomendações da CMVM sobre Governo das Sociedades	Cumprimento	Relatório
I. ASSEMBLEIA GERAL		
I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
I.1.1. O presidente da mesa da assembleia geral deve dispor de recursos humanos e logisticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Cumpre	11
1.1.2. A remuneração do presidente da mesa da assembleia geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Cumpre	1.3
	Cumpre	1.3
I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA		
I.2.1 A antecedência imposta para a recepção, pela mesa, das declarações de depósito ou		
bloqueio das acções para a participação em assembleia geral não deve ser superior a cinco dias úteis.	Não anligával	1.4
	Não aplicável	1.4
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a sociedade não deve obrigar ao		
bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, devendo bastarse	Alexander de la constantia de la constan	1.5
com a antecedência exigida na primeira sessão.	Não aplicável	1.5
I. 3. VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO		
I.3.1. As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária ao voto por	0	10 - 112
correspondência e, quando adoptado e admissível, ao voto por correspondência electrónico.	Cumpre	I.9 e I.12
I.3.2. O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por	0	111
correspondência não deve ser superior a três dias úteis.	Cumpre	l.11
1.3.3. As sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a		
participação accionista, preferencialmente através de previsão estatutária que faça		
corresponder um voto a cada acção. Não cumprem a proporcionalidade as sociedades que,		
designadamente: i) tenham acções que não confiram o direito de voto; ii) estabeleçam que		
não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só		
accionista ou por accionistas com ele relacionados.	Cumpre	1.6 e 1.7
1.4 QUÓRUM DELIBERATIVO		
As sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Cumpre	1.8
I.5. ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS.		
Extractos de acta das reuniões da assembleia geral, ou documentos de conteúdo equivalente,		
devem ser disponibilizados aos accionistas no sítio na Internet da sociedade, no prazo de cinco		
dias após a realização da assembleia geral, ainda que não constituam informação privilegiada.		
A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os		
resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no sítio na Internet da		
sociedade durante pelo menos três anos.	Cumpre	I.13 e I.14
I.6. MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES		
I.6.1. As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de		
aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Os estatutos das		
sociedades que, respeitando esse princípio, prevejam a limitação do número de votos que		
podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma		
individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo		
menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou		
a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado		
relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que		
aquela limitação funcione.	Cumpre	I.19 e I.21
I.6.2. Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar		
automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de		
controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma		
a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos		
titulares do órgão de administração.	Cumpre	1.20



TOTAL OF THE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Cumprimento	Relatório
I. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
I.1. TEMAS GERAIS I.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA		
1.1.1.1. O órgão de administração deve avaliar no seu relatório anual sobre o Governo da		
Sociedade o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu		
uncionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os		
superar.	Cumpre	II.1
.1.1.2. As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos, em		
alvaguarda do seu valor e em beneficio da transparência do seu governo societário, que		
permitam identificar e gerir o risco. Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes		
componentes: i) fixação dos objectivos estratégicos da sociedade em matéria de assumpção de incess il identificação dos principais riscos linados à concreta actividade exercida e dos		
iscos; ii) identificação dos principais riscos ligados à concreta actividade exercida e dos eventos susceptiveis de originar riscos; iii) análise e mensuração do impacto e da probabilidade		
le ocorrência de cada um dos riscos potenciais; iv) gestão do risco com vista ao alinhamento		
dos riscos efectivamente incorridos com a opção estratégica da sociedade quanto à assunção		
de riscos; v) mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adoptadas e		
da sua eficácia; vi) adopção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as		
diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; vií) avaliação periódica do sistema		
mplementado e adopção das modificações que se mostrem necessárias.	Não cumpre	0.4 e II.5
I.1.1.3. O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de		
controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a		
responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respectivo	•	11.7
njustamento às necessidades da sociedade.	Cumpre	II.6
I.1.1.4. As sociedades devem, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade: í) identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício		
la actividade; il) descrever a actuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.	Cumpre	II.5 e II.9
I.1.1.5. Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento	Cumple	11.3 € 11.7
os quais devem ser divulgados no silio na Internet da sociedade.	Cumpre	11.7
1.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA	•	
I.1.2.1. O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que		
garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros		
executivos.	Cumpre	II.14
I.1.2.2. De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de		
administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura		
occionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Não cumpre	0.4 e II.14
I.1.2.3. A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de	Nao cumpre	0.4 6 11.14
idministração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os		
equisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos		
outros órgão sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios		
le independência a toda a sociedade. Não deve ser considerado independente administrador		
que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.	Cumpre	II.15
I.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO		
I.1.3.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de		
auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as		
competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Cumpre	II.21 e II.22
Il.1.3.2. O processo de selecção de candidatos a administradores não executivos deve ser	Na	0.4 - 11.17
concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos. II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	Não cumpre	0.4 e II.16
I.1.4.1. A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades		
alegadamente ocorridas no seu seio, com os sequintes elementos: i) indicação dos meios		
alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente,		
através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Não cumpre	0.4 e II.35
através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, ncluíndo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante. I.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da		
através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade.	Não cumpre Não cumpre	0.4 e II.35 0.4 e II.35
através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, notavido as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento as er dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a aer dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido selo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de		
através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, noblindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações: ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da		
através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, nocluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5.1. REMUNERAÇÃO 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de		
através dos quais as comunicações de prálicas Îrregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basaer-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte		
através dos quais as comunicações de prálicas Îrregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido selo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma:		
através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, nocluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ae ridado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5. 1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: ii) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma		
através dos quais as comunicações de prálicas Îrregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento se redado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5. 1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: j A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada		
utravés dos quais as comunicações de prálicas Îrregulares podem ser feitas internamente, nobuindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido selo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedadae. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da ociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: jo A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada selos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados,		
utravés dos quais as comunicações de prálicas Îrregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento o a er dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido selo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da sociedade. 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da ociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: (i) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada selos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada		
através dos quais as comunicações de prálicas Îrregulares podem ser feltas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5. 1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: 1) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada selos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada ara os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos		
utravés dos quais as comunicações de prálicas Îrregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento e ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido eleb declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da sociedade. 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da ociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: 1) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada selos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a ríqueza efectivamente criada vara os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos sussunidos, bem como o cumprimento das regras aplicaveis à actividade da empresa. ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à		
utravés dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações: iji indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido selo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte como de la como desempenho e desincentivar a desunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte como de la como devempenho de desempenho e desincentivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada selos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada sara os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos issumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à omponente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as		
através dos quais as comunicações de prálicas Îrregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido de declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: 1) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. 10) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fax a da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido selo dectarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedadae. 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este eteito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: i) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuija determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada selos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes. iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não		
atraves dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, notal un do as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento notal do as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5. 1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: a) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada de obesos orgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoavel em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes. iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não mierior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento se redado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5. 1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: 1) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. ii) A componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes. iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser difierida por um período não netior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido delo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedadae. 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: (i) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada belos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada barar ao sa colonistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. (ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razaável em relação à componente lixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes. (iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não nierior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho osotivo da sociedade ao longo desse período. (iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações: ii) indicação do tratamento se redado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5. 1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: a) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada delos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos sissumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. 3) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoavel em relação à componente lixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes. 3) A componente variável da remuneração variável deve ser diferida por um período não niferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho socitivo da sociedade ao longo desse período. 3) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedada e quer com terceiros, que lenham por efeito miligar o risco inerente a variabilidade		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, nobilindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: 1) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. 1) A componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para bdas as componentes. 2) Tomponente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para bdas as componentes. 3) Emparte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não nineiror a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito miligar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lenham por efeito miligar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lenham por efeito miligar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lenham por efeito miligar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lenham por efeito miligar o risco ineren		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 11.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 11.1.5. REMUNERAÇÃO 11.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assumação excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: () A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. (ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razadvel em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para bdas as componentes. (iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não neferor a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período. (iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito miligar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade. (v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, notuindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. I.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. I.1.5. REMUNERAÇÃO I.1.5. 1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de órma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma: (i) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a ríqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. (ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoavel em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes. (ii) Una parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um periodo não niferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse periodo. (iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedada, que rem terceiros, que tenham por efeito miligar o risco inerente a variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade. (v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de es		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legilimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma: (i) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. (ii) A componente itxa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para bdas as componente lixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para bdas as componentes. (iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não neferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente a variabilidade da remuneração que lenhas for fixada pela sociedade. (v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legilimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma: (i) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. (ii) A componente ixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para bdas as componentes (iii) Uma parte significativa da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente lixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para bdas as componentes. (iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade a longo desse período. (iv) Os membros do orgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade a que lenham acedido por força de esquemas de remuneração davelas a coministração que lens for fixada pela sociedade. (iv) Os membros do orgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade a que lenham acedido por força de esquemas de remuneração davariavel		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 11.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 11.1.5. REMUNERAÇÃO 11.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assumáção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: () A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos orgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. (ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para bidas as componentes. (iii) O a membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade. (v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que les for fixada pela sociedade. (v) Os membros do órgão de administração ha devem celebrar contratos, quer com a sociedade a que les for fixada pela sociedade. (v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da soc		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legilimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. I.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. I.1.5. REMUNERAÇÃO I.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma: (i) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. (ii) A componente variável da remuneração deves ser globalmente razoável em retação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes. (ii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não niferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período. (iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade. (iv) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da remuneração que lhes for fixada pela socie		
através dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 11.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da Sociedade. 11.1.5. REMUNERAÇÃO 11.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assumáção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: () A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos orgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. (ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para bidas as componentes. (iii) O a membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade. (v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que les for fixada pela sociedade. (v) Os membros do órgão de administração ha devem celebrar contratos, quer com a sociedade a que les for fixada pela sociedade. (v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da soc		
utravés dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento ser dado as comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido belo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da sociedade. 2.1.5.3. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da cociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: 10. A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada selos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a ríqueza efectivamente criada sara os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos sissumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa. 10. A componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para bidas as componentes. 20. Ma remuneração, e devem ser fixados limites máximos para bidas as componentes. 20. Ma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não nêteiror a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho ossitivo da sociedade ao longo desse período. 20. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a cociedade, quer com lerceiros, que enham por efeito miligar o risco inerente à variabilidade la ternuneração que lhes for fixada pela sociedade. 21. As o termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da cociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração		
Itravés dos quais as comunicações de prálicas irregulares podem ser feitas internamente, ncluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; i) indicação do tratamento ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido selo declarante. 1.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o Governo da sociedade. 1.1.5. REMUNERAÇÃO 1.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de orma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da ociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de iscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte orma: a) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma omponente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada selos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis prédeterminados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada aira os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos susunidos, bem como o cumprimento das regras aplicaveis à actividade da empresa. a) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à omponente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as omponentes. a) Da componente su administração de administração eva estidado de confinuação do desempenho ositivo da sociedade ao longo desse periodo. b) Os membros do orgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a ociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito miligar o risco inerente a variabilidade la remuneração valor da remuneração não devem celebrar contratos, quer com a ociedade, que rom terceiros, que tenham por efeito miligar o risco inerente a variabilidade la remuneração valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que ecessilem ser alienadas com vista ao pagamento		



Recomendações da CMVM sobre Governo das Sociedades	Cumprimento	Relatório
-	Cumprimento	Relatorio
II.1.5.2. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deve, além do		
conteúdo ali referido, conter suficiente informação: í) sobre quais os grupos de sociedades		
cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a		
fixação da remuneração; ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por	Cumpro	11.20 - 11.22
acordo de funções de administradores. II.1.5.3. A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o art. 2.º da Lei n.º	Cumpre	II.30 e II.32
28/2009 deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na acepção do n.º 3 do		
artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma		
componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada		
deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o		
cumprimento das normas aplicáveis à actividade da empresa e a contenção na tomada de	Cumpro	11.20
riscos. II.1.5.4. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de	Cumpre	II.29
atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do		
preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na		
acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser		
acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado,		
das condições a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em		
assembleia geral as principais características do sistema de beneficios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais		
dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.	Não aplicável	I.17, II.33 e II.10
II.1.5.6. Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas		
assembleias gerais de accionistas.	Cumpre	I.15
II.1.5.7. Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade, o montante da		
remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.	Cumpre	II.31
II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Gumpre	11.31
II.2.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e		
fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de		
administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as		
competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Não cumpre	0.4 e II.3
II.2.2. O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência,		
designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii)		
definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas		
devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Cumpre	II.3
II.2.3. Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o Conselho		
de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos		
membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos		
accionistas no âmbito do relatório sobre o Governo da Sociedade.	Cumpre	II.8
II.2.4. O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida		
pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos		
deparados.	Cumpre	II.17
II.2.5. A sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no Conselho de		
Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Não cumpre	0.4 e II.11
II.3. ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE	Nao cumpre	0.4 € 11.11
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		
II.3.1. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros		
membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as		
informações por aqueles requeridas. II.3.2. O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do	Cumpre	II.8 e II.13 Não aplicável uma vez que
conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente da conselho fiscal ou da		que a Sociedade não dispô
comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Não aplicável	de comissão executiva
II.3.3. O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do		Não aplicável uma vez que
conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as		que a Sociedade adoptou
convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Não aplicável	o modelo latino reforçado.
II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL		
II.4.1. O conselho geral e de supervisão, além do exercício das competências de fiscalização		
que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento,		
acompanhamento e avaliação continua da gestão da sociedade por parte do conselho de		
administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão		Não aplicável uma vez que
deve pronunciar-se incluem-se: i) a definição da estratégia e das políticas gerais da sociedade;		que a Sociedade não dispo
 ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais. 	Não aplicável	de conselho geral e de supervisão
II.4.2. Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de	ivao apiicavel	ac supervisau
supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal		
devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os		
documentos de prestação de contas.	Cumpre	II.4
II.4.3. Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de		
supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo,		
nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Cumpre	11.4
II.4.4. O conselho geral e de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante		
o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor		
externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva		
remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas		
à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Cumpro	11.4
desinatario dos respectivos relatorios. II.4.5. O conselho geral de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o	Cumpre	11.4
modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a		
sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Cumpre	II.24
II.4.6. Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas		
à sociedade (serviços de compliance) devem reportar funcionalmente à Comissão de Auditoria,		
ao Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso das sociedades que adoptem o modelo latino, a		
um administrador independente ou ao Conselho Fiscal, independentemente da relação		
hierárquica que esses servicos mantenham com a administração executiva da sociedado	Não cumpro	0.4 6 H 5
hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.	Não cumpre	0.4 e II.5



Recomendações da CMVM sobre Governo das Sociedades	Cumprimento	Relatório	
II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS			
II.5.1. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o			
conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que			
se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do			
desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho			
global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de			
governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a			
executar tendo em vista a sua melhoria; iii) identificar atempadamente potenciais candidatos			
com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.	Não cumpre	0.4 e II.36	
II.5.2. Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes			
relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com			
conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Cumpre	II.38 e II.39	
II.5.3. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das			
suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos			
três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao			
próprio Conselho de Administração da sociedade ou que tenha relação actual com consultora			
da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou			
colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de	Cumpre	II.39	
serviços. II.5.4. Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Cumpre	II.37	
III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA	Cumple	11.37	
III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO			
III.1.1. As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o			
mercado, respeilando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no			
acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete			
de apoio ao investidor.	Cumpre	III.16	
III.1.2. A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada	Cumple	111.10	_
em inglês:			
a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no			
artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais;			
b) Estatutos;			
c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o			
mercado;			
d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso;			
e) Documentos de prestação de contas;			
f) Calendário semestral de eventos societários			
g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral;			
h) Convocatórias para a realização de assembleia geral.	Cumpre	III.16	
III.1.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos,			
conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste			
período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que			
pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos			
da sua substituição.	Cumpre	III.18	
III.1.4. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das			
políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de			
controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Cumpre	II.4	
III.1.5. A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que			
com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços			
diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que			
devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o			
Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos			
serviços prestados à sociedade.	Cumpre	III.17	
IV. CONFLITOS DE INTERESSES			
IV.1. RELAÇÕES COM ACCIONISTAS			
IV.1. Os negócios da sociedade com accionistas fitulares de participação qualificada, ou com			
entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos	Cumpro	III.11 e III.12	
Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Cumpre	III.11 e III.12	
IV.1.2. Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação			
qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de			
fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a			
definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua			
intervenção.	Não cumpre	0.4 e III.13	
mor congaco.	nao cumpre	0.4 6 111.13	_

0.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a sociedade pode igualmente fazer uma avaliação global, desde que fundamentada, sobre o grau de adopção de grupos de recomendações entre si relacionadas pelo seu tema.

A F. Ramada Investimentos considera que, não obstante o não cumprimento integral das recomendações da CMVM, tal como detalhadamente justificado nos capítulos seguintes, o grau de adopção das recomendações é vasto e completo.



0.4. Quando a estrutura ou as práticas de governo da sociedade divirjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a sociedade se sujeite ou tenha voluntariamente aderido, devem ser explicitadas as partes de cada código que não são cumpridas ou que a sociedade entenda não serem aplicáveis, respectiva fundamentação e outras observações relevantes, bem como a indicação clara da parte do Relatório a descrição dessa situação pode ser encontrada.

As recomendações II.1.1.2, II.1.2.2, II.1.3.2, II.1.4.1, II.1.4.2, II.2.1, II.2.5, II.4.6, II.5.1 e IV.1.2 não são integralmente adoptadas pela F. Ramada Investimentos, conforme explanado abaixo.

Recomendações não adoptadas

- Recomendação II.1.1.2: Nos pontos II.5 e II.9 do presente relatório encontram-se descritos os aspectos
 mais importantes da gestão de risco implementados no Grupo. No entanto, a F. Ramada Investimentos
 não possui um sistema interno de controlo e gestão de risco sistematizado e formalizado que abarque a
 totalidade das componentes previstas na referida recomendação pelo que a mesma não é integralmente
 adoptada.
- Recomendações II.1.2.2: O Conselho de Administração não inclui qualquer membro que cumpra com a totalidade das regras de incompatibilidade na acepção do n.º 1 do artigo 414.º-A e com a totalidade das regras de independência previstas no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais uma vez que o administrador não executivo é membro do Conselho de Administração de sociedades que estão em relação de grupo e membro do Conselho de Administração de mais do que cinco sociedades pelo que a recomendação não é integralmente adoptada.
- Recomendação II.1.3.2: A F. Ramada Investimentos, tendo em consideração a dimensão da Sociedade, não dispõe de regras definidas de selecção de candidatos a administradores não executivos pelo que esta recomendação não é integralmente adoptada.
- Recomendações II.1.4.1 e II.1.4.2: Ainda que a política de comunicação de irregularidades internas não esteja formalmente definida, tendo em consideração a proximidade dos membros do Conselho de Administração às actividades das diversas empresas do Grupo e os respectivos colaboradores, a F. Ramada Investimentos considera que tal proximidade permite que sempre que sejam detectadas irregularidades as mesmas sejam prontamente comunicadas ao Conselho de Administração, que assegura a implementação de procedimentos que visam lidar de modo eficaz e justo com as eventuais irregularidades detectadas. Ao nível das competências na avaliação de questões éticas e da estrutura e governo societário, tais funções são exercidas directamente pelo Conselho de Administração, que mantém um debate constante sobre esta problemática.
- Recomendação II.2.1: Os administradores da F. Ramada Investimentos centram a sua actividade na gestão das participações do Grupo e na definição das linhas de desenvolvimento estratégico. As decisões relativas a matérias estratégicas e de relevo são adoptadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções. Adicionalmente, alguns dos administradores da F. Ramada Investimentos S.G.P.S., S.A. integram o Conselho de Administração das várias unidades operacionais do Grupo pelo que a recomendação não é integralmente cumprida.
- Recomendação II.2.5: A F. Ramada Investimentos não tem definida uma política de rotação dos pelouros dos membros do Conselho de Administração, nomeadamente do responsável pelo pelouro financeiro. A F. Ramada Investimentos entende que uma política genérica fixa de rotação de pelouros não permite servir os seus interesses, pelo que os pelouros são decididos e atribuídos no início de cada mandato de acordo com as capacidades, habilitações e experiência profissional de cada membro, não sendo de admitir que todos os administradores possam exercer todas as funções com igual capacidade e grau de desempenho. Adicionalmente, a F. Ramada Investimentos promove, sempre que necessário ou adequado em função dos desenvolvimentos da actividade e estratégia da Empresa, uma reflexão sobre a distribuição de pelouros no âmbito do seu Conselho de Administração.
- Recomendação II.4.6: A F. Ramada Investimentos não possui serviços autónomos de auditoria interna e de compliance pelo que a recomendação não é integralmente adoptada.
- Recomendação II.5.1: A F. Ramada Investimentos considera que, tendo em consideração a sua dimensão, a única comissão especializada imprescindível para fazer face às necessidades da Sociedade é a Comissão de Remunerações, não dispondo de comissões especificamente destinadas a identificar candidatos a administradores e a reflectir sobre o sistema de governo adoptado, pelo que a recomendação não pode ser considerada adoptada.



• Recomendação IV.1.2: Actualmente, não estão estabelecidos quaisquer procedimentos ou critérios relativos à definição do nível relevante de significância de negócios entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas, ou entidades que com eles estejam em qualquer relação de domínio ou grupo, a partir do qual é exigida a intervenção do órgão de fiscalização. No entanto, as transacções com administradores da F. Ramada Investimentos ou com sociedades que estejam em relação de grupo ou domínio com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, estão sujeitas à autorização prévia do Conselho de Administração com parecer favorável do órgão de fiscalização, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.



I. Assembleia-geral

I.1. Identificação dos membros da mesa da assembleia-geral.

A Assembleia Geral é composta por todos os accionistas com direito de voto, a quem compete deliberar sobre alterações estatutárias, proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício, proceder à eleição dos corpos sociais de sua competência e, de uma forma geral, deliberar sobre todos os termos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração.

O Presidente da Assembleia Geral é o Dr. Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa e o secretário é o Dr. Fernando Eugénio Cerqueira Magro Ferreira.

O Presidente da mesa da Assembleia Geral dispõe de recursos humanos e logísticos de apoio adequados às suas necessidades e ao cumprimento das suas funções, nomeadamente, o apoio e colaboração prestados pelo secretariado da empresa e pela Secretária da Sociedade.

1.2. Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos.

Os actuais membros da mesa da Assembleia Geral foram eleitos na Assembleia Geral realizada em 26 de Maio de 2011 para o triénio 2011/2013.

I.3. Indicação da remuneração do presidente da mesa da assembleia-geral.

A remuneração do presidente da mesa da assembleia-geral relativa ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 ascendeu a 5.000 Euros.

1.4 Indicação da antecedência exigida para o bloqueio das acções para a participação na assembleia-geral.

Face à publicação do Decreto-Lei nº 49/2010, de 19 de Maio, esta recomendação deixou de ser aplicável.

1.5 Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da assembleia-geral.

Face à publicação do Decreto-Lei nº 49/2010, de 19 de Maio, esta recomendação deixou de ser aplicável.

I.6. Número de acções a que corresponde um voto.

A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto, correspondendo um voto a cada acção.

1.7. Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confiram o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.

Não existem regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confiram o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.

1.8. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Os accionistas individuais com direito de voto e as pessoas colectivas que sejam accionistas da Sociedade poderão fazer-se representar por quem designarem para o efeito. As representações mencionadas devem ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta entregue na sede social até ao final do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral. A Sociedade disponibiliza na sua sede e no seu *website*, antes da data de cada Assembleia Geral, uma minuta de formulário de procuração.

Os estatutos da F. Ramada Investimentos não contemplam qualquer quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto na lei.



1.9. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência.

As regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência são como seque:

- deverá ser exercido por declaração escrita, com a assinatura devidamente reconhecida (por notário, advogado ou solicitador), acompanhada de documento comprovativo da inscrição de acções em nome do accionista;
- a declaração de se pretender exercer o voto por correspondência e o documento comprovativo da qualidade de accionista devem ser entregues na sede social, até ao final do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a reunião, com identificação do remetente, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral:
- deverá haver uma declaração de voto para cada ponto da Ordem do Dia para o qual seja admitido o voto
 por correspondência e cada declaração de voto deverá ser enviada em envelope fechado e lacrado,
 dentro da referida carta, e só poderá ser aberta pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral no
 momento da contagem dos votos, pelo que cada envelope deverá indicar no seu exterior o ponto da
 Ordem do Dia a que o voto respeitar;
- os votos emitidos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto;
- a presença na Assembleia Geral do accionista ou de representante deste será entendida como revogação do seu voto por correspondência.

I.10. Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência.

Para o exercício do direito de voto por correspondência são colocados à disposição dos Accionistas na sede da Sociedade boletins de voto adequados, podendo os mesmos ser igualmente obtidos através do *website* da Sociedade.

I.11. Exigência de prazo que medeie entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da assembleia-geral.

De acordo com os estatutos da Sociedade, a declaração de se pretender exercer o voto por correspondência e o documento comprovativo da qualidade de accionista devem ser entregues na sede social, até ao final do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a reunião, com identificação do remetente, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

I.12. Exercício do direito de voto por meios electrónicos.

Não se encontra para já prevista a possibilidade do exercício de direito de voto por meios electrónicos.

I.13. Possibilidade de os accionistas acederem aos extractos das actas das reuniões das assembleias gerais no sítio internet da sociedade nos cinco dias após a realização da assembleia geral.

Os extractos das actas das reuniões da Assembleia Geral são disponibilizados aos accionistas no *website* da F. Ramada Investimentos nos cinco dias subsequentes à realização das mesmas.

I.14. Existência de um acervo histórico, no sítio internet da sociedade, com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

As actas das reuniões da Assembleia Geral são disponibilizadas aos accionistas no *website* da F. Ramada Investimentos, sendo mantido neste sítio um acervo histórico, durante pelo menos três anos, da principal informação relativamente a essas reuniões, nomeadamente, as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações.



I.15. Indicação do(s) representante(s) da comissão de remunerações presentes nas assembleias gerais.

É prática da Comissão de Remunerações fazer-se representar na Assembleia Geral pelo seu Presidente e por um dos seus vogais.

I.16. Informação sobre a intervenção da assembleia-geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração e outros dirigentes.

De acordo com os estatutos da Sociedade, os membros dos órgãos sociais terão as remunerações que forem fixadas pela Comissão de Remunerações composta por três elementos, um dos quais será o presidente e terá voto de qualidade, todos eleitos por deliberação dos accionistas, nos termos do artigo 21º dos estatutos da Sociedade. A Comissão de Remunerações submete a referida proposta para aprovação na Assembleia Geral de Accionistas.

A política de remunerações é revista anualmente e submetida para aprovação na Assembleia Geral Anual de Accionistas da Sociedade onde está presente, pelo menos, um representante da Comissão de Remunerações.

Na Assembleia Geral realizada em 26 de Abril de 2012, foi submetida à apreciação dos Accionistas da Sociedade uma declaração da Comissão de Remunerações sobre a política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização da F. Ramada Investimentos e das restantes subsidiárias do Grupo.

I.17. Informação sobre a intervenção da assembleia-geral no que respeita à proposta relativa a planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções, ou com base nas variações de preços das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do art.º 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, bem como sobre os elementos dispensados à assembleia-geral com vista a uma avaliação correcta desses planos.

A F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções aos membros dos órgãos sociais, nem aos seus trabalhadores.

I.18. Informação sobre a intervenção da assembleia-geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que benefíciem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do art.º 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

- A F. Ramada Investimentos não tem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes.
- 1.19. Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia-geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas.

Não existem regras estatutárias que prevejam a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas.

- 1.20. Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.
- A F. Ramada Investimentos não adoptou quaisquer medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do Conselho de Administração.
- 1.21. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais.



Não existem quaisquer outros acordos significativos celebrados pela F. Ramada Investimentos ou pelas suas subsidiárias que incluam quaisquer cláusulas de mudança de controlo (inclusivamente na sequência de uma oferta pública de aquisição), i.e., que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo, bem como os respectivos efeitos. Não existem quaisquer condições específicas que limitem o exercício de direitos de voto pelos accionistas da Sociedade ou outras matérias susceptíveis de interferir no êxito de Ofertas Públicas de Aquisição.

I.22. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou outros dirigentes da F. Ramada Investimentos, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Cód.VM, que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade. Não se encontram igualmente previstos acordos com os administradores no sentido de assegurar qualquer compensação em caso de não recondução no mandato.



II. Órgãos de Administração e Fiscalização

II.1. Identificação e composição dos órgãos da sociedade.

A estrutura de Governo Societário da Sociedade baseia-se no modelo latino reforçado e é composta pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas, todos eleitos pela Assembleia Geral de Accionistas.

Os órgãos sociais da F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. são:

- Assembleia Geral composta por todos os accionistas com direito de voto, a quem compete deliberar sobre alterações estatutárias, proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício, proceder à eleição dos corpos sociais de sua competência e, de uma forma geral, deliberar sobre todos os termos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração.
- Conselho de Administração composto actualmente por 6 membros, tem por incumbência praticar todos os actos de gestão na concretização de operações inerentes ao seu objecto social, tendo por fim o interesse da Sociedade, accionistas e trabalhadores. Em 31 de Dezembro de 2012 este órgão era composto pelos seguintes elementos:
 - João Manuel Matos Borges de Oliveira Presidente
 - Paulo Jorge dos Santos Fernandes Vogal
 - Domingos José Vieira de Matos Vogal
 - Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira Vogal
 - Pedro Macedo Pinto de Mendonça Vogal (não executivo)
 - Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça Vogal (não executivo)

Quatro dos actuais membros do Conselho de Administração foram nomeados aquando da constituição da Sociedade em 1 de Junho de 2008, tendo os administradores Pedro Borges de Oliveira e Ana Rebelo Mendonça sido nomeados, pela primeira vez, na Assembleia Geral realizada no dia 27 de Maio de 2009 para o remanescente do mandato.

Todos os actuais membros foram reeleitos em 26 de Maio de 2011 para o triénio 2011/2013.

Dos actuais membros do Conselho de Administração da F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. dois desempenham funções não executivas.

- Conselho Fiscal designado pela Assembleia Geral, composto por três membros e um ou dois suplentes, competindo-lhe a fiscalização da sociedade, bem como a designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. No triénio 2011/2013 este órgão é composto pelos seguintes elementos:
 - João da Silva Natária Presidente
 - Cristina Isabel Linhares Fernandes Vogal
 - Manuel Tiago Alves Baldaque Marinho Fernandes Vogal
 - Jacinto Costa Vilarinho Suplente
- Revisor Oficial de Contas (ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas) a quem compete proceder ao exame das contas da sociedade. No triénio 2011/2013 esta função é desempenhada pela Deloitte & Associados, SROC S.A., representada por António Manuel Martins Amaral.

Avaliação do Órgão de Administração sobre o modelo de governo societário

O Conselho de Administração da F. Ramada Investimentos considera que o modelo de governo societário adoptado está implementado de forma adequada e eficaz, não existindo constrangimentos ao seu funcionamento.

O actual modelo tem-se pautado pelo equilíbrio e pela sua facilidade de adaptação às melhores práticas nacionais e internacionais em matéria de governo societário.



Por fim, entende-se, ainda, que esta estrutura de governo tem permitido o regular funcionamento da Sociedade, viabilizando, igualmente, um diálogo transparente e adequado entre os vários órgãos sociais e, bem assim, entre a Sociedade, os seus Accionistas e demais *stakeholders*.

- II.2. Identificação e composição das comissões especializadas constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.
- O Conselho de Administração entende que a única comissão especializada imprescindível para fazer face às necessidades da Sociedade, tendo em conta a sua dimensão e complexidade, é a Comissão de Remunerações.
- A F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. tem actualmente definida uma Comissão de Remunerações para o triénio 2011/2013 cuja composição é como segue:
 - Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa Presidente
 - João Natária da Silva Vogal
 - Fernando Eugénio Cerqueira Magro Ferreira Vogal
- II.3. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, ou à distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização, e lista de matérias indelegáveis e das competências efectivamente delegadas.
- O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, funciona de forma colegial com as funções de gestão e coordenação das diferentes empresas do Grupo e é constituído actualmente por um presidente e cinco vogais, sendo dois deles não executivos.
- O Conselho de Administração tem vindo a exercer a sua actividade em diálogo permanente com o Conselho Fiscal e com o Revisor Oficial de Contas, prestando a colaboração solicitada com transparência e rigor, em observância dos respectivos regulamentos de funcionamento e das melhores práticas de governo societário.

A estrutura e as práticas de governo da F. Ramada Investimentos não revelaram quaisquer constrangimentos ao normal funcionamento do Conselho de Administração ou das comissões constituídas no seu âmbito, nem tomou este órgão conhecimento da existência de constrangimentos ao funcionamento de outros órgãos sociais.

Pelo facto da F. Ramada Investimentos ter a qualidade de Sociedade Aberta, existe por parte da Administração e seus colaboradores uma grande atenção no cumprimento dos deveres de confidencialidade nas relações com terceiros, salvaguardando a posição da F. Ramada Investimentos em situações de conflito de interesse.

Não existe limitação quanto ao número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades, tentando os membros do Conselho de Administração da F. Ramada Investimentos fazer parte das administrações das empresas participadas mais relevantes do Grupo, de forma a permitir um mais próximo acompanhamento das suas actividades.

No que se refere ao seu controlo interno, as empresas operacionais do Grupo F. Ramada Investimentos possuem órgãos de controlo de gestão que exercem a sua actividade a todos os níveis das empresas participadas, elaborando relatórios com periodicidade mensal para cada Conselho de Administração.



A distribuição de pelouros entre os diversos membros do Conselho de Administração é efectuada do sequinte modo:

João Borges de Oliveira (Presidente)

Paulo Fernandes Domingos Matos Pedro Borges de Oliveira Pedro Mendonça Ana Rebelo Mendonça (vogais do CA)

Os administradores da F. Ramada Investimentos centram a sua actividade, essencialmente, na gestão das participações do Grupo e na definição das linhas de desenvolvimento estratégico do Grupo. A F. Ramada Investimentos não designou uma Comissão Executiva do Conselho de Administração, sendo as decisões relativas a matérias estratégicas adoptadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções.

A gestão corrente das sociedades operacionais é desempenhada pela administração de cada uma delas, a qual integra igualmente alguns dos administradores da F. Ramada Investimentos, para além de outros administradores com competências e pelouros especificamente definidos.

A qualificação profissional dos actuais membros do Conselho de Administração da F. Ramada Investimentos, actividade profissional desenvolvida e a indicação de outras empresas onde desempenham funções de administração é apresentada no anexo I.

II.4. Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detectados, e serem objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

A fiscalização da sociedade compete ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, sendo o Conselho Fiscal composto por três membros efectivos e um suplente. Sob proposta do Conselho Fiscal a Assembleia Geral designa o Revisor Oficial de Contas para proceder ao exame das contas da Sociedade.

O Conselho Fiscal representa a Sociedade, junto do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços e a respectiva remuneração, zelando igualmente para que sejam asseguradas, dentro do Grupo, as condições adequadas à prestação daqueles serviços. O Conselho Fiscal é, juntamente com o Conselho de Administração, o primeiro destinatário dos relatórios emitidos pelo Auditor Externo bem como o interlocutor do grupo no relacionamento com aquela entidade.

Em 2012, o Conselho Fiscal exerceu a sua competência fiscalizadora, tendo recebido o adequado apoio do Conselho de Administração para esse efeito, designadamente para a elaboração do seu relatório anual sobre a fiscalização da Sociedade e emissão de parecer sobre o relatório de gestão e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração. Os relatórios anuais sobre a actividade de fiscalização desenvolvida pelo Conselho Fiscal são objecto de divulgação no *website* da Sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.

Durante o exercício de 2012, o Revisor Oficial de Contas acompanhou o desenvolvimento da actividade da Sociedade e procedeu aos exames e verificações por si considerados necessários à revisão e certificação legais das contas, em interacção com o Conselho Fiscal, e com plena colaboração do Conselho de Administração.

O Auditor Externo, no âmbito do processo de auditoria anual, analisa o funcionamento de mecanismos de controlo interno e reporta deficiências identificadas; verifica se os principais elementos dos sistemas de controlo interno e gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira são apresentados e divulgados na informação anual sobre o Governo das Sociedades e emite uma Certificação Legal



das Contas e Relatório de Auditoria, no qual atesta se aquele relatório divulgado sobre a estrutura e as práticas de governo societário inclui os elementos referidos no artigo 245º – A do Código dos Valores Mobiliários.

Adicionalmente, o Revisor Oficial de Contas pronunciou-se sobre a actividade por si desenvolvida no exercício de 2012 nos termos do seu relatório anual de auditoria sujeito a apreciação da Assembleia Geral anual de accionistas.

II.5. Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira, ao modo de funcionamento deste sistema e à sua eficácia.

A gestão de risco é um pilar do Governo da Sociedade, estando presente em todos os processos de gestão, sendo uma responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo, nos diferentes níveis da organização.

A gestão de risco é desenvolvida tendo como objectivo a criação de valor, através da gestão e controlo das oportunidades e ameaças que podem afectar os objectivos de negócio e as empresas do Grupo, numa perspectiva de continuidade dos negócios.

A F. Ramada Investimentos não possui serviços autónomos de auditoria interna e de *compliance*. A gestão de riscos é assegurada pelas diversas unidades operacionais da F. Ramada Investimentos com base numa identificação e prioritização prévia de riscos críticos, desenvolvendo estratégias de gestão de risco, com vista a pôr em prática os procedimentos de controlo considerados adequados à redução do risco para um nível aceitável. A Administração acredita que é essencial implementar sistemas que lhe permitam:

- Identificar os riscos que o Grupo enfrenta.
- Medir o impacto no desempenho financeiro e no valor do Grupo.
- Comparar o valor em risco com os custos dos instrumentos de cobertura, se disponíveis.
- Monitorizar a evolução dos riscos identificados e dos instrumentos de cobertura

As estratégias de gestão de risco adoptadas visam garantir que:

- Os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas permitem responder às expectativas dos órgãos de gestão, accionistas e público em geral;
- Os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas estão de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- A informação financeira e operacional é completa, fiável, segura e reportada periódica e atempadamente;
- Os recursos do Grupo F. Ramada Investimentos s\u00e3o usados de forma eficiente e racional;
- O valor accionista é maximizado e a gestão operacional adopta as medidas necessárias para corrigir aspectos reportados.

Quanto ao controlo de risco no processo de divulgação de informação financeira apenas um número muito restrito de colaboradores do Grupo F. Ramada Investimentos está envolvido no processo de divulgação de informação financeira. Todos aqueles que estão envolvidos no processo de análise financeira da Sociedade são considerados como tendo acesso a informação privilegiada, estando especialmente informados sobre o conteúdo das suas obrigações bem como sobre as sanções decorrentes do uso indevido da referida informação.

As regras internas aplicáveis à divulgação da informação financeira visam garantir a sua tempestividade e a impedir a assimetria do mercado no seu conhecimento.

A existência de um ambiente de controlo interno eficaz, particularmente no processo de reporte financeiro, é um objectivo do Conselho de Administração, procurando identificar e melhorar os processos mais relevantes em termos de preparação e divulgação de informação financeira, com os objectivos de transparência, fiabilidade e materialidade. O objectivo do sistema de controlo interno é assegurar a fiabilidade do processo de preparação das demonstrações financeiras, de acordo com os princípios contabilísticos adoptados, e a qualidade do reporte financeiro resultante. A fiabilidade da informação financeira é garantida através da separação entre quem a prepara e quem a utiliza e através de diversos procedimentos de controlo ao longo do processo.

O sistema de controlo interno nas áreas da contabilidade e preparação e divulgação de informação financeira assenta nos seguintes elementos chave:



- A utilização de princípios contabilísticos, detalhados ao longo das notas às demonstrações financeiras, constitui uma das bases do sistema de controlo;
- Os planos, procedimentos e registos da Sociedade e suas subsidiárias permitem uma garantia razoável que apenas são registadas transacções devidamente autorizadas e que essas transacções são registadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
- A informação financeira é analisada, de forma sistemática e regular, pela gestão das unidades operacionais, garantindo uma monitorização permanente e o respectivo controlo orçamental;
- Durante o processo de preparação e revisão da informação financeira, é estabelecido previamente um calendário de encerramento de contas e partilhado com as diferentes áreas envolvidas, e todos os documentos são revistos em profundidade;
- Ao nível das demonstrações financeiras individuais das várias empresas do Grupo, os registos contabilísticos e a preparação das demonstrações financeiras são assegurados pelos serviços administrativos e contabilísticos. As demonstrações financeiras são elaboradas pelo técnico oficial de contas e revistas pela direcção financeira;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com periodicidade trimestral pela equipa de consolidação. Este processo constitui um elemento adicional de controlo da fiabilidade da informação financeira, nomeadamente, garantindo a aplicação uniforme dos princípios contabilísticos e dos procedimentos de corte de operações assim como a verificação dos saldos e transacções entre empresas do Grupo;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas sob a supervisão do Conselho de Administração. Os documentos que constituem o relatório anual são enviados para revisão e aprovação do Conselho de Administração. Depois da aprovação, os documentos são enviados para o Auditor Externo, que emite a sua Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria;
- O processo de preparação da informação financeira individual e consolidada e o Relatório de Gestão é supervisionado pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração. Trimestralmente, estes órgãos reúnem e analisam as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade.

No que se refere aos factores de risco que podem afectar materialmente o reporte contabilístico e financeiro, salientamos a utilização de estimativas contabilísticas que têm por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras bem como o conhecimento e experiência de eventos passados e/ou presentes. Salientamos igualmente os saldos e as transacções com partes relacionadas: no Grupo F. Ramada Investimentos os saldos e transacções com entidades relacionadas referem-se essencialmente às actividades operacionais correntes das empresas do Grupo, bem como à concessão e obtenção de empréstimos remunerados a taxas de mercado.

II.6. Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da sociedade.

O Conselho Fiscal é responsável por elaborar anualmente relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentadas pela Administração e fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de risco e de controlo interno.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição das políticas estratégicas gerais do Grupo, encontrando-se devidamente suportado pelas equipas de gestão das subsidiárias no sentido de assegurar um efectivo controlo de risco.

O Conselho de Administração decide qual o nível de exposição assumido pelo Grupo nas suas diferentes actividades e, sem prejuízo da delegação de funções e responsabilidades, define limites globais de risco e assegura que as políticas e procedimentos de gestão de risco são sequidos.

Na monitorização do processo de gestão de risco o Conselho de Administração, enquanto órgão responsável pela estratégia do Grupo F. Ramada Investimentos, tem o seguinte quadro de objectivos e responsabilidades:

- Conhecer os riscos mais significativos que afectam o Grupo;
- Assegurar a existência, no interior do Grupo, de níveis apropriados de conhecimento dos riscos que afectam as operações e forma de os gerir;
- Assegurar a divulgação da estratégia de gestão de risco a todos os níveis hierárquicos;



- Assegurar que o Grupo tem capacidade de minimizar a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos no negócio;
- Assegurar que o processo de gestão de risco é adequado e que se mantém uma monitorização rigorosa dos riscos com maior probabilidade de ocorrência e impacto nas operações do Grupo.

As subsidiárias gerem os seus próprios riscos, dentro dos critérios e delegações estabelecidas.

O Conselho de Administração, em articulação com o Conselho Fiscal, analisa e supervisiona regularmente a elaboração e divulgação da informação financeira, no sentido de obviar o acesso, indevido e extemporâneo, de terceiros, à informação relevante.

II.7. Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal aprovaram os respectivos regulamentos que se encontram disponíveis no *website* da F. Ramada Investimentos.

As regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização são as previstas no Código das Sociedades Comerciais, não havendo regras estatutárias específicas sobre esta matéria. Adicionalmente, não existe nenhuma regra específica sobre o número máximo de cargos acumuláveis.

II.8. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, indicação dos mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos que assegurem o carácter independente e informado das suas decisões.

Para permitir aos administradores não executivos uma decisão independente e informada, a Sociedade dispõe dos seguintes mecanismos:

- As convocatórias das reuniões do Conselho de Administração, enviadas a todos os seus membros, incluem a ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, e são acompanhadas por toda a informação e documentação relevante;
- Os administradores não executivos dispõem das mais amplas faculdades para obter informação sobre qualquer aspecto da Sociedade, para examinar os seus livros, registos, documentos e restantes antecedentes das operações da Sociedade. Para tal, podem solicitar informações directamente aos administradores e aos responsáveis operacionais e financeiros das várias empresas do Grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores executivos neste processo.

Adicionalmente, é prática da Sociedade a presença e intervenção dos administradores não executivos nas reuniões do Conselho de Administração.

II.9. Identificação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade.

O Conselho de Administração considera que o Grupo se encontra exposto aos riscos normais decorrentes da sua actividade, nomeadamente ao nível das unidades operacionais. Destacam-se os seguintes factores de risco:

Risco de Crédito

À semelhança de qualquer actividade que envolva uma componente comercial, o Risco de Crédito é um factor primordial tido em consideração pela Administração nas unidades operacionais. Numa primeira abordagem o risco de crédito é gerido através de uma análise continuada do rating de crédito de cada um dos clientes, antecipadamente à sua aceitação, e subsidiariamente, através da adequação dos prazos concedidos para pagamento. A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada uma das empresas, sendo adoptados procedimentos correctivos sempre que tal se julgue conveniente.



Risco de Mercado

Risco de Taxa de Juro

Tendo em consideração o endividamento a que se encontra exposto o Grupo, eventuais variações sobre a taxa de juro poderão ter um impacto indesejado sobre os resultados. Neste sentido, a adequada gestão do risco de taxa de juro leva a que o Grupo tente optimizar o balanceamento entre o custo da dívida e a exposição à variabilidade das taxas. Assim, quando se considera ultrapassado o limite desejado de exposição ao risco de taxa de juro, são contratados *swaps* de taxa de juro que cubram a exposição da Empresa ao risco e que atenuem a volatilidade dos seus resultados.

Risco de Taxa de Câmbio

A Empresa efectua transacções com entidades não residentes e fixadas em moeda diferente de Euro. Deste modo, sempre que considerado necessário para reduzir a volatilidade dos seus resultados, o Grupo procura efectuar uma cobertura da sua exposição à variabilidade da taxa de câmbio através da contratação de instrumentos financeiros derivados.

Risco de variabilidade nos preços de commodities

Desenvolvendo a sua actividade num sector que transacciona *commodities* (aço), o Grupo encontra-se particularmente exposto a variações de preço, com os correspondentes impactos nos seus resultados. Deste modo, sempre que considerado necessário para atenuar a volatilidade dos seus resultados, o Grupo poderá procurar efectuar uma cobertura da sua exposição à variabilidade dos preços através da contratação de instrumentos financeiros derivados.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para actividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos accionistas e o reembolso de dívida.

O principal objectivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que o Grupo tem disponível, a todo o momento, os recursos financeiros necessários para fazer face às suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas honrando todos os compromissos assumidos com terceiros, quando se tornam devidos, através de uma adequada gestão da maturidade dos financiamentos.

O Grupo adopta assim uma estratégia activa de refinanciamento pautada pela manutenção de um elevado nível de recursos imediatamente disponíveis para fazer face às necessidades de curto prazo e pelo alongamento ou manutenção de maturidades da dívida de acordo com os cash-flows previstos e a capacidade de alavancagem do seu balanço.

II.10. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital.

Competem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade e a realização de todas as operações relativas à execução do objecto social, nomeadamente:

- Adquirir, alienar e onerar quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis e, observados os limites legais, imóveis;
- Adquirir participações sociais noutras sociedades;
- Alienar participações sociais noutras sociedades;
- Tomar e dar de locação quaisquer bens móveis e imóveis:
- Constituir mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
- Designar o Secretário da Sociedade e o Secretário da Sociedade Suplente;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele activa e passivamente, propor e fazer seguir acções judiciais, confessá-las e nelas desistir da instância ou do pedido e transigir, bem como, comprometer-se em árbitros;



 Deliberar, com parecer prévio do órgão de fiscalização da Sociedade, o aumento do capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de 35 milhões de Euros, mediante novas entradas em dinheiro.

II.11. Informação sobre a política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, bem como sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização.

Os membros do Conselho de Administração da Sociedade são eleitos em Assembleia Geral para mandatos com duração de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

O Conselho de Administração é constituído por três a nove membros, accionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral.

A F. Ramada Investimentos promove, sempre que necessário ou adequado em função dos desenvolvimentos da actividade e estratégia da Empresa, uma reflexão sobre a distribuição de pelouros no âmbito do seu Conselho de Administração.

Não obstante, a F. Ramada Investimentos não tem definida uma política genérica fixa de rotação dos pelouros dos membros do Conselho de Administração por entender que tal política não permite servir da melhor forma os seus interesses e dos accionistas, pelo que os pelouros são decididos e atribuídos no início de cada mandato de acordo com as capacidades, habilitações e experiência profissional de cada membro, não sendo de admitir que todos os administradores possam exercer todas as funções com igual capacidade e grau de desempenho.

II.12. Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, bem como referência à realização das actas dessas reuniões.

O Conselho de Administração reúne regularmente, sendo as suas deliberações válidas apenas quando esteja presente a maioria dos seus membros. Durante o ano de 2012 o Conselho de Administração reuniu 14 vezes, estando as correspondentes actas registadas no livro de actas do Conselho de Administração.

Relativamente às reuniões dos Conselhos de Administração das sociedades participadas dos quais os administradores da F. Ramada Investimentos também fazem parte, estas ocorrem com a periodicidade necessária ao adequado acompanhamento das suas operações.

Durante o ano de 2012 o Conselho Fiscal da Sociedade reuniu 4 vezes, estando as correspondentes actas registadas no livro de actas do Conselho Fiscal.

II.13. Indicação sobre o número de reuniões da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo, bem como referência à realização de actas dessas reuniões e seu envio, acompanhadas das convocatórias, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e aos Presidente da Comissão para as matérias financeiras.

O Conselho de Administração da Sociedade reúne regularmente e os Conselhos de Administração das sociedades participadas dos quais os administradores da F. Ramada Investimentos também fazem parte reúnem com a periodicidade necessária ao adequado acompanhamento das suas operações. Adicionalmente, o Conselho de Administração reúne periodicamente com o Conselho Fiscal prestando-lhe o apoio necessário, designadamente para a elaboração do seu relatório anual sobre a fiscalização da Sociedade e emissão de parecer sobre o relatório de gestão e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração.

As reuniões do Conselho de Administração são marcadas e preparadas com antecedência, e atempadamente disponibilizada documentação referente às matérias constantes da respectiva ordem de trabalhos, no sentido de assegurar a todos os membros do Conselho de Administração as condições para o exercício das suas funções de forma informada. De igual modo, as actas das reuniões, depois de aprovadas, e as respectivas convocatórias são enviadas ao presidente do Conselho Fiscal.

Durante o ano de 2012 o Conselho de Administração reuniu 14 vezes, estando as correspondentes actas registadas no livro de actas do Conselho de Administração.



II.14. Distinção dos membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminação dos membros que cumpririam, se lhes fosse aplicável as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

Em 31 de Dezembro de 2012, o Conselho de Administração era composto por 6 membros, dos quais 2 são não executivos (Pedro Mendonca e Ana Rebelo Mendonca).

O Conselho de Administração não inclui qualquer membro não executivo que cumpra com a totalidade das regras de incompatibilidade na acepção do n.º 1 do artigo 414.º-A e com a totalidade das regras de independência previstas no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais uma vez que ou são detentores de participações superiores a 2% do capital social da Sociedade ou são membros do Conselho de Administração de sociedades que estão em relação de grupo ou membros do Conselho de Administração em mais do que cinco sociedades.

Face ao modelo societário adoptado e à composição e ao modo de funcionamento dos seus órgãos sociais, nomeadamente a independência do Conselho Fiscal e do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, sem que, entre eles ou para outras Comissões existam delegações de competências, o Grupo considera que a designação de membros independentes para exercerem funções no Conselho de Administração não traria valias significativas para o bom funcionamento do modelo adoptado que se tem vindo a revelar adequado e eficiente.

II.15. Indicação das regras legais, regulamentares e outros critérios que tenham estado na base da avaliação da independência dos seus membros feita pelo órgão de administração.

Conforme mencionado acima, as regras utilizadas para a aferição da independência e incompatibilidade dos membros do Conselho de Administração são as previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

II.16. Indicação das regras do processo de selecção de candidatos a administradores não executivos e forma como asseguram a não interferência nesse processo dos administradores executivos.

Tendo em conta a dimensão da Sociedade, entende-se não ser necessária a existência de um processo formal de selecção de candidatos a administradores não executivos. Os candidatos aos cargos de administração não executiva são eleitos pela Assembleia Geral. Nas assembleias gerais electivas que vêm sendo realizadas os nomes integrados nas listas para efeitos de eleição de órgãos sociais, em particular no que se refere ao órgão de administração e aos seus membros não executivos, têm sido propostos pelos accionistas signatários da proposta em causa.

II.17. Referência ao facto de o relatório anual de gestão da sociedade incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos e eventuais constrangimentos detectados.

O relatório de gestão inclui, no seu capítulo "Actividade desenvolvida pelos membros não-executivos do Conselho de Administração", uma descrição da actividade desenvolvida pelos administradores não executivos durante o exercício de 2012.

II.18. Qualificações profissionais dos membros do conselho de administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

O mandato dos actuais membros do Conselho de Administração corresponde ao triénio 2011/2013. Os administradores Paulo Fernandes, João Borges de Oliveira, Pedro Mendonça e Domingos Matos foram designados pela primeira vez em 1 de Junho de 2008, tendo os restantes administradores sido eleitos, pela primeira vez, em Maio de 2009.

No Anexo I são apresentadas as qualificações profissionais e as actividades profissionais exercidas pelos membros do Conselho de Administração nos últimos cinco anos.



Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que em 31 de Dezembro de 2012, os administradores da Sociedade detinham as seguintes acções:

João Manuel Matos Borges de Oliveira (a)	4.895.721
Paulo Jorge dos Santos Fernandes (b)	2.952.924
Pedro Borges de Oliveira	1.402.072
Domingos José Vieira de Matos	2.495.181
Ana Rebelo Mendonça (c)	3.710.972
Pedro Macedo Pinto de Mendonça	213.125

(a) – as 4.895.721 acções correspondem ao total das acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade Caderno Azul - S.G.P.S., S.A., da qual o administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador e accionista.

(b) – consideram-se imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes, para além das 333.665 acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas a título pessoal, 2.619.259 acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade Caminho Aberto - S.G.P.S., S.A., de que é administrador e accionista dominante. Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes, um total de 2.952.924 acções, correspondentes a 11,52% do capital e dos direitos de voto da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A.

© – consideram-se imputáveis a Ana Rebelo Mendonça, para além dos 1.670.472 de acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas a título pessoal, 2.040.500 acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade PROMENDO - S.G.P.S., S.A., de que é administradora e titular de 59,6% do respectivo capital social. Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Ana Rebelo Mendonça, um total de 3.710.972 acções, correspondentes a 14,47% do capital e dos direitos de voto da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A.

II.19. Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

No Anexo I são apresentadas as funções que os membros do Conselho de Administração exercem noutras sociedades, incluindo as empresas do Grupo.

Não existe limitação quanto ao número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades, procurando os membros do Conselho de Administração da F. Ramada Investimentos fazer parte das administrações das empresas participadas mais relevantes do grupo, de forma a permitir um mais próximo acompanhamento das suas actividades.

II.21. Identificação dos membros do conselho fiscal, declarando-se que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e se cumprem os critérios de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho fiscal procede à respectiva auto-avaliação.

O Conselho Fiscal é composto por três membros e um suplente. Em 31 de Dezembro de 2011 este órgão era composto pelos seguintes membros:

- João da Silva Natária Presidente
- Manuel Tiago Alves Baldaque de Marinho Fernandes Vogal
- Cristina Isabel Linhares Fernandes Vogal
- Jacinto Costa Vilarinho Suplente

Como órgão colegial que é, a aferição da independência do Conselho Fiscal é feita a todos aqueles que o compõem, dada a aplicabilidade do nº 6 do art.º 414 do Código das Sociedades Comerciais, considerando-se independência de acordo com a definição que é dada nos termos do nº 5 do art.º 414 e incompatibilidade de acordo com a definição do nº 1 do 414-A ambos do Código das Sociedades Comerciais. Os elementos que compõem o Conselho Fiscal da sociedade cumprem assim as regras de incompatibilidade e de independência acima identificadas.

II.22. Qualificações profissionais dos membros do conselho fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Os membros do Conselho Fiscal foram designados, pela primeira vez, em Junho de 2008 para o triénio 2008/2010. Actualmente, os elementos do Conselho Fiscal estão no seu segundo mandato correspondente ao triénio 2011/2013, para o qual foram reeleitos em Maio de 2011.



Relativamente à competência para o exercício de funções consideramos que todos os membros possuem competências adequadas ao exercício das respectivas funções e o Presidente está adequadamente apoiado pelos restantes membros do Conselho Fiscal. No Anexo I são apresentadas as qualificações profissionais e as actividades profissionais exercidas pelos membros do Conselho Fiscal.

Em 31 de Dezembro de 2012, os membros do Conselho Fiscal não possuíam acções representativas do capital social da F. Ramada Investimentos.

II.23. Funções que os membros do conselho fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

No Anexo I são apresentadas as funções que os membros do Conselho Fiscal exercem noutras sociedades. Os membros do Conselho Fiscal não exercem actualmente funções em mais nenhuma sociedade do Grupo.

II.24. Referência ao facto de o conselho fiscal avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de proposta à assembleia-geral de destituição do auditor com justa causa.

No exercício das suas competências e cumprimento dos seus deveres, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, fiscaliza a sua independência, designadamente, no tocante à prestação de serviços adicionais e o âmbito dos respectivos serviços e a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade. O Conselho Fiscal reúne sempre que necessário com o Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo nos termos das suas atribuições.

Anualmente, o Conselho Fiscal procede a uma avaliação do trabalho do Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo, vigiando igualmente o cumprimento do disposto no artigo 54º do Decreto-lei n.º 487/99, de 16 de Novembro (alterado pelo Decreto-lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro) relativamente à rotação do sócio responsável pela execução do trabalho.

II.29. Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, a dos dirigentes na acepção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, e a de outros trabalhadores cuja actividade profissional possa ter um impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante

A política de remunerações aplicável às pessoas que sejam, nos termos da lei, consideradas dirigentes é equivalente à adoptada para a remuneração de outros quadros do mesmo nível de funções e responsabilidades, regendo-se pelos princípios orientadores da declaração submetida pela Comissão de Remunerações à apreciação da Assembleia Geral e que se encontra detalhada no parágrafo abaixo.

II.30. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

Tal como estipulado na Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, é submetida anualmente à apreciação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização.

A política de remuneração e compensação dos órgãos sociais da F. Ramada Investimentos, aprovada na Assembleia Geral de 26 de Abril de 2012, obedece aos seguintes princípios:

I. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Para o estabelecimento do valor da remuneração individual de cada administrador será tido em conta:
- As funções desempenhadas na F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. e nas diferentes subsidiárias;
- A responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual;
- O conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função;
- A situação económica da Empresa;
- A remuneração auferida em empresas do mesmo sector e outras sociedades cotadas na NYSE Euronext Lisboa.

A remuneração global fixa da totalidade dos membros do Conselho de Administração não pode exceder os 750 mil Euros por ano.



i. Administração executiva

• Componente fixa, valor mensal pago 14 vezes por ano:

Componente variável de médio prazo:

Destina-se a alinhar de forma mais vincada os interesses dos administradores executivos com os dos accionistas e será calculada cobrindo o período de 2011, 2012 e 2013, tendo como base:

- Retorno total para o accionista (valorização de acção mais dividendo distribuído)
- Somatório dos resultados líquidos dos 3 anos (2011, 2012, 2013)
- Evolução dos negócios da sociedade

O valor total da componente de médio prazo não pode ser superior a 50% da remuneração fixa auferida durante o período dos 3 anos.

ii. Administração não executiva

A remuneração individual de qualquer administrador não executivo não pode ultrapassar os 70.000 Euros/ano, tendo carácter exclusivamente fixo.

II. CONSELHO FISCAL

A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal será baseada em valores anuais fixos, em níveis considerados adequados para funções similares.

III. <u>ASSEMBLEIA GERAL</u>

A remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral será exclusivamente fixa e seguirá as práticas de mercado.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas terá uma remuneração fixa adequada ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

Os princípios a que obedecem as políticas de remuneração e compensação constantes da referida política de remunerações abrangem não só o conjunto das remunerações pagas pela sociedade mas também as remunerações que sejam pagas aos seus membros do Conselho de Administração por sociedades por ela directa ou indirectamente controladas.

A política de remunerações mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respectivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

II.31. Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, parcela que se encontra diferida e parcela que já foi paga.

Conselho de Administração

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração da F. Ramada Investimentos durante o exercício de 2012, no exercício das suas funções, incluem apenas remunerações fixas e ascenderam a 576.520 Euros repartidas como segue: João Borges de Oliveira – 139.860 Euros; Paulo Fernandes – 139.860 Euros; Domingos Matos – 130.900 Euros; Pedro Borges de Oliveira – 130.900 Euros; Ana Rebelo Mendonça – 35.000 Euros. O administrador não executivo Pedro Mendonça não auferiu qualquer remuneração em 2012.

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração foram integralmente pagas por subsidiárias do Grupo onde exercem funções de administração, não existindo administradores remunerados directamente pela F. Ramada Investimentos S.G.P.S..



Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta por um montante anual fixo baseado na situação da F. Ramada Investimentos e nas práticas correntes de mercado. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 a remuneração dos membros do Conselho Fiscal ascendeu a 32.970 Euros distribuída como segue: João Natária – 16.350 Euros; Cristina Linhares – 8.310 Euros; Manuel Tiago Fernandes – 8.310 Euros.

II.32. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

A política de remuneração dos administradores executivos visa assegurar uma contrapartida adequada e rigorosa do desempenho e contribuição de cada administrador para o sucesso da organização, alinhando os interesses dos administradores executivos com os dos accionistas e da Sociedade. Adicionalmente, a política de remuneração prevê uma componente variável de pagamento diferido destinada a alinhar de forma mais vincada os interesses dos administradores executivos com os dos accionistas e com os interesses de longo prazo da Sociedade.

As propostas de remuneração dos administradores executivos são elaboradas, tendo em conta, as funções desempenhadas na F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. e nas diferentes subsidiárias; a responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual; o conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função; a situação económica da Empresa; a remuneração auferida em empresas do mesmo sector e outras sociedades cotadas na NYSE Euronext Lisboa. Em relação a este último aspecto, a Comissão de Remunerações tem em consideração, nos limites da informação acessível, todas as sociedades nacionais de dimensão equivalente, designadamente cotadas no NYSE Euronext Lisbon.

II.33. Relativamente à remuneração dos administradores executivos:

a) Referência ao facto de a remuneração dos administradores executivos integrar uma componente variável e informação sobre o modo como esta componente depende da avaliação de desempenho;

De acordo com os estatutos da Sociedade, os membros dos órgãos sociais auferem as remunerações que forem fixadas pela Comissão de Remunerações composta por três elementos, um dos quais será o presidente e terá voto de qualidade. Na Assembleia Geral de 26 de Abril de 2012 foi aprovada a política de remunerações conforme detalhado no ponto II.30 acima, a qual prevê uma componente variável em função do desempenho no período compreendido entre 2011 e 2013 (mandato em curso).

b) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos;

A avaliação de desempenho dos administradores executivos cabe à Comissão de Remunerações e tem por base as funções desempenhadas pelos mesmos na F. Ramada Investimentos e em empresas do Grupo bem como a responsabilidade e valor acrescentado por cada um dos administradores e o conhecimento e experiência acumulados no exercício da função.

c) Indicação dos critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos;

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração inclui uma componente variável de médio prazo (período de 2011 a 2013) calculada com base no retorno total para o accionista, no somatório dos resultados líquidos desse período e na evolução dos negócios da Sociedade.

d) Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca dos limites máximos para cada componente;

A remuneração global fixa do Conselho de Administração não pode exceder os 750 mil Euros por ano e o valor total da componente variável de médio prazo atribuível aos administradores executivos não pode ser superior a 50% da remuneração fixa auferida durante o período dos 3 anos (2011-2013). No exercício de 2012, os membros do Conselho de Administração não auferiram gualquer remuneração variável.



e) Indicação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:

Não existe actualmente qualquer remuneração variável cujo pagamento tenha sido diferido no tempo.

f) Explicação sobre o modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento;

A remuneração variável depende, entre outros, do somatório dos resultados líquidos do período (2011 a 2013).

g) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, das acções da sociedade a que tenham acedido, sobre eventual celebração de contrato relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;

A F. Ramada Investimentos não tem em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de acções ou qualquer outro sistema de incentivos em acções.

h) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;

A F. Ramada Investimentos não tem em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de direitos sobre opções.

i) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;

A F. Ramada Investimentos não tem qualquer sistema de prémios anuais ou outros benefícios não pecuniários.

j) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;

Durante o exercício não foram pagas quaisquer remunerações a título de participação nos lucros ou sob a forma de prémios.

 I) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;

Durante o exercício não foram pagos nem são devidos quaisquer montantes relativos a indemnizações a administradores cujas funções tenham cessado.

m) Referência à limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração;

Não se encontra definida nenhuma política de compensações a atribuir aos membros do Conselho de Administração em caso de destituição.

n) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo;

A totalidade das remunerações auferidas pelos administradores referida no ponto II.31 acima foi paga por sociedades do Grupo.

- o) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, indicando se foram, ou não, sujeitas a apreciação pela assembleia-geral;
- A F. Ramada Investimentos não tem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes.



- p) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores:
- A F. Ramada Investimentos não atribui quaisquer benefícios não pecuniários relevantes a título de remuneração.
- q) Existência de mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável

Não estão previstos mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que coloquem em causa a razão de ser da remuneração variável. Contudo, a Comissão de Remunerações tem em conta estes factores nos critérios de determinação da remuneração variável.

II.34. Referência ao facto de a remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração não integrar componentes variáveis.

A remuneração individual de qualquer administrador não executivo não pode ultrapassar os 70.000 Euros/ano, tendo carácter exclusivamente fixo.

II.35. Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na sociedade (meios de comunicação, pessoas com legitimidade para receber as comunicações, tratamento a dar às mesmas e indicação das pessoas e órgãos com acesso à informação e respectiva intervenção no procedimento).

Ainda que a política de comunicação de irregularidades internas não esteja formalmente definida, tendo em consideração a proximidade dos membros do Conselho de Administração às actividades das diversas empresas do Grupo e os respectivos colaboradores, a F. Ramada Investimentos considera que tal proximidade permite que sempre que sejam detectadas irregularidades as mesmas sejam prontamente comunicadas ao Conselho de Administração, que assegura a implementação de procedimentos que visam lidar de modo eficaz e justo com as eventuais irregularidades detectadas. Ao nível das competências na avaliação de questões éticas e da estrutura e governo societário, tais funções são exercidas directamente pelo Conselho de Administração, que mantém um debate constante sobre esta problemática.

II.36. Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

A F. Ramada Investimentos, tendo em consideração a dimensão da Sociedade, não dispõe de comissões especificamente destinadas a identificar candidatos a administradores e a reflectir sobre o sistema de governo adoptado.

Os candidatos ao órgão de administração têm sido propostos pelos accionistas signatários das propostas apresentadas nas assembleias gerais electivas. A reflexão e avaliação do modelo de governação adoptado pela Sociedade têm sido feitas regularmente pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração entende que a única comissão especializada imprescindível para fazer face às necessidades da Sociedade, tendo em conta a sua dimensão, é a Comissão de Remunerações.

Os membros do Conselho de Administração não são remunerados pela F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. mas directamente pelas empresas subsidiárias onde desempenham funções, pelo que as actuais competências da Comissão de Remunerações incidem igualmente sobre a definição das remunerações dos membros do Conselho de Administração da Sociedade auferidas noutras empresas do Grupo.

A avaliação de desempenho dos administradores executivos cabe à Comissão de Remunerações e tem por base as funções desempenhadas pelos mesmos na F. Ramada Investimentos e em empresas do grupo bem como a responsabilidade e valor acrescentado por cada um dos administradores e o conhecimento e experiência acumulados no exercício da função.

II.37. Número de reuniões das comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa, bem como referência à realização das actas dessas reuniões.



Durante o ano de 2012 a Comissão de Remunerações da Sociedade reuniu 1 vez, estando as correspondentes actas registadas no livro de actas daquele órgão.

II.38. Referência ao facto de um membro da comissão de remunerações possuir conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

A F. Ramada Investimentos considera que a experiência e percurso profissionais dos membros da Comissão de Remunerações lhes permite exercer as suas funções de forma rigorosa e eficaz. Em particular, o Dr. João da Silva Natária possui elevada experiência e conhecimentos específicos em matérias de política remuneratória. Adicionalmente, e sempre que tal se revela necessário, aquela comissão recorre a recursos especializados, internos ou externos, para suportar as suas deliberações.

II.39. Referência à independência das pessoas singulares ou colectivas contratadas para a comissão de remunerações por contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao conselho de administração bem como, quando aplicável, ao facto de essas pessoas terem relação actual com consultora da empresa.

Todos os membros da Comissão de Remunerações são independentes em relação aos membros do Conselho de Administração. Adicionalmente, em 2012 não foram contratadas quaisquer pessoas ou entidades para apoiar os membros da Comissão de Remunerações.



III. Informação e Auditoria

III.1. Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.

Em 31 de Dezembro de 2012, o capital social da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e era composto por 25.641.459 acções com o valor nominal de 1 Euro cada, que conferem direito a dividendos. Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 66 do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que nessa data, a F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. detinha 2.564.145 acções próprias representativas de 9,999996% do capital social, as quais foram adquiridas no quarto trimestre de 2012.

III.2. Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16° e 20° do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448° do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 5%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas na sede da sociedade até à data, são como seque:

Superior a 2% dos direitos de voto	Nº de acções detidas	% directa de direitos de voto	
Maria João Fernandes Vieira de Matos	518.677	2,02%	
Superior a 5% dos direitos de voto	Nº de acções detidas	% directa de direitos de voto	
Domingos José Vieira de Matos	2.495.181	9,73%	
PROMENDO - S.G.P.S., S.A. (a)	2.040.500	7,96%	
Ana Rebelo Mendonça (b)	1.670.472	6,51%	
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	1.402.072	5,47%	

(a) as 2.040.500 acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade PROMENDO - S.G.P.S., S.A., consideram-se imputáveis a Ana Rebelo Mendonça, sua administradora e accionista, titular de 59,6% do respectivo capital social (b) Consideram-se, igualmente, imputáveis a Ana Rebelo Mendonça as 2.040.500 acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade Promendo - S.G.P.S., S.A. já referidos em (a). Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Ana Rebelo Mendonça, um total de 3.710.972 acções, correspondentes a 14,47% do capital e dos direitos de voto da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A.

	Nº de acções	% directa de direitos
Superior a 10% dos direitos de voto	detidas	de voto
CAMINHO ABERTO - S.G.P.S., S.A. (a)	2.619.259	10,21%

(a) as 2.619.259 acções correspondem ao total das acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade CAMINHO ABERTO - S.G.P.S., S.A., da qual o administrador Paulo Jorge dos Santos Fernandes é administrador e accionista dominante.

	Nº de acções	% directa de direitos
Superior a 15% dos direitos de voto	detidas	de voto
CADERNO AZUL - S.G.P.S., S.A. (a)	4.895.721	19,09%

⁽a) as 4.895.721 acções correspondem ao total das acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade CADERNO AZUL - S.G.P.S., S.A., da qual o administrador João Borges de Oliveira é administrador e accionista.

A F. Ramada Investimentos não foi notificada de quaisquer participações acima de 20% dos direitos de voto.



III.3. Identificação de accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos.

Não existem accionistas titulares de direitos especiais.

III.4. Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções.

Não existem restrições à transmissibilidade ou limitações à titularidade das acções.

III.5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

Tanto quanto é do conhecimento da F. Ramada Investimentos não foi celebrado nenhum acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das acções nem existe, tanto quanto é do seu conhecimento, qualquer acordo que vise assegurar ou frustrar o êxito de ofertas públicas de aquisição.

III.6. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade.

Não existem regras estatutárias relativas à alteração dos estatutos, aplicando-se nesta matéria o regime previsto no Código das Sociedades Comerciais.

III.7. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes.

Não existe qualquer sistema de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

- III.8. Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente:
- a) A emissão de acções ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções;
- b) O anúncio de resultados:
- c) O pagamento de dividendos efectuado por categoría de acções com indicação do valor líquido por acção.

A cotação bolsista da F. Ramada Investimentos encerrou o ano de 2012 nos 0,715 Euros por acção, o que representa uma valorização de 13,5% face ao final de 2011.

Em 2012, as acções da F. Ramada Investimentos foram transaccionadas a uma cotação máxima de 0,75 Euros por acção e a mínimos de 0,57 Euros por acção. No total, foram transaccionadas 7.647.018 acções da F. Ramada Investimentos em 2012.

A evolução da cotação da F. Ramada Investimentos ao longo do ano encontra-se ilustrada no seguinte gráfico, onde também se encontram assinalados os principais eventos do ano, como apresentações de resultados:





O capítulo "Evolução bolsista" do relatório de gestão inclui informação mais detalhada sobre os principais eventos que marcaram a evolução da cotação das accões da Sociedade em 2012.

III.9. Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por accão distribuído nos três últimos exercícios.

Tendo sido constituída no decurso do exercício de 2008, a F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. não tem ainda um historial de distribuição de dividendos perfeitamente definido. No entanto, de acordo com a política definida pelo Conselho de Administração, são propostos montantes relativos a distribuição de dividendos que tenham como objectivo proporcionar uma adequada remuneração aos accionistas do capital investido, sem nunca perder de vista as necessidades de expansão/investimento do Grupo.

Relativamente ao exercício de 2009, foi efectuada uma distribuição de dividendos no montante de 1.538.488 Euros correspondendo a um dividendo de 0,06 Euros por acção. No que se refere ao exercício de 2010, foram distribuídos dividendos no montante de 0,07 Euros por acção, equivalentes a um valor global de 1.794.902 Euros. Relativamente ao exercício de 2011, foram distribuídos dividendos no montante de 0,08 Euros por acção, equivalentes a um valor global de 2.051.317 Euros.

No que se refere ao exercício de 2012, o Conselho de Administração propõe a distribuição de dividendos no montante de 0,09 Euros por acção.

III. 10. Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano.

Indicação:

- a) Do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções atribuídas e do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções exercitáveis, por referência ao princípio e ao fim do ano;
- b) Do número de opções atribuídas, exercitáveis e extintas durante o ano:
- c) Da apreciação em assembleia-geral das características dos planos adoptados ou vigentes no exercício em causa.

Não existem planos ou sistemas de incentivos relacionados com a atribuição de acções aos membros do Conselho de Administração.

III.11. Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade.

Não foram realizados quaisquer negócios ou operações significativos entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos sociais (de administração e de fiscalização), titulares de participações qualificadas ou sociedades em relação de domínio ou grupo, excepto os que, fazendo parte da actividade corrente, foram realizados em condições normais de mercado para operações do mesmo género.

III.12. Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado.

Durante o exercício de 2012, não foram realizados quaisquer negócios entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos sociais (de administração e de fiscalização), titulares de participações qualificadas ou entidades que com



eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado.

III.13. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Durante o exercício de 2012, não foram realizados quaisquer negócios entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas ou entidades que com eles estejam em qualquer relação de domínio ou grupo, fora das condições normais de mercado.

Actualmente, não estão estabelecidos quaisquer procedimentos ou critérios relativos à definição do nível relevante de significância de negócios entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas, ou entidades que com eles estejam em qualquer relação de domínio ou grupo, a partir do qual é exigida a intervenção do órgão de fiscalização. No entanto, as transacções com administradores da F. Ramada Investimentos ou com sociedades que estejam em relação de grupo ou domínio com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, estão sujeitas à autorização prévia do Conselho de Administração com parecer favorável do órgão de fiscalização, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

III.14. Descrição dos elementos estatísticos (número, valor médio e valor máximo) relativos aos negócios sujeitos à intervenção prévia do órgão de fiscalização.

Durante o exercício de 2012, não foram realizados quaisquer negócios entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas ou entidades que com eles estejam em qualquer relação de domínio ou grupo.

III.15. Indicação da disponibilização, no sítio da Internet da sociedade, dos relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, pela comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo conselho fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas.

Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal são objecto de divulgação no *website* da Sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.

III.16. Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar, com alusão a:

- a) Funções do Gabinete;
- b) Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete;
- c) Vias de acesso ao Gabinete;
- d) Sítio da sociedade na Internet;
- e) Identificação do representante para as relações com o mercado.

A Sociedade tem constituído um Gabinete de Apoio ao Investidor, sendo as funções de representante para as relações com o mercado desempenhadas por Adília Miranda dos Anjos.

Os contactos com vista à obtenção de informações por parte de investidores poderão ser efectuados pelas seguintes vias:

Rua do General Norton de Matos, 68 – r/c 4050-424 Porto Telefone: 256 580400 Fax: 256 586747

E-mail: adilia.miranda@ramadainvestimentos.pt

Sempre que necessário, a representante das relações com o mercado assegura a prestação de toda a informação relevante no tocante a acontecimentos marcantes, factos enquadráveis como factos relevantes, divulgação trimestral de resultados e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento por parte dos investidores ou público em geral sobre informação financeira de carácter público.



Através da sua página oficial na Internet (www.ramadainvestimentos.pt), a F. Ramada Investimentos disponibiliza informação financeira relativamente à sua actividade individual e consolidada, bem como das suas empresas participadas. Este *site* é igualmente utilizado pela empresa para divulgação de comunicados efectuados à imprensa com indicação sobre quaisquer factos relevantes para a vida societária. Nesta página encontram-se igualmente disponíveis os documentos de prestação de contas do Grupo para os últimos exercícios. A generalidade da informação é disponibilizada no *site* da Sociedade em português e inglês.

No relacionamento institucional com as entidades reguladoras dos mercados, a F. Ramada Investimentos incentiva e privilegia sempre que possível o correio electrónico para prestar e receber informações.

III.17. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

- a) Serviços de revisão legal de contas;
- b) Outros serviços de garantia de fiabilidade;
- c) Serviços de consultoria fiscal;
- d) Outros serviços que não de revisão legal de contas.

Se o auditor prestar algum dos serviços descritos nas alíneas c) e d), deve ser feita uma descrição dos meios de salvaguarda da independência do auditor.

Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio.

As remunerações pagas aos auditores do Grupo F. Ramada Investimentos e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede, pelas empresas em relação de domínio ou de grupo, relativas ao exercício de 2012, ascenderam a 244.967 Euros e repartem-se como segue:

	<u>Montante</u>	<u>%</u>
Auditoria e revisão legal das contas	159.902	65%
Serviços de garantia e fiabilidade	14.000	6%
Outros serviços	71.065	29%
	244.967	

Os honorários relativos a outros serviços referiram-se em 2012 a serviços relacionados com a validação de candidaturas a apoios e subsídios governamentais.

Os outros serviços e os serviços de garantia de fiabilidade são prestados por técnicos diferentes dos que estão envolvidos no processo de auditoria, pelo que se considera que a independência do auditor é assegurada. O Conselho Fiscal analisou e aprovou o âmbito dos referidos serviços tendo concluído que os mesmos não punham em causa a independência do Auditor Externo. Neste aspecto particular, a contratação da Deloitte mostrou-se como a mais adequada, à luz da sua sólida experiência e capacidade técnica no campo dos incentivos fiscais.

Em 2012, os honorários facturados pela Deloitte ao Grupo F. Ramada Investimentos representaram menos de 1% do total da facturação anual da Deloitte em Portugal. O sistema de qualidade do Auditor Externo controla e monitoriza os riscos potenciais de perda de independência ou de eventuais conflitos de interesses existentes com a F. Ramada Investimentos.

O Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, efectua anualmente uma avaliação global do desempenho do Auditor Externo e, bem assim, da sua independência. Adicionalmente, o Conselho Fiscal recebe anualmente a declaração de independência do auditor na qual são descritos os serviços prestados por este e por outras entidades da mesma rede, respectivos honorários pagos, eventuais ameaças à sua independência e as medidas de salvaguarda para fazer face às mesmas. Todas as ameaças à independência do Auditor são avaliadas e discutidas com este assim como as respectivas medidas de salvaguarda.

O Conselho de Administração, na solicitação dos projectos atribuídos aos auditores das empresas do Grupo, assegura, antes da sua adjudicação, que a estes e à sua rede não são contratados serviços que, nos termos da



Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio, possam pôr em causa a sua independência.

O acompanhamento da actividade do Auditor Externo é assegurado pelo Conselho Fiscal competindo-lhe igualmente propor à Assembleia Geral a eleição daquele órgão. Adicionalmente, compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a independência do Auditor Externo, designadamente, no tocante à prestação de serviços adicionais. O Conselho Fiscal aprova os serviços a prestar pelo Auditor Externo bem como a respectiva remuneração.

III.18.Referência ao período de rotatividade do auditor externo

No que se refere ao período de rotatividade do Auditor Externo a F. Ramada Investimentos não tem definida uma política fixa de rotação do Auditor Externo. A Sociedade adoptou, desde a sua constituição em 2008, o actual modelo de governo de sociedades em que o Revisor Oficial de Contas não integra o Conselho Fiscal. De acordo com este modelo, a eleição para cada mandato de Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo é efectuada em Assembleia Geral mediante proposta do órgão de fiscalização. Adicionalmente, o Conselho Fiscal procede anualmente a uma avaliação do trabalho do Auditor Externo, vigiando ainda que o disposto no artigo 54º do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro (alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro), relativamente à rotação do sócio responsável pela execução do trabalho, é cumprido.

As funções de Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas da F. Ramada Investimentos são actualmente desempenhadas pela Deloitte & Associados, SROC, S.A. que está no seu segundo mandato (triénio 2011/2013) e é representada por António Manuel Martins Amaral.

O Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, efectua anualmente uma avaliação da independência do Auditor Externo. Adicionalmente, o Conselho Fiscal promove, sempre que necessário ou adequado em função dos desenvolvimentos da actividade da Empresa ou da configuração do mercado em geral, uma reflexão sobre a adequação do Auditor Externo ao exercício das suas funções.



DISPOSIÇÕES LEGAIS

Acções próprias

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 66 e no nº2 do art.º 324º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, a F. Ramada Investimentos informa que durante o exercício de 2012 procedeu às seguintes aquisições de acções próprias:

Data	Natureza	Volume	Preço (€)
1-Out-12		60.144	0,64
1-Out-12		887	0,64
2-Out-12		108	0,64
3-Out-12		25.000	0,64
3-Out-12		20.000	0,64
3-Out-12		5.000	0,64
3-Out-12		8.000	0,64
4-Out-12		25.000	0,64
4-Out-12		48.288	0,64
4-Out-12		25.000	0,64
4-Out-12		25.000	0,64
4-Out-12		25.000	0,64
4-Out-12		15.000	0,64
4-Out-12		20.000	0,64
4-Out-12		5.000	0,64
4-Out-12		11.712	0,64
4-Out-12		8.288	0,64
4-Out-12		16.712	0,64
4-Out-12		13.288	0,64
4-Out-12		25.000	0,64
4-Out-12		13.291	0,64
9-Out-12		11.385	0,64
9-Out-12		8.600	0,64
9-Out-12		5.015	0,64
9-Out-12		12.228	0,64
9-Out-12		12.467	0,64
9-Out-12		305	0,64
9-Out-12	Compra	11.337	0,64
9-Out-12	Compra	10.488	0,64
9-Out-12	Compra	2.244	0,64
9-Out-12		500	0,64
9-Out-12		1.176	0,64
9-Out-12	Compra	2.172	0,64
9-Out-12	Compra	8.420	0,64
9-Out-12		8.748	0,64
9-Out-12		16.097	0,64
9-Out-12		8.903	0,64
9-Out-12		8.221	0,64
9-Out-12	Compra	5.109	0,64
9-Out-12		4.110	0,64
9-Out-12	Compra	6.713	0,64
9-Out-12		20.331	0,64



Data	Natureza	Volume	Preço (€)
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	431	0,64
10-Out-12	Compra	4.569	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	431	0,64
10-Out-12	Compra	4.569	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	431	0,64
10-Out-12	Compra	4.569	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12		431	0,64
10-Out-12	Compra	4.569	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12	Compra	5.000	0,64
10-Out-12		431	0,64
10-Out-12		4.569	0,64
10-Out-12		5.000	0,64
10-Out-12		5.000	0,64
11-Out-12		25.000	0,64
11-Out-12		20.000	0,64
11-Out-12	Compra	5.000	0,64
11-Out-12		25.000	0,64
11-Out-12		25.000	0,64
11-Out-12		20.000	0,64
11-Out-12		5.000	0,64
11-Out-12		25.000	0,64
12-Out-12		250	0,64
12-Out-12		2.178	0,64
17-Out-12		175	0,64
17-Out-12	Compra	22.397	0,64



Data	Natureza	Volume	Preço (€)
17-Out-12	Compra	2.603	0,64
17-Out-12	Compra	25.000	0,64
17-Out-12	Compra	5.000	0,64
17-Out-12		25.000	0,64
17-Out-12	Compra	5.000	0,64
17-Out-12	Compra	10.000	0,64
23-Out-12	Compra	15.000	0,64
23-Out-12	Compra	11.670	0,64
23-Out-12		1.204	0,64
24-Out-12		10.000	0,64
25-Out-12		175	0,64
26-Out-12		2.365	0,64
26-Out-12		5.000	0,64
26-Out-12		5.000	0,64
26-Out-12	Compra	5.000	0,64
26-Out-12	Compra	5.000	0,64
26-Out-12	Compra	2.460	0,64
26-Out-12	Compra	4.290	0,64
26-Out-12		5.000	0,64
26-Out-12		5.000	0,64
26-Out-12		5.000	0,64
26-Out-12	Compra	5.000	0,64
26-Out-12		710	0,64
26-Out-12		4.290	0,64
26-Out-12		5.000	0,64
26-Out-12	Compra	5.000	0,64



Data	Natureza	Volume	Preço (€)
26-Out-12		5.000	0,64
26-Out-12	Compra	5.000	0,64
26-Out-12	Compra	5.000	0,64
26-Out-12		5.000	0,64
26-Out-12	Compra	5.000	0,64
26-Out-12	Compra	5.000	0,64
26-Out-12	Compra	5.000	0,64
26-Out-12	Compra	5.000	0,64
26-Out-12	Compra	5.000	0,64
26-Out-12		5.000	0,64
26-Out-12	Compra	5.000	0,64
26-Out-12	Compra	1.155	0,64
26-Out-12	Compra	1.415	0,64
29-Out-12		25	0,64
29-Out-12		30.000	0,64
29-Out-12		25.000	0,64
29-Out-12		25.000	0,64
29-Out-12		12.000	0,64
29-Out-12		8.000	0,64
29-Out-12		20.000	0,64
29-Out-12		25.000	0,64
29-Out-12		97.000	0,64
29-Out-12		65.083	0,64
30-Out-12		25.000	0,64
30-Out-12		21.700	0,64
30-Out-12		25.000	0,64
30-Out-12		20.000	0,64
30-Out-12		5.000	0,64
30-Out-12		15.000	0,64
30-Out-12		20.000	0,64
30-Out-12		5.000	0,64
30-Out-12	Compra	15.000	0,64



Data	Natureza	Volume	Preço (€)
30-Out-12	Compra	20.000	0,64
31-Out-12	Compra	2.000	0,64
31-Out-12	Compra	3.000	0,64
31-Out-12	Compra	132.000	0,64
31-Out-12	Compra	15.000	0,64
31-Out-12	Compra	10.000	0,64
31-Out-12	Compra	15.000	0,64
31-Out-12	Compra	10.000	0,64
31-Out-12	Compra	5.000	0,64
31-Out-12	Compra	15.000	0,64
31-Out-12	Compra	10.000	0,64
31-Out-12	Compra	4.000	0,64
31-Out-12	Compra	20.000	0,64
31-Out-12	Compra	5.000	0,64
31-Out-12	Compra	5.000	0,64
31-Out-12	Compra	15.000	0,64
1-Nov-12	Compra	10.000	0,64
1-Nov-12	Compra	40.000	0,64
1-Nov-12		950	0,64
1-Nov-12	Compra	500	0,64
2-Nov-12	Compra	125.263	0,64
Total em 31-12-	2012	2.564.145	

Acções detidas pelos órgãos sociais da F. Ramada Investimentos

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º. 447º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que em 31 de Dezembro de 2012, os administradores da F. Ramada Investimentos detinham as seguintes acções:

João Manuel Matos Borges de Oliveira (a)	4.895.721
Paulo Jorge dos Santos Fernandes (b)	2.952.924
Pedro Borges de Oliveira	1.402.072
Domingos José Vieira de Matos	2.495.181
Ana Rebelo Mendonça (c)	3.710.972
Pedro Macedo Pinto de Mendonca	213.125

(a) – as 4.895.721 acções correspondem ao total das acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade CADERNO AZUL - S.G.P.S., S.A., da qual o administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador e accionista.

(b) – consideram-se imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes, para além das 333.665 acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas a título pessoal, 2.619.259 acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade CAMINHO ABERTO - S.G.P.S., S.A., de que é administrador e accionista dominante. Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes, um total de 2.952.924 acções, correspondentes a 11,52% do capital e dos direitos de voto da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A.

(c) – consideram-se imputáveis a Ana Rebelo Mendonça, para além dos 1.670.472 de acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas a título pessoal, 2.040.500 acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade PROMENDO - S.G.P.S., S.A., de que é administradora e titular de 59,6% do respectivo capital social. Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Ana Rebelo Mendonça, um total de 3.710.972 acções, correspondentes a 14,47% do capital e dos direitos de voto da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A.

Em 31 de Dezembro de 2012, o Revisor Oficial de Contas, os membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral não possuíam acções representativas do capital social da F. Ramada Investimentos.



Participação no Capital da Sociedade

Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16º e 20º do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 5%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas na sede da F. Ramada Investimentos até à data, são como segue:

Superior a 2% dos direitos de voto	Nº de acções detidas	% directa de direitos de voto
Maria João Fernandes Vieira de Matos	518.677	2,02%
Superior a EV dos direitos de vota	Nº de acções detidas	% directa de direitos de voto
Superior a 5% dos direitos de voto		
Domingos José Vieira de Matos	2.495.181	9,73%
PROMENDO - S.G.P.S., S.A. (a)	2.040.500	7,96%
Ana Rebelo Mendonça (b)	1.670.472	6,51%
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	1.402.072	5,47%

(a) as 2.040.500 acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade PROMENDO - S.G.P.S., S.A., consideram-se imputáveis a Ana Rebelo Mendonça, sua administradora e accionista, titular de 59,6% do respectivo capital social (b) Consideram-se, igualmente, imputáveis a Ana Rebelo Mendonça as 2.040.500 acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade Promendo - S.G.P.S., S.A. já referidos em (a). Assim, nos termos legais, consideram-se imputáveis a Ana Rebelo Mendonça, um total de 3.710.972 acções, correspondentes a 14,47% do capital e dos direitos de voto da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A.

	Nº de acções	% directa de direitos
Superior a 10% dos direitos de voto	detidas	de voto
CAMINHO ABERTO - S.G.P.S., S.A. (a)	2.619.259	10,21%

(a) as 2.619.259 acções correspondem ao total das acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade CAMINHO ABERTO - S.G.P.S., S.A., da qual o administrador Paulo Jorge dos Santos Fernandes é administrador e accionista dominante.

	Nº de acções	% directa de direitos
Superior a 15% dos direitos de voto	detidas	de voto
CADERNO AZUL - S.G.P.S., S.A. (a)	4.895.721	19,09%

(a) as 4.895.721 acções correspondem ao total das acções da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. detidas pela sociedade CADERNO AZUL - S.G.P.S., S.A., da qual o administrador João Borges de Oliveira é administrador e accionista.

A F. Ramada Investimentos não foi notificada de quaisquer participações acima de 20% dos direitos de voto.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os membros do Conselho de Administração da F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. declaram assumir a responsabilidade pela presente informação e asseguram que os elementos nela inscritos são verídicos e que não existem omissões que sejam do seu conhecimento.

Nos termos do art.º. 21º do Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro informamos que não existem dívidas em mora perante o Estado, nomeadamente perante a Segurança Social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não queremos concluir sem agradecer aos nossos fornecedores, instituições financeiras e outros parceiros do grupo, pela confiança demonstrada na nossa organização.

Gostaríamos ainda de agradecer ao Auditor Externo pela colaboração prestada no ano de 2012 e ao Conselho Fiscal pelo acompanhamento continuado das nossas operações.

Porto, 21 de Março de 2013

O Conselho de Administração

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Pedro Macedo Pinto de Mendonça

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça



ANEXO I

1. Conselho de Administração

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho de Administração:

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Foi um dos fundadores da Altri (sociedade que deu origem à F. Ramada Investimentos, por cisão) e desempenha funções de administração da Empresa desde a sua constituição. É licenciado em Engenharia Química pela Universidade do Porto, tendo concluído o MBA do Insead. Desempenha funções nas áreas de media e indústria, bem como na definição estratégica do Grupo.

É accionista da Sociedade desde 2008 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1982/1983	Adjunto do Director de Produção da Cortal
1984/1985	Director de Produção da Cortal
1987/1989	Director de Marketing da Cortal
1989/1994	Director Geral da Cortal
1989/1995	Vice-presidente do Conselho de Administração da Cortal
1989/1994	Administrador da Seldex
1996/2000	Administrador não executivo da Atlantis, S.A.
1997/2000	Administrador não executivo da Vista Alegre, S.A.
1998/1999	Administrador da Efacec Capital, S.G.P.S., S.A.

Em 31 de Dezembro de 2012, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Alteria, S.G.P.S., S.A. (a)
- Altri Energias Renováveis, S.G.P.S., S.A. (a)
- Altri Participaciones Y Trading, S.L. (a)
- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Base Holding, S.G.P.S., S.A. (a)
- Caderno Azul, S.G.P.S., S.A. (a)
- Caima Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Celbi Celulose da Beira Industrial, S.A. (a)
- Celtejo Empresa de Celulose do Tejo, S.A. (a)
- Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina Media, S.G.P.S., S.A. (a)
- Edirevistas Sociedade Editorial, S.A. (a)
- Edisport Soc. de Publicações, S.A. (a)
- Efe Erre Participações, S.G.P.S., S.A. (a)
- Elege Valor, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- F. Ramada Serviços de Gestão, Lda.
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- Grafedisport Impressão e Artes Gráficas, S.A. (a)
- Invescaima, S.G.P.S., S.A. (a)
- Jardins de França Empreendimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Malva Gestão Imobiliária, S.A. (a)
- Mediafin, S.G.P.S., S.A. (a)
- Presselivre Imprensa Livre, S.A. (a)
- Prestimo Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Storax Racking Systems, Ltd.



- Sociedade Imobiliária Porto Seguro Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Torres da Luz Investimentos imobiliários, S.A. (a)
- Universal Afir Aços Especiais e Ferramentas, S.A.

a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2012, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A.

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Sendo igualmente um dos fundadores da Altri (sociedade que deu origem à F. Ramada Investimentos, por cisão), desempenha funções de administração da Empresa desde a sua constituição. É licenciado em Engenharia Electrónica pela Universidade do Porto, tendo posteriormente concluído um MBA na Universidade Nova de Lisboa. Desempenha funções nas áreas de media e indústria, bem como na definição estratégica do Grupo.

É accionista da Sociedade desde 2008 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1982/1984	Adjunto do Director de Produção da CORTAL
1986/1989	Director Geral da CORTAL
1989/1994	Presidente do Conselho de Administração da CORTAL
1995	Administrador da CRISAL - CRISTAIS DE ALCOBAÇA, S.A.
1997	Administrador do Grupo Vista Alegre, S.A.
1997	Presidente do Conselho de Administração da ATLANTIS - Cristais de Alcobaça, S.A.
2000/2001	Administrador da SIC
2001	Administrador da V.A.A.

Ao longo da sua carreira, desempenhou ainda funções em diversas associações:

1989/1994	Presidente da FEMB (Fédération Européene de Mobilier de Bureau) para Portugal
1989/1990	Presidente da Assembleia Geral Assoc. Industr. Águeda
1991/1993	Membro do Conselho Consultivo Assoc. Ind. Portuense

Em 31 de Dezembro de 2012, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Alteria, S.G.P.S., S.A. (a)
- Altri Energias Renováveis, S.G.P.S., S.A. (a)
- Altri Participaciones Y Trading, S.L. (a)
- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Caima Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Caminho Aberto S.G.P.S, S.A. (a)
- Celbi Celulose da Beira Industrial, S.A. (a)
- Celtejo Empresa de Celulose do Tejo, S.A. (a)
- Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S, S.A. (a)
- Cofina Media, S.G.P.S., S.A. (a)
- Edirevistas Sociedade Editorial, S.A. (a)
- Edisport Soc. de Publicações, S.A. (a)
- Efe Erre Participações, S.G.P.S., S.A. (a)
- Elege Valor, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- Invescaima, S.G.P.S., S.A. (a)
- Malva Gestão Imobiliária, S.A. (a)
- Mediafin S.G.P.S., S.A. (a)



- Presselivre Imprensa Livre, S.A. (a)
- Prestimo Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Torres da Luz Investimentos imobiliários, S.A. (a)
- (a) sociedades que, em 31 de Dezembro de 2012, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A.

Pedro Macedo Pinto de Mendonça

Frequentou a Faculdade de Medicina do Porto durante dois anos, detendo a licenciatura em Mecânica pela École Superiore de L'Etat em Bruxelas. É accionista da Sociedade desde 2008 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data, sendo igualmente um dos fundadores da Altri (sociedade que deu origem à F. Ramada Investimentos, por cisão).

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1959	Director de Abastecimento da Empresa de Metalurgia Artística Lisboa
1965	Director de Produção da Empresa de Metalurgia Artística
1970	Administrador da Seldex e responsável pelo Departamento Comercial
1986	Sócio Fundador da Euroseel
1986/1990	Administrador da Euroseel
1986	Presidente do Conselho de Administração da Seldex
1989	Administrador da Cortal

Em 31 de Dezembro de 2012, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Alteria, S.G.P.S., S.A. (a)
- Altri Energias Renováveis, S.G.P.S., S.A. (a)
- Altri Participaciones Y Trading, S.L. (a)
- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Caima Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Celbi Celulose da Beira Industrial, S.A. (a)
- Celtejo Empresa de Celulose do Tejo, S.A. (a)
- Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina Media, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofihold, S.G.P.S., S.A. (a)
- Efe Erre Participações, S.G.P.S., S.A. (a)
- Elege Valor, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- Invescaima, S.G.P.S., S.A. (a)
- Malva Gestão Imobiliária, S.A. (a)
- Prestimo Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Torres da Luz Investimentos imobiliários, S.A. (a)
- Universal Afir Aços, Máguinas e Ferramentas, S.A.
- a) sociedades que, em 31 de Dezembro de 2012, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A.



Domingos José Vieira de Matos

Sendo igualmente um dos fundadores da Altri (sociedade que deu origem à F. Ramada Investimentos, por cisão) desempenha funções de administração da Empresa desde a sua constituição. É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, tendo iniciado actividades de gestão em 1978. É accionista da Sociedade desde 2008 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1978/1994 Administrador da Cortal, SA

1983 Sócio-Fundador da Promede – Produtos Médicos, S.A.

1998/2000 Administrador da Electro Cerâmica, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2012, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Alteria, S.G.P.S., S.A. (a)
- Altri Florestal, S.A. (a)
- Altri Participaciones Y Trading, S.L. (a)
- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Base Holding, S.G.P.S., S.A. (a)
- Caima Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Celbi Celulose da Beira Industrial, S.A. (a)
- Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- Efe Erre Participações, S.G.P.S., S.A. (a)
- Elege Valor, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- F. Ramada Serviços de Gestão, Lda.
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- Jardins de França Empreendimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Livre Fluxo, S.G.P.S., S.A. (a)
- Malva Gestão Imobiliária, S.A. (a)
- Prestimo Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Torres da Luz Investimentos imobiliários, S.A. (a)
- Universal Afir Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A.

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2012, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A.

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

É licenciado em Gestão Financeira pelo Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto.

Em 2000 concluiu o Executive MBA no Instituto Empresarial Portuense em parceria com a ESADE – Business School de Barcelona, actualmente Católica Porto Business School. Em 2009, frequentou o Curso de Avaliação de Empresas na EGE- Escola de Gestão Empresarial. É administrador da Sociedade desde Maio de 2009.



Para além das empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1986/2000	Assessor de gerência de FERÁGUEDA, Lda.
1997/2000	Assistente de Direcção da GALAN, Lda.
2000	Director do Departamento de Serras e Ferramentas de F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
2006	Administrador da Universal Afir, Aços Especiais e Ferramentas, S.A.
2009	Administrador da Cofina, S.G.P.S., S.A.

Em 31 de Dezembro de 2012, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Alteria, S.G.P.S., S.A. (a)
- Altri Florestal, S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- Efe Erre Participações, S.G.P.S., S.A. (a)
- Elege Valor, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- Malva Gestão Imobiliária, S.A. (a)
- Prestimo Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Torres da Luz Investimentos imobiliários, S.A. (a)
- Universal Afir Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A.
- Valor Autêntico, S.G.P.S., S.A. (a)
- (a) sociedades que, em 31 de Dezembro de 2012, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A.

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonca

É licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa em Lisboa tendo sido nomeada administradora da Sociedade em Maio de 2009.

Para além das empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1995	Jornalista na área de economia do jornal Semanário Económico
1996	Departamento Comercial do Citibank
1996	Administradora da Promendo, S.A.
1999	Sócia Gerente na empresa Farrajota & Mendonça, Lda.
2009	Administradora da Promendo, S.G.P.S., S.A.

Em 31 de Dezembro de 2011, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- Promendo, S.G.P.S., S.A. (a)
- Prestimo Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Farraiota & Mendonca, Lda, (a)
- (a) sociedades que, em 31 de Dezembro de 2012, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A.



2. Conselho Fiscal

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho Fiscal:

João da Silva Natária

Curriculum académico:

Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa

Experiência profissional:

1983

1979 Director-Geral da Filial de Luanda/Viana da F. Ramada, por nomeação

conjunta da Administração e do Ministério da Indústria de Angola

Director do Departamento de Poliéster e Botões da F. Ramada, Aços e

Indústrias, S.A.

1984/2000 Director de Recursos Humanos da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
 1993/1995 Administrador da Universal – Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A.
 Desde 2000 Advogado em nome individual especializado em Direito do Trabalho e

Direito da Família

Outros cargos em exercício:

Presidente do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2012, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A.

Cristina Isabel Linhares Fernandes

Curriculum académico:

1996 Licenciatura em Economia – Faculdade de Economia da Universidade

de Coimbra

2000 Pós-graduação em Fiscalidade – Instituto Superior de Administração e

Gestão do Porto

2006 Revisora Oficial de Contas nº 1262

2007 MBA executivo – EGP - Escola de Gestão do Porto

Experiência profissional:

1996/1998 Assistente na divisão de auditoria da Arthur Andersen no Porto
1999/2001 Senior da divisão de auditoria da Arthur Andersen no Porto
2002/2005 Manager da divisão de auditoria da Deloitte no escritório do Porto
2006 Senior Manager da divisão de auditoria da Deloitte em Luanda
Desde 2007 Revisora Oficial de Contas e consultora em nome individual



Outros cargos em exercício:

Vogal do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a) Vogal do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)

Revisora Oficial de Contas da Sociedade Comercial de Plásticos Chemieuro Unipessoal Lda. (a) Revisora Oficial de Contas da Stemmatters – Biotecnologia e Medicina Regenerativa, S.A. (a)

Revisora Oficial de Contas da IM3DICAL, S.A. (a)

Revisora Oficial de Contas da Tecvinhais S.G.P.S., S.A. (a)

Revisora Oficial de Contas da Teclignium, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2012, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A.

Outros cargos exercidos:

Vogal do Conselho Fiscal da Tertir – Terminais de Portugal, S.A.

Manuel Tiago Alves Baldaque de Marinho Fernandes

Curriculum académico:

1992 Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas ministrado pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais do Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa 2000 Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pela Universidade

Católica Portuguesa

2002 Pós-graduação em Finanças, ministrado pela Universidade Católica Portuguesa MBA Internacional ministrado pela Escola de Gestão Empresarial / ESADE 2007 Pós-graduação em Gestão de Serviços, ministrado pela Universidade Católica 2010

Portuguesa

Experiência profissional:

1992 Auditor da Arthur Andersen, S.A.

1995 Controller de Gestão do Grupo SIPMA, SA (Saludães, S.A.; Lorisa, S.A. e

SOTPA, S.A.)

Director Financeiro e de Pessoas do Centro Regional do Porto da Universidade **Desde 1998**

Católica Portuguesa

Outros cargos em exercício:

Vogal do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a) Vogal do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2012, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A.

Outros cargos exercidos:

Membro do Conselho de Gestão Financeira da Universidade Católica Portuguesa Presidente do Conselho Fiscal da Tertir – Terminais de Portugal, S.A. Administrador não executivo da Investvar Comercial, S.G.P.S., S.A.



Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais e Artigo 14.º n.º 7 do Regulamento da CMVM n.º 05/2008

Divulgação de acções e outros título detidos por membros do Conselho de Administração e por Dirigentes, bem como por pessoas com estes estreitamente relacionadas, nos termos do Artigo 248.º B do Código dos Valores Mobiliários, e de transacções sobre os mesmos efectuados no decurso do exercício

	Nº acções detidas			Nº acções detidas
Membro do Conselho de Administração	em 31-Dez-2011	Aquisições	Alienações	em 31-Dez-2012
João Manuel Matos Borges de Oliveira (imputação via CADERNO AZUL - SGPS, S.A)	3.123.412	1.772.309	-	4.895.721
Paulo Jorge dos Santos Fernandes	51.800	333.665	(51.800)	333.665
Paulo Jorge dos Santos Fernandes(imputação via CAMINHO ABERTO - SGPS, S.A.)	1.690.222	929.037		2.619.259
Domingos José Vieira de Matos	1.782.355	712.826		2.495.181
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	1.232.072	170.000	-	1.402.072
Ana Rebelo Mendonça	1.670.472	-	-	1.670.472
Ana Rebelo Mendonça (imputação via PROMENDO - SGPS, S.A.)	2.040.500	-	-	2.040.500
Pedro Macedo Pinto de Mendonça	213.125		-	213.125

João Manuel Matos Borges de Oliveira (imputação via CADERNO AZUL - SGPS, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-Dez-2011	-	-	-	-	3.123.412
31-Jan-2012	Compra	750.000	0,650000	NYSE Euronext Lisbon	3.873.412
1-Fev-2012	Compra	78.824	0,649980	NYSE Euronext Lisbon	3.952.236
2-Fev-2012	Compra	18.485	0,650000	NYSE Euronext Lisbon	3.970.721
29-Jun-2012	Compra	160.000	0,610000	NYSE Euronext Lisbon	4.130.721
17-Jul-2012	Compra	340.000	0,630000	NYSE Euronext Lisbon	4.470.721
27-Jul-2012	Compra	200.000	0,640000	NYSE Euronext Lisbon	4.670.721
28-Dez-2012	Compra	225.000	0,685000	NYSE Euronext Lisbon	4.895.721
31-Dez-2012	-	-	-	-	4.895.721

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-Dez-2011	-	-	-	-	51.800
31-Jan-2012	Venda	(51.800)	0,621000	NYSE Euronext Lisbon	-
22-Nov-2012	Compra	333.665	0,660000	NYSE Euronext Lisbon	333.665
31-Dez-2012	-	-	-	-	333.665

Paulo Jorge dos Santos Fernandes (imputação via CAMINHO ABERTO - SGPS, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-Dez-2011	-	-	-	-	1.690.222
25-Jan-2012	Compra	6.501	0,640900	NYSE Euronext Lisbon	1.696.723
31-Jan-2012	Compra	824.715	0,648200	NYSE Euronext Lisbon	2.521.438
1-Fev-2012	Compra	26.134	0,636100	NYSE Euronext Lisbon	2.547.572
2-Fev-2012	Compra	20.000	0,639000	NYSE Euronext Lisbon	2.567.572
3-Fev-2012	Compra	4.401	0,650000	NYSE Euronext Lisbon	2.571.973
17-Jul-2012	Compra	14.281	0,662100	NYSE Euronext Lisbon	2.586.254
18-Jul-2012	Compra	10.228	0,630000	NYSE Euronext Lisbon	2.596.482
19-Jul-2012	Compra	15.200	0,650000	NYSE Euronext Lisbon	2.611.682
20-Jul-2012	Compra	6.527	0,660000	NYSE Euronext Lisbon	2.618.209
23-Jul-2012	Compra	1.050	0,650000	NYSE Euronext Lisbon	2.619.259
31-Dez-2012	-	-	-	-	2.619.259

Pedro Macedo Pinto de Mendonça

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-Dez-2011	-	-	-	-	213.125
31-Dez-2012	-	-	-	-	213.125



Domingos José Vieira de Matos

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-Dez-2011	-	-	-	-	1.782.355
1-Fev-2012	Compra	414.412	0,649980	NYSE Euronext Lisbon	2.196.767
3-Fev-2012	Compra	33.476	0,650000	NYSE Euronext Lisbon	2.230.243
6-Fev-2012	Compra	102.100	0,650000	NYSE Euronext Lisbon	2.332.343
7-Fev-2012	Compra	34.847	0,650000	NYSE Euronext Lisbon	2.367.190
9-Fev-2012	Compra	25.898	0,650000	NYSE Euronext Lisbon	2.393.088
16-Fev-2012	Compra	2.408	0,625000	NYSE Euronext Lisbon	2.395.496
20-Fev-2012	Compra	4.685	0,625000	NYSE Euronext Lisbon	2.400.181
16-Abr-2012	Compra	10.000	0,680000	NYSE Euronext Lisbon	2.410.181
29-Jun-2012	Compra	85.000	0,610000	NYSE Euronext Lisbon	2.495.181
31-Dez-2012	-	-	-	-	2.495.181

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-Dez-2011	-	-	-	-	1.232.072
17-Jul-2012	Compra	170.000	0,630000	NYSE Euronext Lisbon	1.402.072
31-Dez-2012	-	-	-	-	1.402.072

Ana Rebelo Mendonça Fernandes

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-Dez-2011	-	-	-	-	1.670.472
31-Dez-2012	-	-	-	-	1.670.472

Ana Rebelo Mendonça Fernandes (imputação via PROMENDO - SGPS, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31-Dez-2011	-	-	-	-	2.040.500
31-Dez-2012	-	-	-	-	2.040.500



Declaração nos termos do Art.º 245, 1, al. c) do Código de Valores Mobiliários

Os signatários individualmente declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") tal como adoptadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e passivo, da situação financeira e dos resultados consolidados e individuais da F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Porto, 21 de Março de 2013						
João Manuel Matos Borges de Oliveira Presidente do Conselho de Administração						
Paulo Jorge dos Santos Fernandes Vogal do Conselho de Administração						
Domingos José Vieira de Matos Vogal do Conselho de Administração						
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira Vogal do Conselho de Administração						
Pedro Macedo Pinto de Mendonça Vogal do Conselho de Administração						
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça Vogal do Conselho de Administração						



DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Montantes expressos em Euros)

Activos tanglyeis	ACTIVO	Notas	31.12.2012	31.12.2011
Activos tanglyeis	ACTIVOS NÃO CORRENTES:			
Activos intangíveis 9 134,707 105	Propriedades de investimento	7	86.103.423	85.860.729
Investimentos disponíveis para venda	Activos tangíveis	8	4.577.517	5.046.685
Investimentos disponíveis para venda	Activos intangíveis	9	134.707	105.002
Activos por impostos diferidos 10 2.038.236 1.910 Total de activos não correntes 101.184.217 101.121 ACTIVOS CORRENTES:		4 e 6	8.330.334	8.198.581
Total de activos não correntes 101.184.217 101.121			2.038.236	1.910.570
Inventários	·	_		101.121.567
Inventários	ACTIVOS CORRENTES:			
Clientes 6 e 13 33.353.152 39.384 Estado e outros entes públicos 6 e 14 1.056.480 1.003 Outras dividas de terceiros 6 e 15 1.590.010 603 Outros activos correntes 6 e 16 112.778 215 Caixa e equivalentes de caixa 6 e 16 117.99.276 16.112 Total do activo CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO CAPITAL PRÓPRIO: Capital social 17 25.641.459 25.641 Acções próprias 17 (1.641.053) 5.38 Reservas de conversão cambial 17 5.637.034 5.38 Reservas de conversão cambial 17 5.637.034 5.38 Resultado liquido consolidado do exercício 17 17.388.194 13.323 Resultado liquido consolidado do exercício 17 17.388.194 13.323 Resultado liquido consolidado do exercício 52.641.526 50.094 Interesses sem controlo Total do capital próprio 52.641.526 50.094 <td></td> <td>12</td> <td>18.455.963</td> <td>25.445.515</td>		12	18.455.963	25.445.515
Estado e outros entes públicos 6 e 14 1.085.480 1.003 Outros dividas de terceiros 6 e 15 1.590.010 603 Outros activos correntes 6 e 16 11.769.276 16.112 Total de activos correntes 6 e 16 11.769.276 16.112 Total do activo 16.446.069 82.764 Total do activo 16.446.069 82.764 Total do activo 16.446.069 82.764 Total Próprio E PASSIVO 25.641 25.641 25.641 Acções próprias 17 25.641.459 25.641 Acções próprias 17 (1.641.053) 25.641 Acções próprias 17 (1.641.053) 25.641 Acções próprias 17 (1.641.053) (619. 17) (619. 17) Reserva legal 17 (553.080) (619. 17) (619. 17) (619. 17) Outras reservas 17 17.388.194 13.323 Reservas de conversão cambial 17 (555.080) (619. 17) (619. 17) (619. 17) (619. 17) Total do capital próprio artibuível aos accionistas da Empresa-Mãe 52.641.526 50.094 Interesses sem controlo 52.641.526 50.094 PASSIVO: PASSIVO NÃO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 50.522.540 54.421 Outros credores não correntes 6 e 19 327.347 135 Provisões 24 1.075.249 658 Passivos por impostos diferidos 6 e 18 4.308.473 4.728 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.624 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 18 31.684.624 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 548 Estado e outros entes públicos 6 e 21 54.4610 2.228 Outros passivos correntes 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 21 54.4610 2.228 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Outros passivos correntes 6 e 21 54.4610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 21 54.4610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 21 54.4610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Outros dividas a terceiros 6 e 21 54.4610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Outros dividas a t	Clientes			39.384.208
Outras dividas de terceiros 6 e 15 1.590.010 603 Outros activos correntes 6 e 16 192.178 215 Caixa e equivalentes de caixa 6 e 16 117.69.276 16.112 Total de activos correntes 6 e 16 117.69.276 66.446.069 92.764 CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO Outras de conversão cambial 17 (1.641.053) 5.338 Reserva legal 17 (1.553.080) (619 3.323 Reserva legal 17 (1.553.080) (619 5.2641.526 50.094 Total do capital próprio 52.6				1.003.504
Outros activos correntes 6 192.178 2.15 Caixa e equivalentes de caixa 6 e 16 11.769.276 16.112 Total do activo 6 e 6.446.069 82.764 CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO CAPITAL PRÓPRIO: Capital social 17 25.641.459 25.641 Acções próprias 17 (1.641.053) 5.33 Reserva legal 17 5.637.094 5.33 Reservas de conversão cambial 17 5.637.094 5.33 Resultado líquido consolidado do exercício 17 17.388.194 13.323 Resultado líquido consolidado do exercício 6.168.972 6.408 Interesses sem controlo 52.641.526 50.094 PASSIVO: PASSIVO NÃO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 50.522.540 54.421 Outros credores não correntes 6 e 19 327.347 135 Passivos por impostos diferidos 24 1.075.249 658 Passivos por impostos diferidos 6 e 19 327.347 <td></td> <td></td> <td></td> <td>603.868</td>				603.868
Total de activos correntes				215.090
Total do activo 167.630.286 82.764		_		16.112.789
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				82.764.974
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Total do activo	_	167 620 206	102 006 5/11
CAPITAL PRÓPRIO: 25.641.459 25.641 Capital social 17 25.641.459 25.641 Acções próprias 17 (1.641.053) 5.338 Reserva legal 17 5.637.034 5.338 Reservas de conversão cambial 17 (553.080) (619.000) Outras reservas 17 17.388.194 13.323 Resultado líquido consolidado do exercício 6.168.972 6.409 Total do capital próprio atribuível aos accionistas da Empresa-Mãe 52.641.526 50.094 Interesses sem controlo - - Total do capital próprio 52.641.526 50.094 PASSIVO: PASSIVO NÃO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 50.522.540 54.421 Outros credores não correntes 24 1.075.249 658 Passivos por impostos diferidos 24 1.075.249 658 Passivos por impostos diferidos 51.990.411 55.296 PASSIVO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18	Total do activo	=	107.030.200	163.660.341
Capital social	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Acções próprias	CAPITAL PRÓPRIO:			
Reserva legal 17 5.637.034 5.338 Reservas de conversão cambial 17 (553.080) (619. Outras reservas 17 17.388.194 13.323 Resultado líquido consolidado do exercício 6.168.972 6.409 Total do capital próprio atribuível aos accionistas da Empresa-Mãe 52.641.526 50.094 Interesses sem controlo Total do capital próprio 52.641.526 50.094 PASSIVO NÃO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 50.522.540 54.421 Outros credores não correntes 6 e 19 327.347 135 Provisões 24 1.075.249 658 Passivos por impostos diferidos 10 65.275 81 Total de passivos não correntes 51.990.411 55.296 PASSIVO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td>25.641.459</td>				25.641.459
Reservas de conversão cambial			,	-
Outras reservas 17 17.388.194 13.323 Resultado líquido consolidado do exercício 52.641.526 50.094 Total do capital próprio atribuível aos accionistas da Empresa-Mãe 52.641.526 50.094 Interesses sem controlo - - Total do capital próprio 52.641.526 50.094 PASSIVO: PASSIVO NÃO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 50.522.540 54.421 Outros credores não correntes 6 e 19 327.347 135 Provisões 24 1.075.249 658 Passivos por impostos diferidos 10 65.275 81 Total de passivos não correntes 51.990.411 55.296 PASSIVO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes				5.338.928
Resultado líquido consolidado do exercício 6.168.972 6.409 Total do capital próprio atribuível aos accionistas da Empresa-Mãe 52.641.526 50.094 Interesses sem controlo Total do capital próprio 52.641.526 50.094 PASSIVO: PASSIVO NÃO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 50.522.540 54.421 Outros credores não correntes 6 e 19 327.347 135 Provisões 24 1.075.249 688 Passivos por impostos diferidos 10 65.275 81 Total de passivos não correntes PASSIVO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dividas a terceiros 6 e 21 544.610 <t< td=""><td>Reservas de conversão cambial</td><td>17</td><td>(553.080)</td><td>(619.903)</td></t<>	Reservas de conversão cambial	17	(553.080)	(619.903)
Total do capital próprio atribuível aos accionistas da Empresa-Mãe 52.641.526 50.094		17		13.323.943
Total do capital próprio 52.641.526 50.094		_	6.168.972	6.409.814
PASSIVO NÃO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 50.522.540 54.421	Total do capital próprio atribuível aos accionistas da Empresa-Mãe	_	52.641.526	50.094.241
PASSIVO: PASSIVO NÃO CORRENTE: 6 e 18 50.522.540 54.421 Outros credores não correntes 6 e 19 327.347 135 Provisões 24 1.075.249 658 Passivos por impostos diferidos 10 65.275 81 Total de passivos não correntes PASSIVO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495	Interesses sem controlo		-	-
PASSIVO NÃO CORRENTE: 6 e 18 50.522.540 54.421 Outros credores não correntes 6 e 19 327.347 135 Provisões 24 1.075.249 658 Passivos por impostos diferidos 10 65.275 81 Total de passivos não correntes PASSIVO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495	Total do capital próprio	_	52.641.526	50.094.241
PASSIVO NÃO CORRENTE: 6 e 18 50.522.540 54.421 Outros credores não correntes 6 e 19 327.347 135 Provisões 24 1.075.249 658 Passivos por impostos diferidos 10 65.275 81 Total de passivos não correntes PASSIVO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495	PASSIVO:			
Empréstimos bancários 6 e 18 50.522.540 54.421 Outros credores não correntes 6 e 19 327.347 135 Provisões 24 1.075.249 658 Passivos por impostos diferidos 10 65.275 81 Total de passivos não correntes 51.990.411 55.296 PASSIVO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495				
Outros credores não correntes 6 e 19 327.347 135 Provisões 24 1.075.249 658 Passivos por impostos diferidos 10 65.275 81 Total de passivos não correntes 51.990.411 55.296 PASSIVO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495	Empréstimos bancários	6 e 18	50.522.540	54.421.020
Provisões 24 1.075.249 658 Passivos por impostos diferidos 10 65.275 81 Total de passivos não correntes 51.990.411 55.296 PASSIVO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495	•	6 e 19	327.347	135.309
Total de passivos não correntes 51.990.411 55.296 PASSIVO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495	Provisões	24	1.075.249	658.848
Total de passivos não correntes 51.990.411 55.296 PASSIVO CORRENTE: Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495	Passivos por impostos diferidos	10	65.275	81.485
Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495		_	51.990.411	55.296.662
Empréstimos bancários 6 e 18 4.308.473 4.072 Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495	PASSIVO CORRENTE:			
Outros empréstimos 6 e 18 31.684.824 36.858 Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495		6 e 18	4.308.473	4.072.139
Instrumentos financeiros derivados 6 e 11 34.873 545 Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495				36.858.492
Fornecedores 6 e 20 12.228.840 15.615 Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495	•			545.411
Estado e outros entes públicos 6 e 14 3.224.043 4.728 Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495				15.615.828
Outras dívidas a terceiros 6 e 21 544.610 2.238 Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495	Estado e outros entes públicos			4.728.097
Outros passivos correntes 6 e 23 10.972.686 14.437 Total de passivos correntes 62.998.349 78.495				2.238.305
Total de passivos correntes 62.998.349 78.495				14.437.366
		_		78.495.638
Total do passivo e capital próprio167.630.286183.886	Total do passivo e capital próprio	<u> </u>	167.630.286	183.886.541

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

<u>DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011</u> (Montantes expressos em Euros)

	Notas	31.12.2012	31.12.2011
Vendas	30	99.673.563	99.272.724
Prestações de serviços	30	9.662.264	8.617.064
Outros proveitos	28	1.260.461	1.178.408
Custo das vendas e variação da produção	12	(63.287.942)	(60.351.246)
Fornecimentos e serviços externos		(16.553.154)	(17.872.697)
Custos com o pessoal		(12.498.488)	(12.676.589)
Amortizações e depreciações	8 e 9	(1.219.698)	(1.406.275)
Provisões e perdas por imparidade	24	(1.896.067)	(2.316.943)
Outros gastos		(869.968)	(859.087)
Ganhos / (Perdas) em instrumentos derivados	11	(53.276)	(584.348)
Custos financeiros	26	(5.129.919)	(4.231.407)
Proveitos financeiros	26	772.705	499.002
Resultado antes de impostos		9.860.481	9.268.606
Impostos sobre o rendimento	10	(3.691.509)	(2.858.792)
Resultado depois de imposto	S	6.168.972	6.409.814
Atribuível a:			
Detentores de capital próprio da empresa-mãe		6.168.972	6.409.814
Resultados por acção:			
Básico	29	0,27	0,25
Diluído	29	0,27	0,25

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

<u>DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL</u>

<u>PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011</u>

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2012	31.12.2011
Resultado líquido consolidado do exercício	6.168.972	6.409.814
Diferenças de conversão cambial	66.823	120.272
Outro rendimento integral do exercício	66.823	120.272
Total do rendimento integral consolidado do exercício	6.235.795	6.530.086
Atribuível a: Accionistas da Empresa-Mãe Interesses sem controlo	6.235.795 -	6.530.086

O Anexo faz parte integrante da demonstração consolidada do rendimento integral.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (Montantes expressos em Euros)

	Atribuível aos Accionistas da Empresa-Mãe						
	Capital social	Acções próprias	Reserva legal	Reservas de conversão cambial	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2011	25.641.459	-	4.971.340	(740.175)	10.183.019	5.113.696	45.169.339
Total do rendimento integral consolidado do exercício	-	-	-	120.272	-	6.409.814	6.530.086
Aplicação do resultado líquido consolidado de 2010: Transferência para reserva legal e outras reservas Dividendos distribuídos Variação nas reservas: Outros	-	-	367.588 - -	-	4.746.108 (1.794.901) 189.717	(5.113.696)	(1.794.901) 189.717
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	25.641.459		5.338.928	(619.903)	13.323.943	6.409.814	50.094.241
Saldo em 1 de Janeiro de 2012	25.641.459	-	5.338.928	(619.903)	13.323.943	6.409.814	50.094.241
Total do rendimento integral consolidado do exercício	-	-	-	66.823	-	6.168.972	6.235.795
Aquisição de acções próprias Aplicação do resultado líquido consolidado de 2011:		(1.641.053)					(1.641.053)
Transferência para reserva legal e outras reservas Dividendos distribuídos			298.106	-	6.111.708 (2.051.317)	(6.409.814)	(2.051.317)
Variação nas reservas: Outros	-	-	-	-	3.859	-	3.859
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	25.641.459	(1.641.053)	5.637.034	(553.080)	17.388.193	6.168.972	52.641.526

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (Montantes expressos em Euros)

	Notas	31.12.	2012	31.12.	2011
Actividades operacionais:					
Recebimentos de clientes		128.139.302		126.564.272	
Pagamentos a fornecedores		(85.430.508)		(92.663.333)	
Pagamentos ao pessoal	_	(9.401.071)	33.307.723	(9.097.261)	24.803.678
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	_	(21.852.524)		(14.837.704)	
Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	_	(3.653.011)	(25.505.535)	(1.111.745)	(15.949.449)
Fluxos gerados pelas actividades operacionais (1)			7.802.187		8.854.229
Actividades de investimento:					
Recebimentos provenientes de:					
Investimentos financeiros	34	1.064.801			
Activos tangíveis		533.338		46.063	
Juros e proveitos similares	_	119.843	1.717.982	490.612	536.675
Pagamentos relativos a:					
Investimentos financeiros	34	(2.126.000)		(313.637)	
Activos intangíveis		(155.050)		(67.642)	
Activos tangíveis		(639.251)		(733.954)	
Propriedades de investimento		(242.694)			
Empréstimos concedidos		-	(3.162.995)		(1.115.233)
Fluxos gerados pelas actividades de investimento (2)	_		(1.445.013)		(578.558)
Actividades de financiamento:					
Recebimentos provenientes de:					
Subsídios ao investimento					
Empréstimos obtidos		1.600.000	1.600.000	1.150.000	1.150.000
Pagamentos respeitantes a:	-				
Amortização de contratos de locação financeira		(104.662)		(23.154)	
Juros e custos similares		(5.295.563)		(4.684.678)	
Aquisição de acções próprias		(1.641.053)		(1.00 1.07 0)	
Dividendos		(2.051.317)		(1.794.901)	
Empréstimos obtidos		(11.022.109)	(20.114.704)	(10.150.660)	(16.653.393)
Fluxos gerados pelas actividades de financiamento (3)	-	(11.022.103)	(18.514.704)	(10.100.000)	(15.503.393)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	17		19.925.742		19.925.742
Efeito de variação de taxa de câmbio	17		87.210		87.210
Variação de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3)			(12.157.530)		(7.227.722)
Variação de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3) Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	17		7.855.422		12.785.230
Caixa e seus equivalentes no inn do exercicio	17		1.000.422		12.705.230

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Técnico Oficial de Contas O Conselho de Administração

F. RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

A F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. ("F. Ramada" ou "Empresa") é uma sociedade anónima constituída em 1 de Junho de 2008, com sede na Rua do General Norton de Matos, 68, r/c no Porto e tem como actividade principal a gestão de participações sociais, sendo as suas acções cotadas na NYSE Euronext Lisbon.

A F. Ramada foi constituída no âmbito do projecto de reestruturação da Altri, SGPS, S.A. através da cisão da área de negócio de gestão do sector dos aços e sistemas de armazenagem, nomeadamente a participação social detida na F. Ramada – Aços e Indústrias, S.A., representativa da totalidade dos direitos de voto dessa empresa participada, na modalidade de cisão-simples prevista na alínea a) do n.º 1 do art. 118º do Código das Sociedades Comerciais.

Com este processo foi destacada para a F. Ramada a parcela do património da Altri, SGPS, S.A. correspondente à unidade de negócio de gestão de participações no sector dos aços e sistemas de armazenagem, incluindo todos os demais recursos (designadamente pessoas, activos e passivos) afectos ao respectivo negócio.

Actualmente, a F. Ramada é a empresa-mãe do grupo de empresas indicado na Nota 4 (designado Grupo F. Ramada) e, por via dessa estrutura de participações financeiras, centra as suas actividades (i) no comércio de aços, (ii) na venda de sistemas de armazenagem, sector no qual o Grupo apresenta já uma relevante presença internacional e (iii) na área imobiliária.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 o Grupo desenvolvia a sua actividade em Portugal, França, Reino Unido e Bélgica.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo F. Ramada são apresentadas em Euros (com arredondamento às unidades), sendo esta a divisa utilizada pelo Grupo nas suas operações e como tal considerada a moeda funcional. As operações das sociedades estrangeiras cuja moeda funcional não seja o Euro são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com a política estabelecida na Nota 2.2.d).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são como seque:

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas da F. Ramada foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação, mantidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Portugal e nos países sede de cada entidade incluída, ajustados no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de Janeiro de 2012. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS" – International Financial Reporting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respectivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respectivamente, pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e pelo Standing Interpretation Committee ("SIC"), que tenham sido adoptadas pela União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por "IAS/IFRS".

As demonstrações financeiras intercalares foram apresentadas trimestralmente, de acordo com a IAS 34 – "Relato Financeiro Intercalar".

Durante o exercício de 2012, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas face às apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2011.

F. RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

Adopção de normas e interpretações novas, alteradas ou revistas

As seguintes normas, interpretações, alterações e revisões aprovadas ("endorsed") pela União Europeia e com aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2012, foram adoptadas pela primeira vez no exercício findo em 31 de Dezembro de 2012:

	Data de Eficácia
IFRS 7 – Emenda (Transferência de activos financeiros)	01-07-2011

O efeito nas demonstrações financeiras consolidadas da Empresa no exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, decorrente das normas, interpretações, alterações e revisões acima referidas, não foi significativo.

Normas e interpretações novas, alteradas ou revistas não adoptadas

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2013:

	Data de Eficácia
IFRS 10 – Demonstrações Financeiras consolidadas	01-01-2014
IFRS 11 – Acordos conjuntos	01-01-2014
IFRS 12 – Emendas (Divulgações sobre participações noutras entidades)	01-01-2014
IFRS 13 – Mensuração de justo valor	01-01-2013
IAS 27 – Emendas (Demonstrações Financeiras separadas)	01-01-2014
IAS 28 – Emendas (Investimentos em Associadas e Entidades Conjuntamente Controladas (2011))	01-01-2013
IAS 12 – Emenda (Recuperação de activos por impostos diferidos)	01-01-2013
IAS 19 - Emenda (Planos pensões de benefícios definidos)	01-01-2013
IFRS 1 – Emenda (Hiperinflação)	01-01-2013
IAS 1 – Emenda (Outro Rendimento Integral)	01-07-2012
IFRS 7 – Emenda 2011 (Instrumentos Financeiros: Divulgações)	01-01-2013
IAS 32 – Emenda 2011 (Instrumentos Financeiros: Apresentação)	01-01-2014

Estas alterações, apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia não foram adoptadas pela Empresa no exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas decorrentes da adopção das mesmas.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2012 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2011.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectaram as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações

F. RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas para apreciação e aprovação em Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração do Grupo entende que as mesmas serão aprovadas sem alterações.

2.2 PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

Os princípios de consolidação adoptados pelo Grupo F. Ramada na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas são os seguintes:

a) Investimentos financeiros em empresas do Grupo

As participações financeiras em empresas nas quais o Grupo F. Ramada detenha, directa ou indirectamente, mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia Geral de Accionistas ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais (definição de controlo utilizada pelo Grupo), são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas (quando aplicável), é apresentado separadamente na demonstração da posição financeira consolidada e na demonstração dos resultados consolidada nas rubricas "Interesses minoritários". As empresas incluídas nas demonstrações financeiras pelo método de consolidação integral encontram-se detalhadas na Nota 4.

Quando os prejuízos atribuíveis aos accionistas minoritários excedem o interesse minoritário no capital próprio da filial, o Grupo absorve esse excesso e quaisquer prejuízos adicionais, excepto quando os accionistas minoritários tenham a obrigação e sejam capazes de cobrir esses prejuízos. Se a filial subsequentemente reportar lucros, o Grupo apropria todos os lucros até que a parte minoritária dos prejuízos absorvidos pelo Grupo tenha sido recuperada.

Nas concentrações empresariais, os activos e passivos de cada filial são identificados ao seu justo valor na data de aquisição conforme estabelecido pelo IFRS 3 — "Concentrações de actividades empresariais". Qualquer excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos activos e passivos líquidos adquiridos é reconhecido como diferença de consolidação (Nota 2.2.c). Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor de activos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como proveito do exercício após reconfirmação do justo valor atribuído. Os interesses de accionistas minoritários são apresentados pela respectiva proporção do justo valor dos activos e passivos identificados.

Os resultados das filiais adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua venda.

Sempre que necessário, são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das filiais para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transacções, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

Nas situações em que o Grupo detenha, em substância, o controlo de outras entidades criadas com um fim específico ("Special Purpose Entities" – SPE's), ainda que não possua participações de capital directamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral.

b) Investimentos financeiros em empresas associadas

Os investimentos financeiros em empresas associadas (entendendo o Grupo como tal, as empresas onde exerce uma influência significativa mas em que não detém o controlo ou o controlo conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais da Empresa – geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa) são registados pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, os investimentos financeiros em empresas associadas são inicialmente contabilizados pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do

(Montantes expressos em Euros)

valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício. Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor do investimento, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do Grupo.

As diferenças entre o custo de aquisição e o justo valor dos activos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição, se positivas, são reconhecidas como diferenças de consolidação e mantidas no valor da rubrica "Investimentos em empresas associadas". Se essas diferenças forem negativas são registadas como proveito do exercício na rubrica "Resultados relativos a empresas associadas" após reconfirmação do justo valor atribuído.

É efectuada uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que o activo possa estar em imparidade, sendo registadas como custo as perdas por imparidade que se demonstrem existir. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixam de existir são objecto de reversão.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo, excepto quando o Grupo tenha assumido compromissos para com a associada, registando nesses casos uma provisão para fazer face a essas obrigações.

Os ganhos não realizados em transacções com empresas associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na associada por contrapartida do investimento nessa mesma associada. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o activo transferido esteja em situação de imparidade.

c) Goodwill

As diferenças entre o preço de aquisição dos investimentos financeiros em empresas do Grupo (subsidiárias), acrescido do valor dos interesses que não controlam, e o montante atribuído ao justo valor dos activos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição, quando positivas são registadas na rubrica "Goodwill" e quando negativas, após uma reavaliação do seu apuramento, são registadas directamente na demonstração dos resultados. As diferenças entre o preço de aquisição dos investimentos financeiros em empresas associadas e empresas controladas conjuntamente e o montante atribuído ao justo valor dos activos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição, quando positivas, são mantidas na rubrica "Investimentos financeiros em Equivalência Patrimonial" e, quando negativas, após uma reavaliação do seu apuramento, são registadas directamente na demonstração dos resultados.

Adicionalmente, as diferenças entre o custo de aquisição dos investimentos em filiais sedeadas no estrangeiro e o justo valor dos activos e passivos identificáveis dessas filiais à data da sua aquisição, encontram-se registadas na moeda de reporte dessas filiais, sendo convertidas para a moeda de reporte do Grupo (Euro) à taxa de câmbio em vigor na data da demonstração da posição financeira. As diferenças cambiais geradas nessa conversão são registadas na rubrica "Reservas de conversão cambial".

O valor dos pagamentos contingentes futuros é reconhecido como passivo no momento da concentração empresarial de acordo com o seu justo valor, sendo que qualquer alteração ao valor reconhecido inicialmente é registada em contrapartida do valor de "Goodwill", mas apenas se ocorrer dentro do período de mensuração (12 meses após a data de aquisição) e se estiver relacionada com eventos anteriores à data de aquisição, caso contrário deverá ser registada por contrapartida da demonstração dos resultados.

Transacções de compra ou venda de interesses em entidades já controladas, sem que tal resulte em perda de controlo são tratadas como transacções entre detentores de capital afectando apenas as rubricas de capital próprio sem que exista impacto na rubrica de "Goodwill" ou em resultados.

No momento em que uma transacção de venda gerar uma perda de controlo, deverão ser desreconhecidos os activos e passivos da entidade, e qualquer interesse retido na entidade alienada deverá ser remensurado ao justo valor, e a eventual perda ou ganho apurada com a alienação é registada em resultados.

(Montantes expressos em Euros)

Até 1 de Janeiro de 2004, o Goodwill era amortizado durante o período estimado de recuperação do investimento, sendo as amortizações registadas na demonstração dos resultados na rubrica de "Amortizações e depreciações". A partir de 1 de Janeiro de 2004, de acordo com a IFRS 3 – "Concentrações de actividades empresariais", a amortização do "Goodwill" foi suspensa, sendo o mesmo sujeito a testes de imparidade. Em 31 de Dezembro de 2012 as demonstrações financeiras consolidadas não incluem qualquer montante relativo a goodwill.

Anualmente, e com referência à data de encerramento de contas, a F. Ramada procede à realização de testes formais de imparidade ao goodwill, caso existam. Sempre que o montante pelo qual se encontra registada a diferença de consolidação positiva seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica de "Outros custos operacionais". A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo numa transacção ao alcance de partes conhecedoras e interessadas, independentes entre si, menos custos com a alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de caixa à qual o activo pertence.

As perdas por imparidade relativas a goodwill não podem ser revertidas.

d) Conversão de demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira

Os activos e passivos das demonstrações financeiras de entidades estrangeiras incluídas na consolidação são convertidos para Euros utilizando as taxas de câmbio à data da demonstração da posição financeira e os custos e proveitos bem como os fluxos de caixa são convertidos para Euros utilizando a taxa de câmbio média verificada no exercício. A diferença cambial resultante é registada na rubrica de capitais próprios "Reservas de conversão cambial".

O valor das diferenças de consolidação e ajustamentos de justo valor resultantes da aquisição de entidades estrangeiras são tratados como activos e passivos dessa entidade e transpostos para Euros de acordo com a taxa de câmbio em vigor no final do exercício.

Sempre que uma entidade estrangeira é alienada, a diferença cambial acumulada é reconhecida na demonstração dos resultados como um ganho ou perda na alienação.

A cotação utilizada na conversão para Euros das contas das filiais e empresas associadas estrangeiras incluídas nas demonstrações financeiras anexas foi a seguinte:

	Libra esterlina (GBP)			
	Câmbio final	Câmbio médio		
31.12.2011	1,19718	1,15223		
31.12.2012	1,22534	1,23167		

2.3 PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Os principais critérios valorimétricos utilizados pelo Grupo F. Ramada na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas, são os seguintes:

a) Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os activos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis pelo Grupo e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de desenvolvimento para as quais o Grupo demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente às quais seja provável que o activo criado venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como custo no período em que são incorridas.

(Montantes expressos em Euros)

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração dos resultados quando incorridos, excepto na situação em que estes custos estejam directamente associados a projectos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações estes custos são capitalizados como activos incorpóreos.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada bem (genericamente 3 a 5 anos).

b) Activos tangíveis

Os activos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2004 (data de transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia) e transferidos como consequência da cisão (Nota Introdutória) encontram-se registados ao seu "deemed cost", o qual corresponde ao custo de aquisição, ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas.

Os activos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	2 a 15
Equipamento de transporte	2 a 10
Ferramentas e utensílios	4 a 14
Equipamento administrativo	2 a 10
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos das imobilizações corpóreas são registadas como custo do exercício em que são incorridas.

Os activos tangíveis em curso representam imobilizado ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estas imobilizações são amortizadas a partir do momento em que os activos subjacentes estejam concluídos ou prontos para utilização.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate do imobilizado corpóreo são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados.

c) Locação financeira

Os contratos de locação são classificados como (i) locação financeira se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse e (ii) como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob locação.

Os activos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do activo é registado em activos tangíveis, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros incluídos no valor das rendas e a amortização do activo, calculada conforme descrito na Nota 2.3.b), são registados como custos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

(Montantes expressos em Euros)

A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos em causa e não da sua forma.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

d) Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios recebidos no âmbito de programas de formação profissional ou subsídios à exploração, são registados na rubrica "Outros proveitos" da demonstração consolidada dos resultados do exercício em que são obtidos, independentemente da data do seu recebimento.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para financiamento de activos tangíveis são registados na demonstração da posição financeira como "Outros passivos correntes" e "Outros passivos não correntes" relativamente às parcelas de curto prazo e de médio e longo prazo respectivamente, e reconhecidos na demonstração dos resultados proporcionalmente às amortizações das imobilizações corpóreas subsidiadas.

e) Imparidade dos activos, excepto Goodwill

É efectuada uma análise de imparidade dos activos do Grupo à data de cada demonstração da posição financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperável.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica "Provisões e perdas por imparidade".

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Esta análise é efectuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica "Provisões e perdas por imparidade". Esta reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

f) Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Nos casos em que são contratados empréstimos com o fim específico de financiar activos, os juros correspondentes são capitalizados, fazendo parte do custo do activo. A capitalização destes encargos inicia-se após o início da preparação das actividades de construção, e cessa quando o activo se encontra pronto para utilização ou caso o projecto seja suspenso.

g) Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizadas ao custo médio de aquisição, deduzido do valor dos descontos de quantidade concedidos pelos fornecedores, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Os produtos acabados e semi-acabados, os subprodutos e os produtos e trabalhos em curso são valorizados ao custo de produção, que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra e gastos gerais de fabrico, e que é inferior ao valor de mercado.

(Montantes expressos em Euros)

As empresas do Grupo procederam ao registo das correspondentes perdas por imparidade para reduzir, quando aplicável, os inventários ao seu valor realizável líquido ou ao preço de mercado.

h) Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o Grupo (i) tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, (ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

As provisões para custos de reestruturação são reconhecidas pelo Grupo sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa necessários para liquidar tal obrigação, a mesma é registada pelo valor actual dos mesmos.

i) Instrumentos financeiros

O Grupo classifica os instrumentos financeiros nas categorias apresentadas e reconciliadas com a demonstração da posição financeira consolidada conforme indicado na Nota 6.

i. Investimentos

Os investimentos detidos pelo Grupo são classificados como segue:

<u>Investimentos detidos até ao vencimento</u>, designados como activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada, e relativamente aos quais existe a intenção positiva e a capacidade de deter até à maturidade. Estes investimentos são classificados como Activos não correntes, excepto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira.

<u>Investimentos registados ao justo valor através de resultados</u> fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos com o objectivo de obtenção de lucros no curto prazo e são classificados como Activos correntes. Esta categoria divide-se em duas subcategorias: "Activos financeiros detidos para negociação" e "Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados". Os instrumentos derivados são também classificados como detidos para negociação, excepto se estiverem afectos a operações de cobertura.

<u>Investimentos disponíveis para venda</u>, designados como todos os restantes investimentos que não sejam considerados como detidos até à maturidade ou registados ao justo valor através de resultados, sendo classificados como Activos não correntes, excepto se o Conselho de Administração tiver a intenção de alienar o investimento num período inferior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago, sendo que no caso dos investimentos detidos até à maturidade e investimentos disponíveis para venda são incluídas no valor do activo as despesas de transacção.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos mensurados a justo valor através de resultados e os investimentos disponíveis para venda são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data da demonstração da posição financeira, sem qualquer dedução relativa a custos de transacção que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos disponíveis para venda são registados no capital próprio, na rubrica de "Reserva de cobertura" incluída na rubrica "Outras Reservas" até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do

F. RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que a perda acumulada é transferida para a demonstração dos resultados.

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da assinatura dos respectivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquidação financeira.

ii. <u>Dívidas de terceiros</u>

As dívidas de terceiros, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade para que as mesmas reflictam o seu valor presente realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, cada empresa do Grupo tem em consideração informação de mercado que demonstre que o terceiro está em incumprimento das suas responsabilidades bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial que, nos casos em que se perspective um recebimento num prazo inferior a um ano, é considerada nula por se considerar imaterial o efeito do desconto.

iii. Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal deduzido dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à emissão desses passivos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efectiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. A parcela do juro efectivo relativa a comissões com a emissão de empréstimos é adicionada ao valor contabilístico dos empréstimos caso não sejam liquidados durante o exercício.

Sempre que existe direito legal ou contratual de compensar ou liquidar simultaneamente activos e passivos e o Conselho de Administração pretenda efectuar tal compensação ou liquidação simultânea, os mesmos são compensados, e apresentados na demonstração da posição financeira pelo seu montante líquido.

iv. Contas a pagar e outras dívidas a terceiros

As contas a pagar, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

v. <u>Instrumentos derivados</u>

O Grupo poderá utilizar instrumentos derivados na gestão dos seus riscos financeiros como forma de garantir a cobertura desses riscos, não sendo utilizados instrumentos derivados com o objectivo de especulação.

Os critérios utilizados pelo Grupo para classificar os instrumentos derivados como instrumentos de cobertura de fluxos de caixa são os seguintes:

- espera-se que a cobertura seja altamente eficaz ao conseguir a compensação de alterações nos fluxos de caixa atribuíveis ao risco coberto;
- a eficácia da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- existe adequada documentação sobre a transacção a ser coberta no início da cobertura;
- a transacção objecto de cobertura é altamente provável.

Os instrumentos de cobertura de taxa de juro e de câmbio são registados pelo seu justo valor. As alterações de justo valor destes instrumentos são reconhecidas directamente nos capitais próprios na rubrica "Reservas de cobertura" na parte em que essa cobertura se revele eficaz, sendo

(Montantes expressos em Euros)

transferidas para a demonstração dos resultados no mesmo período em que o instrumento objecto de cobertura afecta resultados.

Caso os instrumentos derivados não se enquadrem nos requisitos acima indicados para classificação como instrumentos de cobertura, apesar de inicialmente contratados para esse fim, as variações no seu justo valor são reconhecidas directamente na demonstração dos resultados.

A contabilização de cobertura de instrumentos derivados é descontinuada quando o instrumento se vence ou é vendido. Nas situações em que o instrumento derivado deixe de ser qualificado como instrumento de cobertura, as diferenças de justo valor acumuladas até então, que se encontram registadas em capital próprio na rubrica "Reservas de cobertura", são transferidas para resultados do período, ou adicionadas ao valor contabilístico do activo a que as transacções objecto de cobertura deram origem, e as reavaliações subsequentes são registadas directamente nas rubricas da demonstração dos resultados.

Quando existam derivados embutidos em outros instrumentos financeiros ou outros contratos, os mesmos são tratados como derivados separados nas situações em que os riscos e características não estejam intimamente relacionados com os contratos de acolhimento e nas situações em que os contratos não sejam apresentados pelo seu justo valor com os ganhos ou perdas não realizadas registadas na demonstração dos resultados.

vi. Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transacção. São considerados instrumentos de capital próprio os que evidenciam um interesse residual nos activos do Grupo após dedução dos passivos, sendo registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

vii. Acções próprias

As acções próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como um abatimento ao capital próprio. Os ganhos e perdas inerentes à alienação das acções próprias são registadas em "Outras reservas", não afectando o resultado do exercício.

viii. Letras descontadas e contas a receber cedidas em "factoring"

O Grupo desreconhece activos financeiros das suas demonstrações financeiras, unicamente quando o direito contratual aos fluxos de caixa inerentes a tais activos já tiver expirado, ou quando o Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse de tais activos para uma terceira entidade. Se o Grupo retiver substancialmente os riscos e benefícios inerentes à posse de tais activos, continua a reconhecer nas suas demonstrações financeiras os mesmos, registando no passivo na rubrica de "Empréstimos" a contrapartida monetária pelos activos cedidos.

Consequentemente, os saldos de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas e as contas a receber cedidas em *factoring* sem recurso à data de cada demonstração da posição financeira são reconhecidas nas demonstrações financeiras do Grupo até ao momento do seu recebimento.

ix. Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica da demonstração da posição financeira "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente "Empréstimos bancários".

(Montantes expressos em Euros)

j) Activos e passivos contingentes

Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa mas unicamente objecto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo, sendo os mesmos objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objecto de divulgação.

k) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor, considerando a taxa anual efectiva de imposto estimada e de acordo com as regras fiscais em vigor no local e sede de cada empresa.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e reflectem as diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos activos e passivos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada período é efectuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

Rédito e especialização dos exercícios

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efectivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transacções fluam para o Grupo e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os proveitos decorrentes da actividade de sistemas de armazenagem, dado tratarem-se de obras de curto prazo (regra geral não excedem 6 meses) são reconhecidas pelo método da percentagem de acabamento, segundo o qual o rédito é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transacção, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- o montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- é provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Empresa;

(Montantes expressos em Euros)

- os custos incorridos ou a incorrer com a transacção podem ser mensurados com fiabilidade;
- a fase de acabamento da transacção/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

Os dividendos são reconhecidos como proveitos na demonstração dos resultados do exercício em que é decidida a sua atribuição.

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual estas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos incluídas nas rubricas "Outros activos correntes" e "Outros passivos correntes".

Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são estimados com base na melhor avaliação dos Conselhos de Administração das empresas do Grupo.

m) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento, correspondentes a activos detidos com a finalidade de obtenção de rendas ou apreciação de capital, são mensuradas ao seu valor de custo, incluindo custos de transacção. As propriedades de investimento detidas em 31 de Dezembro de 2012 são constituídas por terrenos detidos com o objectivo da obtenção de rendas, não sendo detidos para fins administrativos ou para venda no decurso da actividade corrente dos negócios do Grupo.

n) Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como detidos para venda se for intenção da Empresa recuperar o seu valor contabilístico através da venda, e não através do seu uso. Considera-se que esta condição se encontra cumprida unicamente quando a venda do activo seja altamente provável e o activo esteja disponível para venda imediata no seu estado actual. A Administração deverá estar empenhada na venda do activo, devendo a mesma ocorrer e ser reconhecida num prazo inferior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira.

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao valor mais baixo entre o valor contabilístico e o justo valor deduzido de custos de venda.

o) Saldos e transacções expressos em moeda estrangeira

Todos os activos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando as taxas de câmbio oficiais vigentes à data da demonstração da posição financeira.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transacções e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira são registadas como proveitos e custos na demonstração consolidada dos resultados do exercício, excepto as relativas a valores não monetários cuja variação de justo valor seja registada directamente em capital próprio.

p) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira ("adjusting events") são reflectidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que sejam indicativos de condições que surgiram após a data da demonstração da posição financeira ("non adjusting events"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

q) Informação por segmentos

Em cada exercício, são identificados os segmentos relatáveis aplicáveis ao Grupo mais adequados tendo em consideração as actividades desenvolvidas.

A informação relativa ao rédito ao nível dos segmentos de negócio identificados é incluída na Nota 30.

(Montantes expressos em Euros)

r) Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração consolidada dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método directo. O Grupo classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais, de financiamento e de investimento. As actividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a actividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de activos imobilizados.

Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, e pagamento de dividendos.

s) <u>Julgamentos e estimativas</u>

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho de Administração do Grupo baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas contabilísticas mais significativas reflectidas nas demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 incluem:

- Justo valor e vidas úteis dos activos tangíveis e intangíveis;
- Registo de provisões e perdas por imparidade;
- Apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros.

As estimativas e pressupostos subjacentes foram determinados com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pelo IAS 8 — Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros.

Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

2.4 GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

O Grupo F. Ramada encontra-se exposto essencialmente ao (i) risco de mercado, (ii) risco de crédito e (iii) risco de liquidez. O principal objectivo da gestão de risco do Conselho de Administração é reduzir estes riscos até um nível considerado aceitável para o desenvolvimento das actividades do Grupo.

As linhas orientadoras da política de gestão de risco são definidas pelo Conselho de Administração da F. Ramada, o qual determina quais os limites de risco aceitáveis. A materialização operacional da política de gestão de risco é levada a cabo pela Administração e pelas Direcções de cada uma das empresas participadas.

Os principais riscos aos quais o Grupo F. Ramada se encontra exposto são os seguintes:

a) Risco de mercado

Revestem-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado o risco de taxa de juro, o risco de taxa de câmbio e o risco de variabilidade nos preços de *commodities*.

(Montantes expressos em Euros)

i. Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante do endividamento do Grupo indexado a taxas variáveis (na sua maioria indexada à Euribor), que pode expor o custo da dívida a um risco de volatilidade.

Por forma a reduzir a sua exposição à volatilidade das taxas de juro, o Grupo contratou "swaps" de taxa de juro ("*interest rate swaps*") os quais permitem converter financiamentos de taxa variável em taxa fixa, permitindo assim uma estabilização da performance do Grupo. Os "swaps" são registados de acordo com o seu justo valor à data da demonstração da posição financeira.

Três princípios são utilizados na selecção e determinação dos instrumentos de cobertura da taxa de juro:

- Para cada derivado ou instrumento de cobertura utilizado para protecção do risco associado a um determinado financiamento, existe coincidência entre as datas dos fluxos de juros pagos nos financiamentos objecto de cobertura e as datas de liquidação ao abrigo dos instrumentos de cobertura;
- Equivalência perfeita entre as taxas base: o indexante utilizado no derivado ou instrumento de cobertura deverá ser o mesmo que o aplicável ao financiamento/transacção que está a ser coberta;
- Desde o início da transacção, o custo máximo do endividamento, resultante da operação de cobertura realizada, é conhecido e limitado, mesmo em cenários de evoluções extremas das taxas de juro de mercado, procurando-se que o nível de taxas daí resultante seja enquadrável no custo de fundos considerado no plano de negócios do Grupo.

As contrapartes dos instrumentos de cobertura estão limitadas a instituições de crédito de elevada qualidade creditícia, sendo política do Grupo privilegiar a contratação destes instrumentos com entidades bancárias que formem parte das suas operações de financiamento. Para efeitos de determinação da contraparte das operações pontuais, a F. Ramada solicita a apresentação de propostas e preços indicativos a um número representativo de bancos de forma a garantir a adequada competitividade destas operações.

Na determinação do justo valor das operações de cobertura, o Grupo utiliza determinados métodos, tais como modelos de avaliação de opções e de actualização de fluxos de caixa futuros, e utiliza determinados pressupostos que são baseados nas condições de taxas de juro de mercado prevalecentes à data da demonstração da posição financeira. Cotações comparativas de instituições financeiras, para instrumentos específicos ou semelhantes, são utilizados como referencial de avaliação.

O Conselho de Administração do Grupo F. Ramada aprova os termos e condições dos financiamentos considerados materiais para a Empresa, analisando para tal a estrutura da dívida, os riscos inerentes e as diferentes opções existentes no mercado, nomeadamente quanto ao tipo de taxa de juro (fixo/variável).

Análise de sensibilidade a variações de taxa de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi calculada com base na exposição à taxa de juro existente à data da demonstração da posição financeira. Para esta análise foi tido como pressuposto base que a estrutura de financiamento (activos e passivos remunerados) se mantém estável ao longo do ano e semelhante à apresentada em 31 de Dezembro de 2012.

Deste modo, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a sensibilidade do Grupo a alterações no indexante da taxa de juro de um incremento / redução em 100 pontos base, medida como a variação nos resultados financeiros, pode ser analisada com segue, não considerando o efeito da cobertura dos instrumentos financeiros derivados (Nota 11):

(Montantes expressos em Euros)

	2012	2011
Juros suportados (Nota 26)	3.896.848	3.452.175
Variação positiva de 100 pontos base na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	(747.000)	(892.000)
Variação negativa de 100 pontos base na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	747.000	892.000

No entanto, esta análise de sensibilidade pode não ser representativa do risco inerente à flutuação da taxa de juro uma vez que a exposição líquida ao endividamento no final do exercício poderá não ser consentânea com a verificada ao longo do mesmo.

Não foi considerada a análise de sensibilidade relativamente aos instrumentos financeiros derivados, em virtude do respectivo efeito ser imaterial.

ii. Risco de taxa de câmbio

O Grupo está exposto ao risco de taxa de câmbio essencialmente nas transacções de aquisição de existências a entidades não residentes denominadas em moeda diferente do Euro. Dado o reduzido período de pagamento a fornecedores, a exposição ao risco de taxa de câmbio por esta vertente é reduzida. No entanto, nas situações em que o Conselho de Administração considera que eventuais transacções com entidades não residentes e fixadas em moeda diferente do Euro possam ser de uma magnitude tal que a variação de taxa de câmbio possa ter um impacto relevante sobre a sua performance, o Grupo procura efectuar uma cobertura da sua exposição à variabilidade da taxa de câmbio através da contratação de instrumentos financeiros derivados.

Adicionalmente, o Grupo possui ainda uma participação financeira em subsidiária cuja moeda funcional é diferente de Euro (Storax Racking Systems, cuja moeda funcional é a Libra Esterlina).

Os activos e passivos denominados em Libras Esterlinas são como segue:

	31.12.2012	31.12.2011
Activos Passivos	4.039.278 (1.191.763)	4.775.282 (2.535.996)
	2.847.515	2.239.286

O Conselho de Administração do Grupo entende que eventuais alterações da taxa de câmbio não terão um efeito significativo sobre as demonstrações financeiras consolidadas.

iii. Risco de variabilidade nos preços de commodities

Desenvolvendo a sua actividade num sector que transacciona *commodities* (aço), o Grupo encontra-se particularmente exposto a variações de preço, com os correspondentes impactos nos seus resultados. Deste modo, sempre que considerado necessário para atenuar a volatilidade dos seus resultados, o Grupo poderá procurar efectuar uma cobertura da sua exposição à variabilidade dos preços através da contratação de instrumentos financeiros derivados. Por outro lado, do ponto de vista comercial, as flutuações sentidas ao nível do preço do aço, são sempre que possível repercutidas nos clientes do Grupo.

b) Risco de crédito

A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua actividade comercial. O risco de crédito refere-se ao risco da contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, tal resultando numa perda para o Grupo.

(Montantes expressos em Euros)

O risco de crédito é gerido através de uma análise continuada do *rating* de crédito de cada um dos clientes, antecipadamente à sua aceitação, e subsidiariamente, através da adequação dos prazos concedidos para pagamento. A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada um dos clientes, sendo adoptados procedimentos correctivos sempre que tal se julgue conveniente.

Adicionalmente, e para fazer face a eventuais perdas não mitigadas pela análise efectuada previamente à aceitação de clientes, o Grupo tem contratados seguros de crédito que lhe possibilitam ser ressarcido de eventuais incobrabilidades em contas a receber de clientes resultantes da actividade comercial.

O Grupo não possui risco de crédito significativo concentrado em nenhum cliente ou grupo de clientes em particular ou com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por um elevado número de clientes, diferentes áreas de negócio e áreas geográficas.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados tendo em consideração (i) o perfil de risco do cliente, (ii) o prazo médio de recebimento, e (iii) as condições financeiras do cliente. O movimento destes ajustamentos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 encontra-se divulgado na Nota 24.

c) Risco de liquidez

O objectivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que o Grupo tem capacidade para liquidar ou cumprir as suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas, cumprindo todos os compromissos assumidos com terceiros no prazo estipulado.

O Grupo define como política activa (i) manter um nível suficiente de recursos livres e imediatamente disponíveis para fazer face aos pagamentos correntes e no seu vencimento, (ii) limitar a probabilidade de incumprimento no reembolso de todas as suas aplicações e empréstimos negociando a amplitude das cláusulas contratuais e (iii) minimizar o custo de oportunidade de detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

O Grupo procura ainda compatibilizar os prazos de vencimento de activos e passivos, através de uma gestão agilizada das suas maturidades.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORRECÇÃO DE ERROS

Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas contabilísticas nem erros materiais relativos a períodos anteriores.

4. EMPRESAS FILIAIS INCLUIDAS NA CONSOLIDAÇÃO E INVESTIMENTOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, respectivas sedes, proporção do capital detido e actividade desenvolvida em 31 de Dezembro de 2012 são as seguintes:

Percentage

m efectiva de Denominação social Sede Actividade participação Empresa mãe: Sociedade gestora de participações F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. Porto sociais Grupo F. Ramada F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A. Ovar 100% Comercialização de aco Universal Afir - Aços Especiais e Ferramentas, S.A. 100% Comercialização de aço Ovar F. Ramada - Produção e Comercialização de Produção e comercialização de 100% Ovar Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A. sistemas de armazenagem F. Ramada II, Imobiliária, S.A. Ovar 100% Imobiliária F. Ramada, Serviços de Gestão, Lda. 100% Serviços de administração e gestão Ovar Comercialização de sistemas de Storax Equipements, S.A. Paris, França 100% armazenagem Comercialização de sistemas de Bromsgrove, Reino Storax Racking Systems, Ltd. 100% armazenagem Unido Comercialização de sistemas de Storax Benelux, S.A. Bélgica 100% armazenagem

(Montantes expressos em Euros)

Estas filiais foram incluídas na consolidação do Grupo F. Ramada pelo método de consolidação integral, conforme indicado na Nota 2.2.a).

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o valor dos "Investimentos disponíveis para venda" e correspondentes perdas por imparidade podem ser detalhados como segue:

	31.12.2012	31.12.2011
Valor bruto Perdas por imparidade acumuladas (Nota 24)	10.116.705 (1.786.371)	9.502.563 (1.303.982)
	8.330.334	8.198.581
	0.330.334	0.190.301

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica "Investimentos disponíveis para venda" inclui, essencialmente, a participação detida pela F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. no capital da sociedade Base Holding SGPS, S.A. no montante nominal de 5.000.000 Euros, correspondendo a uma participação de 14,286% no capital social da mesma, acrescida de suprimentos concedidos.

Adicionalmente, esta rubrica inclui ainda uma participação de 11% (15% em 31 de Dezembro de 2011) no capital da sociedade Consumo em Verde — Biotecnologia das Plantas, S.A., e uma participação de 4% na Sociedade Converde Unipessoal, Lda., acrescidas de suprimentos concedidos.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 foram constituídas perdas por imparidade para investimentos e suprimentos nos montantes de 1.786.371 Euros e 1.303.982 Euros, respectivamente.

As participações financeiras incluídas na rubrica "Investimentos disponíveis para venda" encontram-se registadas ao custo de aquisição, deduzido das respectivas perdas por imparidade.

5. ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 não ocorreram alterações no perímetro de consolidação do Grupo.

(Montantes expressos em Euros)

6. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, classificados de acordo com as políticas descritas na Nota 2.3.i), foram classificados como segue:

Activos financeiros

31 de Dezembro de 2012	Nota	Empréstimos e contas a receber	Disponíveis para venda	Derivados	Sub-total	Activos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Activos não correntes Investimentos disponíveis para venda	4	-	8.330.334	-	8.330.334	-	8.330.334
			8.330.334		8.330.334	-	8.330.334
Activos correntes							
Clientes	13	33.353.162	-	-	33.353.162		33.353.162
Estado e outros entes públicos	14	-	-	-	-	1.085.480	1.085.480
Outras dívidas de terceiros	15	1.590.010	-	-	1.590.010		1.590.010
Outros activos correntes			-	-	-	192.178	192.178
Caixa e equivalentes de caixa	16	11.769.276	-	-	11.769.276		11.769.276
		46.712.448			46.712.448	1.277.658	47.990.106
		46.712.448	8.330.334		55.042.782	1.277.658	56.320.440
31 de Dezembro de 2011	Nota	Empréstimos e contas a receber	Disponíveis para venda	Derivados	Sub-total	Activos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Activos não correntes Investimentos disponíveis para venda	4	-	8.198.581	-	8.198.581	-	8.198.581
			8.198.581		8.198.581		8.198.581
Activos correntes							
Clientes	13	39.384.208	-	-	39.384.208	-	39.384.208
Estado e outros entes públicos	14	-	-	-	-	1.003.504	1.003.504
Outras dívidas de terceiros	15	603.868	-	-	603.868	-	603.868
Outros activos correntes		-	-	-	-	215.090	215.090
Caixa e equivalentes de caixa	16	16.112.789	-	-	16.112.789	-	16.112.789
		56.100.865			56.100.865	1.218.594	57.319.459
		56.100.865	8.198.581		64.299.446	1.218.594	65.518.040

(Montantes expressos em Euros)

Passivos financeiros

31 de Dezembro de 2012	Nota	Derivados	Outros passivos financeiros	Sub-total	Passivos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Passivos não correntes						
Empréstimos bancários	18	-	50.522.540	50.522.540	-	50.522.540
Outros credores não correntes	19	-	327.347	327.347	-	327.347
			50.040.007	F0.040.007		F0 040 007
			50.849.887	50.849.887		50.849.887
Passivos correntes						
Empréstimos bancários	18	-	4.308.473	4.308.473	-	4.308.473
Outros empréstimos	18	-	31.684.824	31.684.824	-	31.684.824
Instrumentos financeiros derivado	: 11	34.873	-	34.873	-	34.873
Fornecedores	20		12.228.840	12.228.840	-	12.228.840
Estado e outros entes públicos	14			-	3.224.043	3.224.043
Outras dívidas a terceiros	21		544.610	544.610		544.610
Outros passivos correntes	23			-	10.972.686	10.972.686
		34.873	48.766.747	48.801.620	14.196.729	62.998.349
		34.873	99.616.634	99.651.507	14.196.729	113.848.236
31 de Dezembro de 2011	Nota	Derivados	Outros passivos financeiros	Sub-total	Passivos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
31 de Dezembro de 2011	Nota	Derivados	passivos	Sub-total	abrangidos pelo	Total
Passivos não correntes		Derivados	passivos financeiros		abrangidos pelo	
Passivos não correntes Empréstimos bancários	18	Derivados	passivos financeiros 54.421.020	54.421.020	abrangidos pelo	54.421.020
Passivos não correntes		Derivados - -	passivos financeiros		abrangidos pelo	
Passivos não correntes Empréstimos bancários	18	Derivados - -	passivos financeiros 54.421.020	54.421.020	abrangidos pelo	54.421.020
Passivos não correntes Empréstimos bancários Outros credores não correntes	18	Derivados - -	passivos financeiros 54.421.020 135.309	54.421.020 135.309	abrangidos pelo IFRS 7	54.421.020 135.309
Passivos não correntes Empréstimos bancários Outros credores não correntes Passivos correntes	18 19	Derivados - -	passivos financeiros 54.421.020 135.309 54.556.329	54.421.020 135.309 54.556.329	abrangidos pelo IFRS 7	54.421.020 135.309 54.556.329
Passivos não correntes Empréstimos bancários Outros credores não correntes Passivos correntes Empréstimos bancários	18 19	Derivados - -	passivos financeiros 54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139	abrangidos pelo IFRS 7	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139
Passivos não correntes Empréstimos bancários Outros credores não correntes Passivos correntes Empréstimos bancários Outros empréstimos	18 19 18 18	- - - -	passivos financeiros 54.421.020 135.309 54.556.329	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492	abrangidos pelo IFRS 7	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492
Passivos não correntes Empréstimos bancários Outros credores não correntes Passivos correntes Empréstimos bancários Outros empréstimos Instrumentos financeiros derivado	18 19 18 18 11	Derivados 545.411	passivos financeiros 54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 545.411	abrangidos pelo IFRS 7	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 545.411
Passivos não correntes Empréstimos bancários Outros credores não correntes Passivos correntes Empréstimos bancários Outros empréstimos Instrumentos financeiros derivado Fornecedores	18 19 18 18 18 11 20	- - - -	passivos financeiros 54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492	abrangidos pelo IFRS 7	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 545.411 15.615.828
Passivos não correntes Empréstimos bancários Outros credores não correntes Passivos correntes Empréstimos bancários Outros empréstimos Instrumentos financeiros derivado Fornecedores Estado e outros entes públicos	18 19 18 18 11 20 14	- - - -	passivos financeiros 54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 - 15.615.828	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 545.411 15.615.828	abrangidos pelo IFRS 7	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 545.411 15.615.828 4.728.097
Passivos não correntes Empréstimos bancários Outros credores não correntes Passivos correntes Empréstimos bancários Outros empréstimos Instrumentos financeiros derivado Fornecedores	18 19 18 18 18 11 20	- - - -	passivos financeiros 54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 545.411	abrangidos pelo IFRS 7 4.728.097	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 545.411 15.615.828 4.728.097 2.238.305
Passivos não correntes Empréstimos bancários Outros credores não correntes Passivos correntes Empréstimos bancários Outros empréstimos Instrumentos financeiros derivado Fornecedores Estado e outros entes públicos Outras dívidas a terceiros	18 19 18 18 11 20 14 21	- - - -	passivos financeiros 54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 - 15.615.828	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 545.411 15.615.828	abrangidos pelo IFRS 7 4.728.097 - 14.437.366	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 545.411 15.615.828 4.728.097
Passivos não correntes Empréstimos bancários Outros credores não correntes Passivos correntes Empréstimos bancários Outros empréstimos Instrumentos financeiros derivado Fornecedores Estado e outros entes públicos Outras dívidas a terceiros	18 19 18 18 11 20 14 21	- - - -	passivos financeiros 54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 - 15.615.828	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 545.411 15.615.828	abrangidos pelo IFRS 7 4.728.097	54.421.020 135.309 54.556.329 4.072.139 36.858.492 545.411 15.615.828 4.728.097 2.238.305

(Montantes expressos em Euros)

7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

As propriedades de investimento detidas pelo Grupo F. Ramada correspondem a terrenos arrendados a terceiros (Grupo Altri – Nota 22) em regime de locação operacional, através de contratos celebrados em 2007 e 2008 com uma duração média de 20 anos com a possibilidade de se estenderem por um período adicional opcional de 10 anos no caso da verificação de determinados eventos, encontrando-se a ser utilizado o método do custo como método de valorização. O movimento ocorrido nesta rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 é como segue:

	31.12.2012	31.12.2011
Saldo inicial	85.860.729	81.721.677
Aquisições	242.694	4.200.213
Alienações		(61.161)
Saldo final	86.103.423	85.860.729

Os terrenos encontram-se arrendados, tendo, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, gerado receitas no montante de, aproximadamente, 6.200.000 Euros (aproximadamente, 5.800.000 Euros em 2011).

Dadas as características dos terrenos (terrenos arrendados a terceiros para exploração florestal), não ocorrem de uma forma frequente transacções de mercado comparáveis deste tipo de activos. Neste sentido, o Conselho de Administração entende que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor destes terrenos, facto pelo qual optou pelo seu registo ao custo de aquisição. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que face ao valor das rendas cobradas anualmente, o valor de mercado destes activos não será significativamente diferente do seu valor contabilístico.

Parte destes terrenos (no montante de, aproximadamente, 70 milhões de Euros) estão dados como garantia real de alguns dos empréstimos obtidos.

8. ACTIVOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o movimento ocorrido no valor dos activos tangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

					2012				
					Activo Bru	to			
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipament o básico	Equipamento de transporte		Equipamento administrativo	Outros activos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Totais
Saldo inicial	1.137.881	12.904.734	25.935.429	3.501.374	864.054	3.756.994	163.469	92.000	48.355.935
Efeito de variação da taxa de câmbio	-	1.263	2.538	-	298	2.380	-	-	6.479
Aumentos	-	3.072	638.025	85.029	19.868	76.418	68.585	175.259	1.066.256
Alienações	-	(19.314)	(2.753.595)	(1.212.101)	-	(422.388)	-	-	(4.407.399)
Transferências e Abates	-	-	58.850	27.167	-	-	-	(76.487)	9.530
Saldo final	1.137.881	12.889.755	23.881.247	2.401.468	884.221	3.413.404	232.054	190.772	45.030.802
			F	Amortizações e	perdas por im	paridade acumul	adas		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipament o básico	Equipamento de transporte		Equipamento administrativo	Outros activos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Totais
Saldo inicial	-	10.587.431	24.888.179	3.315.906	836.008	3.555.220	126.506	-	43.309.250
Efeito de variação da taxa de câmbio	-	1.458	2.206	-	369	2.313	-	-	6.345
Aumentos	-	386.271	453.974	122.569	32.721	117.701	13.335	-	1.126.571
Alienações	-	(17.600)	(2.376.095)	(1.177.032)	(9.727)	(408.427)	-	-	(3.988.881)
Transferências e Abates	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	10.957.559	22.968.263	2.261.443	859.371	3.266.807	139.841	-	40.453.285
	1.137.881	1.932.195	912.984	140.026	24.849	146.597	92.213	190.772	4.577.517

F. RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

					2011				
					Activo Bru	to			
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipament o básico	Equipamento de transporte		Equipamento administrativo	Outros activos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Totais
Saldo inicial	1.137.881	13.268.007	25.314.354	3.453.211	873.663	3.676.270	163.469	96.138	47.982.993
Efeito de variação da taxa de câmbio	-	1.632	3.100	-	386	2.841	-	-	7.959
Aumentos	-	-	681.943	170.121	3.939	190.306	-	20.822	1.067.131
Alienações	-	-	(63.968)	(121.958)	(13.061)	-	-	-	(198.987)
Transferências e Abates	-	(364.905)	-	-	(873)	(112.423)	-	(24.960)	(503.161)
Saldo final	1.137.881	12.904.734	25.935.429	3.501.374	864.054	3.756.994	163.469	92.000	48.355.935
			, ,	Amortizações e	perdas por im	paridade acumul	adas		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipament o básico	Equipamento de transporte		Equipamento administrativo	Outros activos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Totais
Saldo inicial	-	10.541.473	24.312.627	3.301.727	828.188	3.544.755	124.181		42.652.951
Efeito de variação da taxa de câmbio	-	1.189	1.939	-	349	2.302	-		5.779
Aumentos	-	409.674	611.328	136.137	8.344	133.647	2.325		1.301.455
Alienações	-	-	(37.715)	(121.958)	-	(13.061)	-		(172.734)
Transferências e Abates	-	(364.905)	-	-	(873)	(112.423)	-		(478.201)
Saldo final	-	10.587.431	24.888.179	3.315.906	836.008	3.555.220	126.506	-	43.309.250
	1.137.881	2.317.303	1.047.250	185.468	28.046	201.774	36.963	92.000	5.046.685

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 não existiam activos tangíveis dados como garantia de empréstimos contraídos, nem se encontravam capitalizados a estes activos quaisquer juros.

9. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o movimento ocorrido no valor dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2012	2011
Activo Bruto	Activo Bruto
Software	Software
497.982	418.361
968	1.084
122.610	119.170
(855)	(40.633)
620.706	497.982
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas Software
Soliware	Soliware
392.980	327.803
1.100	990
93.127	104.820
(1.208)	(40.633)
485.999	392.980
134.707	105.002
	Activo Bruto Software 497.982 968 122.610 (855) 620.706 Amortizações e perdas por imparidade acumuladas Software 392.980 1.100 93.127 (1.208) 485.999

10. <u>IMPOSTOS CORRENTES E DIFER</u>IDOS

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenha sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da generalidade das empresas do Grupo F. Ramada dos anos de 2009 a 2012 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

(Montantes expressos em Euros)

- O Conselho de Administração da Empresa entende que eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2012 e 2011.
- A F. Ramada encabeça o grupo de empresas (Grupo F. Ramada) que são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS").

Impostos diferidos

O movimento ocorrido nos activos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 foi como segue:

	2	012
	Impostos	Impostos diferidos
	diferidos activos	passivos
Saldo em 1 de Janeiro	1.910.570	81.485
Efeito na demonstração dos resultados	127.666	(16.210)
Saldo em 31 de Dezembro	2.038.236	65.275
	2	011
	Impostos diferidos	Impostos diferidos
	activos	passivos
Saldo em 1 de Janeiro	2.098.395	94.519
Efeito na demonstração dos resultados	(187.825)	(13.034)
Saldo em 31 de Dezembro	1.910.570	81.485

O detalhe dos impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é como segue:

201		12
	Impostos diferidos activos	Impostos diferidos passivos
Provisões e perdas por imparidade de activos não aceites fiscalmente Reinvestimento de mais valias Amortizações não aceites como custo fiscal	2.038.236	32.969 32.306 65.275
	20	11
	Impostos diferidos activos	Impostos diferidos passivos
Provisões e perdas por imparidade de activos não aceites fiscalmente Reinvestimento de mais valias Amortizações não aceites como custo fiscal	1.910.570 - -	37.679 43.806
	1.910.570	81.485

(Montantes expressos em Euros)

Impostos correntes

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos na demonstração dos resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 são detalhados como segue:

	2012	2011
Imposto corrente:		
Estimativa de imposto do exercício	3.835.385	2.687.039
Correcção das estimativas de imposto de exercícios anteriores	-	(3.038)
Imposto diferido	(143.876)	174.791
	3.691.509	2.858.792

A reconciliação do resultado antes de imposto para o imposto do exercício, é como segue:

_	2012	2011
Resultado antes de impostos	9.860.481	9.268.606
Taxa de imposto	25,0%	25,0%
	2.465.120	2.317.152
Derrama	128.754	137.703
Derrama estadual	74.941	50.960
Tributação autónoma	128.904	131.613
Correcção das estimativas de imposto de exercícios anteriores	-	(3.038)
Outros custos	1.488.166	412.025
Outros proveitos	(450.500)	(391.118)
Outros efeitos	-	28.704
Imposto diferido	(143.876)	174.791
Imposto sobre o rendimento	3.691.509	2.858.792

Conforme corroborado pelos nossos advogados, não existem activos ou passivos materiais associados a contingências fiscais prováveis ou possíveis que devessem ser alvo de divulgação no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2012.

(Montantes expressos em Euros)

11. <u>INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS</u>

Por forma a reduzir a sua exposição à volatilidade das taxas de juro, o Grupo contrata "swaps" de taxa de juro. Estes contratos são avaliados de acordo com o seu justo valor à data de encerramento das demonstrações financeiras, sendo o correspondente montante reconhecido na rubrica do activo "Instrumentos financeiros derivados".

Os instrumentos financeiros derivados registados nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 correspondem a *swaps* de taxa de juro relativos aos empréstimos de financiamento do Grupo. O Conselho de Administração entende que estes derivados não cumprem integralmente os requisitos descritos pela IAS 39 — Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, para serem classificados como de cobertura, pelo que as variações do justo valor dos mesmos foram registadas na demonstração dos resultados do exercício.

O movimento ocorrido durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 pode ser apresentado como segue:

_	2012	2011
Saldo inicial	(545.411)	(438.257)
Aumentos / (diminuições)	510.538	(107.154)
Saldo final	(34.873)	(545.411)

O detalhe dos instrumentos derivados contratados em 31 de Dezembro de 2012 é o seguinte:

		2012
Vencimento	Nocional	Justo valor dos instrumentos financeiros derivados
Janeiro 2013	5.000.000	(37.310)
Janeiro 2015	20.000.000	31
Janeiro 2016	25.000.000	2.406
		(34.873)

		2011
Vencimento	Nocional	Justo valor dos instrumentos financeiros derivados
Janeiro 2013	5.000.000	(59.341)
Janeiro 2014	10.000.000	(556.965)
Janeiro 2015	20.000.000	11.543
Janeiro 2016	25.000.000	59.532
		(545.231)

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 o Grupo tinha contratado vários instrumentos financeiros de cobertura de taxa de juro (basicamente denominados "IRS" e "CAP") cujas maturidades vão de 2013 a 2016 e cujo valor de mercado, com base em avaliação externa de entidades financeiras, ascendia em 31 de Dezembro de 2012 a (34.873) Euros ((545.411) Euros em 31 de Dezembro de 2011). Dado que estes instrumentos financeiros derivados, apesar de contratados com objectivo de cobertura, não cumprem integralmente os requisitos para serem classificados como "de cobertura" a variação do respectivo justo valor foi reconhecido na demonstração consolidada dos resultados.

(Montantes expressos em Euros)

Para além da variação no justo valor dos instrumentos derivados ocorrida no exercício de 2012, a demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 inclui adicionalmente o montante de juro suportado pelas empresas do Grupo associado a estes instrumentos derivados. Deste modo, o montante registado na demonstração dos resultados do exercício findo na referida data relativo aos instrumentos derivados ascende a 53.276 Euros ((584.348) Euros em 31 de Dezembro de 2011), o qual inclui o efeito do fecho de posição antecipada do instrumento financeiro de cobertura de taxa de juro com nocional de 10.000.000 Euros e cujo vencimento seria em Janeiro de 2014.

12. INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o montante registado na rubrica "Inventários" pode ser detalhado como segue:

	2012	2011
Mercadorias	9.742.502	11.583.162
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	2.854.226	3.794.826
Subprodutos	66	8
Produtos acabados e intermédios	2.205.260	2.422.262
Produtos e trabalhos em curso	3.960.466	7.951.814
	18.762.520	25.752.072
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 24)	(306.557)	(306.557)
	18.455.963	25.445.515

O custo das vendas e variação da produção do exercício findo em 31 de Dezembro 2012 e 2011 ascendeu a 63.287.942 Euros e 60.351.246 Euros, respectivamente e foi apurado como segue:

	2012				
	Produtos e rabalhos em Total curso				
Saldo inicial	7.951.814 25.752.07	72			
Efeito de alteração da taxa de câmbio (Nota 2.2.d)	5.719 39.18	31			
Compras	1.340.238 56.339.69	90			
Regularização de existências	- (80.48	0)			
Existências finais	(3.960.466) (18.762.52	0)			
	5.337.305 63.287.94	12			
Existências finais	(,	63.287.94			

	Matérias primas, subsidiárias e de			Produtos acabados e	Produtos e trabalhos em	
	Mercadorias	consumo	Subprodutos	intermédios	curso	Total
Saldo inicial	12.104.817	4.302.690	14	1.533.489	4.845.525	22.786.535
Efeito de alteração da taxa de câmbio (Nota 2.2.d)	26.004	11.318			20.022	57.344
Compras	28.984.205	34.487.722	-	-	-	63.471.927
Regularização de existências	196.420	(226.034)	(6)	(182.868)	-	(212.488)
Existências finais	(11.583.162)	(3.794.826)	(8)	(2.422.262)	(7.951.814)	(25.752.072)
	29.728.284	34.780.870	-	(1.071.641)	(3.086.267)	60.351.246

2011

(Montantes expressos em Euros)

13. CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2.012	2011
Clientes, conta corrente	36.123.693	38.998.045
Clientes, títulos a receber	4.327.573	6.567.605
Clientes de cobrança duvidosa	17.779.857	17.386.139
Chefiles de Cobrança duvidosa	58.231.123	62.951.789
Perdas por imparidade acumuladas em clientes (Nota 24)	(24.877.961)	(23.567.581)
	33.353.162	39.384.208

A exposição do Grupo ao risco de crédito é atribuível essencialmente às contas a receber da sua actividade operacional. Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira consolidada encontram-se líquidos das perdas por imparidade acumuladas para cobranças duvidosas que foram estimadas pelo Grupo, de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolventes económicas. O Conselho de Administração entende que os valores contabilísticos das contas a receber se aproximam do seu justo valor, uma vez que as mesmas não vencem juros e o efeito de desconto é considerado imaterial.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a antiguidade dos saldos a receber de clientes pode ser analisada como segue:

		2012			2011	
		lmobiliária e			lmobiliária	
	Indústria	outros	Total	Indústria	e outros	Total
Não vencido	21.410.950	5.801.061	27.212.012	23.702.819	5.802.017	29.504.836
Vencido, sem imparidade						
0 - 180 dias	5.343.377	-	5.343.377	8.504.093	-	8.504.093
180 - 360 dias	-	-	-	52.605	-	52.605
+ 360 dias	12.464	-	12.464	651	-	651
	5.355.841	-	5.355.841	8.557.349	-	8.557.349
Vencido, com imparidade						
0 - 180 dias	450.094	-	450.094	1.122.666	-	1.122.666
180 - 360 dias	102.168	-	102.168	29.230	-	29.230
+ 360 dias	233.046	-	233.046	170.127	-	170.127
	785.308	-	785.308	1.322.023	-	1.322.023
Total	27.552.100	5.801.061	33.353.162	33.582.191	5.802.017	39.384.208

Para os valores vencidos que não apresentam imparidade, o Grupo considera não ter havido deterioração da qualidade creditícia da contraparte, pelo que não se encontram em risco de incobrabilidade.

O ajustamento às contas a receber foi determinado na sequência de uma análise da quantia recuperável desses activos e diz respeito às dívidas a receber que o Conselho de Administração considerou terem um risco de realização parcial ou integral, tendo em consideração os seguros de crédito contratados.

Os montantes vencidos com imparidade encontram-se ajustados face ao seu valor nominal em aproximadamente 97%, o que no entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração que a

(Montantes expressos em Euros)

maior parte dos saldos estão vencidos há menos de 180 dias, é suficiente para fazer face a eventuais problemas de realização destes activos.

O Grupo não cobra quaisquer encargos de juros enquanto os prazos de pagamento definidos (em média 90 dias) estejam a ser respeitados. Findos esses prazos, são cobrados os juros que estiverem definidos contratualmente, e de acordo com a lei em vigor aplicável a cada situação, o que tenderá a ocorrer só em situações extremas. Por questões de prudência, os juros debitados são diferidos, apenas sendo reconhecidos na demonstração dos resultados na data em que os mesmos são cobrados.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2012 existem saldos de clientes cedidos ao abrigo de contratos de factoring sem recurso, e que por esse motivo foram desreconhecidos do activo e passivo da Empresa, e que ascendem a aproximadamente, 4.300.000 Euros.

14. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, estas rubricas do activo e do passivo tinham a seguinte composição:

	2012	2011
Saldos devedores		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	853.428	972.834
Outros	232.052	30.670
	1.085.480	1.003.504
Saldos credores		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	1.709.699	1.918.742
Contribuições para a Segurança Social	393.296	405.035
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	406.452	444.579
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas	364.100	1.791.879
Outros Impostos	350.496	167.862
	3.224.043	4.728.097

A rubrica "Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas" registada no passivo inclui a estimativa de imposto sobre o rendimento das empresas do Grupo, líquida dos pagamentos por conta, adicionais e especiais por conta efectuados por essas empresas, bem como retenções na fonte efectuadas por terceiros.

15. OUTRAS DÍVIDAS DE TERCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2012	2011
Adiantamentos a fornecedores	76.014	128.007
Outros devedores	1.513.996	475.861
	1.590.010	603.868
Perdas por imparidade acumuladas em outras dívidas de terceiros		-
	1.590.010	603.868

Em 31 de Dezembro de 2012, a rubrica "Outros devedores" inclui um montante a receber pela subsidiária sedeada em França no montante de, aproximadamente, 881.000 Euros o qual em 31 de Dezembro de 2012 se encontrava cativo e pendente da conclusão do trabalho em curso. Em 31 de Dezembro de 2012 o montante já deveria ter sido libertado, contudo o mesmo ficou disponível apenas em Janeiro de 2013.

F. RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

16. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o detalhe da rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" incluída na demonstração da posição financeira consolidada era como segue:

	31.12.2012	31.12.2011
Caixa	15.570	672.238
Depósitos Bancários	11.753.706	15.440.551
	11.769.276	16.112.789
Descobertos bancários (Nota 18)	(3.913.854)	(3.327.559)
Caixa e equivalentes	7.855.422	12.785.230

17. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Capital social

Em 31 de Dezembro de 2012, o capital da F. Ramada, totalmente subscrito e realizado, estava representado por 25.641.459 acções ao portador de valor nominal unitário de 1 Euro. Nessa data, a F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. detém 2.564.145 acções próprias, representativas de 9,999996% do capital social da sociedade, adquiridas pelo montante total de 1.641.053 Euros.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2011 não existiam pessoas colectivas a deter uma participação no capital subscrito de pelo menos 20%.

Reservas

Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da "Reserva legal" até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Reservas de conversão cambial

As reservas de conversão reflectem as variações cambiais ocorridas na transposição das demonstrações financeiras de filiais em moeda diferente do Euro e não são passíveis de serem distribuídas ou serem utilizadas para absorver prejuízos.

Nos termos da legislação portuguesa, o montante de reservas distribuíveis é determinado de acordo com as demonstrações financeiras individuais da Empresa.

(Montantes expressos em Euros)

18. <u>EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E OUTROS EMPRÉSTIMOS</u>

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o detalhe das rubricas "Empréstimos bancários" e "Outros empréstimos" é como segue:

	31.12.20	31.12.2011		
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários	4.308.473	50.522.540	4.072.139	54.421.020
	4.308.473	50.522.540	4.072.139	54.421.020
Papel comercial	15.250.000	-	17.750.000	-
Contas caucionadas	11.180.000	-	13.550.000	-
Descobertos bancários	3.913.854	-	3.327.559	-
Factoring	1.340.970	-	2.230.933	-
Outros empréstimos	31.684.824	-	36.858.492	
	35.993.297	50.522.540	40.930.631	54.421.020

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 não existiam diferenças entre o valor contabilístico e o valor nominal dos empréstimos obtidos.

O valor nominal dos empréstimos registados no passivo não corrente em 31 de Dezembro de 2012 será reembolsado como segue:

Ano de reembolso	Montante
2014	3.628.170
2015	3.497.768
2016	3.497.768
2017	3.497.768
2018	3.497.768
2019	18.554.428
2020	14.348.870
	50.522.540

(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de Dezembro de 2012, as linhas de financiamento utilizadas pelo Grupo e os correspondentes montantes máximos autorizados, eram como segue:

Natureza	Natureza Maturidade Salo		Saldo	Saldo
		autorizado	utilizado	disponível
Empréstimo	Janeiro 2020	n.a.	53.901.921	n.a.
Empréstimo	Janeiro 2014	n.a.	0	n.a.
Empréstimo	Janeiro 2013	n.a.	410.821	n.a.
Empréstimo	Janeiro 2014	n.a.	518.271	n.a.
Conta caucionada	Renovação anual	2.500.000	2.500.000	-
Conta caucionada	Renovação anual	2.000.000	2.000.000	-
Conta caucionada	Renovação anual	4.200.000	2.680.000	1.520.000
Conta caucionada	Renovação anual	900.000	-	900.000
Conta caucionada	Renovação semestral	500.000	200.000	300.000
Conta caucionada	Renovação anual	2.000.000	2.000.000	-
Conta caucionada	Renovação trimetral	650.000	-	650.000
Conta caucionada	Renovação trimetral	100.000	-	100.000
Conta caucionada	Renovação trimetral	4.000.000	1.800.000	2.200.000
Desc.Grupado	Renovação anual	3.000.000	-	3.000.000
Programa de papel comercial	Junho 13	1.250.000	1.250.000	-
Programa de papel comercial	Dezembro 13	5.000.000	5.000.000	-
Programa de papel comercial	Junho 13	5.000.000	5.000.000	-
Programa de papel comercial	Semestral até 01-07-2015	4.000.000	4.000.000	-
Descobertos bancários	Renovação anual	4.500.000	3.913.854	586.146
Factoring	n.a.	n.a.	1.340.970	n.a.
			86.515.837	

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 estes empréstimos venceram juros a taxas normais de mercado em função da natureza e prazo do crédito obtido.

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 o Grupo não entrou em incumprimento em qualquer empréstimo obtido.

Adicionalmente em 31 de Dezembro de 2012 não existem "covenants" associados aos empréstimos contratados.

19. OUTROS CREDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2012	2011
Fornecedores de imobilizado (Nota 22)	287.236	81.979
Outros	40.111	53.330
	327.347	135.309

(Montantes expressos em Euros)

20. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, esta rubrica podia ser apresentada, tendo em consideração a sua maturidade, como segue:

	2012			
	Pagáveis em			
	Valor	Menos de 3	Entre 3 e 6	Mais de 6
	Contabilistico	meses	meses	meses
Fornecedores e outros passivos comerciais - conta corrente				
Indústria	12.146.609	12.146.609	-	-
Imobiliária e outros	82.231	82.231	-	-
	12.228.840	12.228.840	-	-
		2011		
		Pa	agáveis em	
	Valor	Menos de 3	Entre 3 e 6	Mais de 6
	Contabilistico	meses	meses	meses
Fornecedores e outros passivos comerciais - conta corrente				
Indústria	15.327.526	15.327.526	-	-
Imobiliária e outros	288.302	288.302	-	-
	15.615.828	15.615.828	-	-

21. OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica do passivo corrente "Outras dívidas a terceiros" podia ser detalhada como segue:

	2012	2011
Fornecedores de Imobilizado (Nota 22)	115.420	220.082
Adiantamentos de clientes	-	369.422
Outros credores	429.190	1.648.801
	544.610	2.238.305

A rubrica "Adiantamentos de clientes" corresponde essencialmente a valores recebidos por conta de fornecimentos de sistemas de armazenagem.

Em 31 de Dezembro de 2011, a rubrica "Outros credores" inclui o montante de, aproximadamente, 1.089.000 Euros relativo à aquisição de participações financeiras registadas na rubrica "Investimentos disponíveis para venda", bem como parte dos respectivos suprimentos (Nota 4).

F. RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

22. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de Dezembro de 2012, as responsabilidades reflectidas na demonstração da posição financeira da Empresa relativas a locações financeiras tinham o seguinte plano de pagamento:

Ano de Reembolso	2012
2014	101.652
2015	101.052
2016 e seguintes	84.532
Total não corrente (Nota 19)	287.236
2013 (corrente) (Nota 21)	115.420
	402.656

23. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica "Outros passivos correntes" podia ser detalhada como segue:

	2012	2011
Acréscimos de custos:		
Remunerações a liquidar	1.770.165	1.113.881
Juros a liquidar	1.603.750	1.454.722
Outros acréscimos de custos	2.373.689	2.332.664
Proveitos diferidos	5.225.082	9.536.099
	10.972.686	14.437.366

A rubrica "Proveitos diferidos" corresponde, essencialmente, a facturação antecipada relativamente ao fornecimento de sistemas de armazenagem.

24. MOVIMENTO DAS PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

O movimento verificado nas provisões e perdas por imparidade nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 pode ser detalhado como segue:

			2012		
		Perdas por imparidade em	Perdas por imparidade em	Perdas por imparidade em	
	Provisões	contas a receber	investimentos	inventários	Total
Saldo inicial Efeito de variação de taxa de câmbio	658.848	23.567.581	1.303.982	306.557	25.836.968
Aumentos	594.344	1.310.380	82.389	-	1.987.113
Reversões	(91.046)	-	-	-	(91.046)
Outros	-	-	400.000	-	400.000
Utilizações	(86.897)	-	-	-	(86.897)
Saldo final	1.075.249	24.877.961	1.786.371	306.557	28.046.138
			2011		
	Provisões	Perdas por imparidade em contas a receber	Perdas por imparidade em investimentos	Perdas por imparidade em inventários	Total
Saldo inicial	332.102	24.649.895	601.092	312.937	25.896.026
Efeito de variação de taxa de câmbio	3.499	1.640	-	2.110	7.249
Aumentos	482.403	1.928.201	702.890	-	3.113.494
Reversões	(159.156)	(628.905)	-	(8.490)	(796.551)
Utilizações	-	(2.383.250)	-	-	(2.383.250)
Saldo final	658.848	23.567.581	1.303.982	306.557	25.836.968

F. RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

Os aumentos e as reversões de provisões e perdas por imparidade verificados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 foram registados por contrapartida da rubrica da demonstração dos resultados "Provisões e perdas por imparidade".

O valor registado na rubrica "Provisões" em 31 de Dezembro de 2012 corresponde à melhor estimativa dos Conselhos de Administração das Empresas do Grupo para fazer face a perdas a incorrer com processos judiciais actualmente em curso, bem como incluí o montante de, aproximadamente, 585.000 Euros, relativo a provisão para fazer face a encargos a suportar com garantias prestadas a clientes na área de sistemas de armazenagem.

O valor registado em "Perdas por imparidade em investimentos" na linha "Outros" no montante de 400.000 Euros refere-se à actualização de financeira de dívidas a receber relativas a suprimentos e foi registada por contrapartida da rubrica da demonstração consolidada dos resultados "Custos financeiros".

25. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Em 31 de Dezembro de 2012, o Grupo detinha, como locatário, essencialmente contratos de locação operacional de viaturas, cujos pagamentos mínimos vencem como segue:

Responsabilidades por rendas de locação operacional	Pagamentos mínimos relativos a locação operacional
2013	326.802
2014	216.110
2015	78.313
2016 e seguintes	9.476
	630.701

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 o Grupo tinha celebrado, como locador, contratos de locação operacional, celebrados em 2007 e 2008 por um período médio de 20 anos, renovável por um período adicional de 10 anos.

26. <u>RESULTADOS FINANCEIROS</u>

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 podem ser detalhados como seque:

	2012	2011
Custos financeiros:		
Juros suportados	(3.896.848)	(3.452.175)
Actualização financeira de empréstimos concedidos (Nota 24)	(400.000)	-
Outros custos e perdas financeiros	(833.071)	(779.232)
	(5.129.919)	(4.231.407)
Proveitos financeiros:		
Juros obtidos	131.436	498.929
Outros proveitos e ganhos financeiros	641.269	73
	772.705	499.002

Os juros suportados registados nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 resultam na sua totalidade de empréstimos obtidos.

(Montantes expressos em Euros)

Os juros obtidos registados nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 resultam essencialmente de aplicações financeiras efectuadas durante o exercício.

27. TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Transacções comerciais

As participadas do Grupo têm relações entre si que se qualificam como transacções com partes relacionadas. Todas estas transacções são efectuadas a preços de mercado.

Nos procedimentos de consolidação as transacções entre empresas incluídas na consolidação pelo método de integração global são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única empresa se tratasse.

Os principais saldos com entidades relacionadas em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 e as transacções mais relevantes ocorridas nos exercícios então findos podem ser apresentadas como segue:

	2012					
Entidades relacionadas	Aquisição de terrenos	Compras e FSE's	Vendas	Prestações de serviços	Contas a receber	Contas a pagar
Grupo Altri Outros		124.738	31.131	6.264.362	7.296.194 3.030.740	353.665 -
			20	11		
Entidades relacionadas	Aquisição de terrenos	Compras e FSE's	Vendas	Prestações de serviços	Contas a receber	Contas a pagar
Grupo Altri Outros	-	- -	-	5.801.061 -	5.850.833 3.100.000	124.738

As prestações de serviços realizadas com empresas do Grupo Altri referem-se às rendas pelo arrendamento dos terrenos que se encontram classificados na rubrica "Propriedades de investimento" (Nota 7).

As contas a receber e a pagar com as empresas do Grupo Altri incluem, essencialmente, os valores a receber decorrentes das rendas referidas no parágrafo anterior, bem como aos valores a receber e a pagar resultantes das vendas e aquisições de terrenos e de activos florestais.

As contas a receber no montante de 3.030.740 Euros incluído na linha "Outros" referem-se a suprimentos concedidos a participações detidas e que se encontram classificadas em investimentos disponíveis para venda (Nota 4).

Remunerações do Conselho de Administração

As compensações atribuídas aos membros da Administração da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 pelas empresas incluídas na consolidação pelo método integral, são como seque:

	2012	2011
Remunerações fixas	576.520	576.520
Remunerações variáveis	<u>-</u> _	
	576.520	576.520

Entidades relacionadas

Para além das empresas incluídas na consolidação (Nota 4) as entidades consideradas relacionadas em 31 de Dezembro de 2012 podem ser apresentadas como segue:

Cofihold, SGPS, S.A. Alteria, SGPS, S.A. Caderno Azul, SGPS, S.A. Caminho Aberto, SGPS, S.A.

F. RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

Elege Valor, SGPS, S.A.

Livre Fluxo, SGPS, S.A.

Malva – Gestão Imobiliária, S.A.

Prestimo - Prestígio Imobiliário, S.A.

Sociedade Imobiliária Porto Seguro - Investimentos Imobiliários, S.A.

Torres da Luz - Investimentos imobiliários, S.A.

Valor Autêntico, SGPS, S.A.

Promendo, SGPS, S.A.

Jardins de França S.A.

Destak Brasil Editora S.A.

Altri - Energias Renováveis, SGPS, S.A.

Altri Florestal, S.A.

Altri Sales, S.A.

Altri, Participaciones Y Trading, S.L.

Altri, SGPS, S.A.

Caima Energia – Empresa de Gestão e Exploração de Energia, S.A.

Caima Indústria de Celulose, S.A.

Captaraiz Unipessoal, Lda.

Celbi - Celulose da Beira Industrial, S.A.

Celbinave - Tráfego e Estiva SGPS, Unipessoal, Lda.

Celtejo - Empresa de Celulose do Tejo, S.A.

Celulose do Caima, SGPS, S.A.

Inflora - Sociedade de Investimentos Florestais, S.A.

Invescaima - Investimentos e Participações, SGPS, S.A.

Pedro Frutícola, Sociedade Frutícola, S.A.

Ródão Power, S.A. - Energia e Biomassa do Ródão, S.A.

Viveiros do Furadouro Unipessoal, Lda.

AdCom Media Anúncios e Publicidade, S.A.

Cofina – Eventos e Comunicação, S.A.

Cofina B.V.

Cofina Media, SGPS, S.A.

Cofina, SGPS, S.A.

Destak Brasil - Empreendimentos e Participações, S.A.

Edirevistas – Sociedade Editorial, S.A.

Edisport – Sociedade de Publicações, S.A.

Efe Erre – Participações, SGPS, S.A.

Grafedisport - Impressão e Artes Gráficas, S.A.

Mediafin, SGPS, S.A.

Mercados Globais - Publicação de Conteúdos, Lda.

Metronews - Publicações, S.A.

Presselivre - Imprensa Livre, S.A.

Transjornal - Edição de Publicações, S.A.

VASP - Sociedade de Transportes e Distribuições, Lda.

Web Works - Desenvolvimento de Aplicações para Internet, S.A.

Base Holding SGPS, S.A.

Consumo em Verde - Biotecnologia das Plantas, S.A.

Converde Unipessoal, Lda.

Administração

O Conselho de Administração da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. em 31 de Dezembro de 2012 era composto como segue:

João M. Matos Borges de Oliveira

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Pedro Macedo Pinto de Mendonça

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

F. RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

28. OUTROS PROVEITOS

Em 31 de Dezembro de 2012, a rubrica "Outros proveitos" inclui, essencialmente, a recuperação de encargos debitados a clientes, descontos de pronto pagamento obtidos bem como mais-valias apuradas na alienação de investimentos disponíveis para venda.

29. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção do exercício, foram calculados em função dos seguintes montantes:

2012	2011
6.168.972	6.409.814
25.641.459	25.641.459
2.564.145	-
23.077.314	25.641.459
0,27	0,25
0,27	0,25
	6.168.972 25.641.459 2.564.145 23.077.314

Não se verifica no Grupo qualquer situação que possa representar uma redução dos resultados por acção com origem em opções, *warrants*, obrigações convertíveis ou outros direitos associados a acções ordinárias.

30. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

De acordo com a origem e natureza dos rendimentos gerados pelo Grupo, foram definidos como segmentos principais os seguintes:

- Indústria agrega as actividades de comercialização de aços e de sistemas de armazenagem, bem como outros serviços de apoio (sendo esta última actividade residual);
- Imobiliária inclui os activos e a actividade relacionados com a actividade imobiliária do Grupo.

Os dados de actividade segmental em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 são como segue:

	31.12.2012		31.12.2011	
	Indústria	lmobiliária	Indústria	lmobiliária
Proveitos operacionais líquidos:				
Resultantes de operações com clientes externos	103.736.775	6.859.512	102.835.700	6.232.497
Resultantes de operações com outros segmentos	8.004	1.242.912	28.254	1.204.500
Cash-flow operacional (a)	10.415.726	5.074.942	9.912.829	5.078.805
Amortizações do exercício	714.302	505.396	1.010.499	395.776
Resultados operacionais	9.701.424	4.569.546	8.902.331	4.683.029
Total do activo	72.921.359	96.742.697	88.080.849	95.805.692
Total do passivo	31.723.174	85.299.356	48.803.268	84.989.032
Investimento realizado no periodo (b)	1.343.719	211.667	1.142.907	4.210.213

⁽a) - Resultados antes de impostos, resultados financeiros, amortizações e depreciações

⁽b) - aumentos de activos fixos tangíveis, intangíveis e investimentos financeiros

(Montantes expressos em Euros)

Relativamente ao segmento geográfico, a repartição das vendas e prestações de serviços do Grupo em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, por mercado, é como segue:

	2012	2011
Mercado interno	66.899.645	69.585.532
Mercado externo	42.436.181	38.304.256
	109.335.827	107.889.788

31. RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, as empresas do Grupo F. Ramada tinham assumido responsabilidades por garantias bancárias prestadas como segue:

	2012	2011
Fornecimento de sistemas de armazenagem Outros	61.597 104.423	611.847 159.372
	166.020	771.219

32. <u>NÚMERO MÉDIO DE PESSOAL</u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o número médio de pessoal ao serviço do Grupo F. Ramada foi de 391 e 383, respectivamente.

33. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 21 de Março 2013. A sua aprovação final está ainda sujeita a concordância da Assembleia Geral de Accionistas.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

F. RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.

<u>DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA</u>

<u>PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011</u>

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31.12.2012	31.12.2011
ACTIVOS NÃO CORRENTES:		_	_
Activos tangíveis	6	925	-
Investimentos em subsidiárias	4	36.000.750	36.000.750
Investimentos disponíveis para venda	3 e 5	8.323.278	8.109.500
Total de activos não correntes	_	44.324.953	44.110.250
ACTIVOS CORRENTES:			
Clientes	3, 7 e 16	307.500	276.750
Outras dívidas de terceiros	3, 9 e 16	2.074.582	3.019.782
Caixa e equivalentes de caixa	3 e 10	62.608	815.614
Total de activos correntes	_	2.444.690	4.112.146
Total do activo		46.769.643	48.222.396
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	=		
CAPITAL PRÓPRIO:	4.4	05.044.450	05.044.450
Capital social	11	25.641.459	25.641.459
Acções próprias	11	(1.641.053)	404 545
Reserva legal	11	626.443	461.545
Outras reservas	11	16.879.539	15.797.795
Resultado líquido do exercício		3.546.309	3.297.958
Total do capital próprio	_	45.052.697	45.198.757
PASSIVO:			
PASSIVO CORRENTE:			
Empréstimos bancários	3 e 10	1.249.748	-
Fornecedores	3,12 e 16	4.748	2.400
Estado e outros entes públicos	3 e 8	245.741	1.783.781
Outras dívidas a terceiros	3,13 e 16	201.703	1.225.278
Outros passivos correntes	3 e 14	15.006	12.180
Total de passivos correntes	_	1.716.946	3.023.639
Total do passivo e capital próprio	_	46.769.643	48.222.396

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2012.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

F. RAMADA INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Montantes expressos em Euros)

		Notas	31.12.2012	31.12.2011
Prestações de serviços		16 e 17	250.000	225.000
Outros proveitos			16	15
Fornecimentos e serviços externos			(57.949)	(46.161)
Custos com o pessoal			(148.771)	(141.428)
Amortizações e depreciações		6	(1.208)	(200)
Provisões e perdas por imparidade		15	-	(702.891)
Outros custos			(34.991)	(30.048)
Ganhos / (Perdas) relativos a investime	entos	16 e 18	3.500.000	4.000.000
Custos financeiros		15 e 19	(400.659)	(4)
Proveitos financeiros		19	644.399	6.831
	Resultado antes de impostos	•	3.750.837	3.311.114
Impostos sobre o rendimento		20	(204.528)	(13.156)
	Resultado líquido do exercício		3.546.309	3.297.958
Resultados por acção:				
Básico		21	0,15	0,13
Diluído		21	0,15	0,13

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2012.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

<u>DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL</u>

<u>PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011</u>

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2012	31.12.2011
Resultado líquido do exercício	3.546.309	3.297.958
Outro rendimento integral do exercício	-	-
Total do rendimento integral do exercício	3.546.309	3.297.958

O Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

<u>DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO</u>
<u>PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011</u>
(Montantes expressos em Euros)

				Reservas e result		D It I -	
	Notas	Capital social	Acções Próprias	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2011		25.641.459	-	290.894	14.350.329	3.413.019	43.695.701
Total do rendimento integral do exercício		-	-	-	-	3.297.958	3.297.958
Aplicação do resultado líquido de 2010: Transferência para reserva legal e outras reservas Dividendos distribuídos	11 11		-	170.651 -	3.242.368 (1.794.902)	(3.413.019)	(1.794.902)
Saldo em 31 de Dezembro de 2011		25.641.459	-	461.545	15.797.795	3.297.958	45.198.757
Saldo em 1 de Janeiro de 2012		25.641.459	-	461.545	15.797.795	3.297.958	45.198.757
Total do rendimento integral do exercício		-	-	-	-	3.546.311	3.546.311
Aquisições de acções próprias	11	-	(1.641.053)	-	-	-	(1.641.053)
Aplicação do resultado líquido de 2011:							
Transferência para reserva legal e outras reservas Dividendos distribuídos	11 11	-	-	164.898	3.133.060 (2.051.317)	(3.297.958)	(2.051.317)
Saldo em 31 de Dezembro de 2012		25.641.459	(1.641.053)	626.443	16.879.538	3.546.311	45.052.698

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2012.

O Técnico Oficial de Contas

<u>DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA</u> <u>PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011</u>

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31.12.2012		31.12.2011		
Actividades operacionais:						
Recebimentos de clientes		276.750		242.000		
Pagamentos a fornecedores		(71.595)		(68.716)		
Pagamentos ao pessoal		(92.200)	112.955	(101.597)	71.687	
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional		(855.714)		(1.127.863)		
Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas		(580)	(856.294)	(1.469)	(1.129.332)	
Fluxos gerados pelas actividades operacionais (1)		_	(743.339)		(1.057.645)	
Actividades de investimento:						
Recebimentos provenientes de:						
Investimentos financeiros	23	1.064.801		-		
Juros e proveitos similares		2.394		6.831		
Dividendos	18	3.500.000	4.567.195	4.000.000	4.006.831	
Pagamentos relativos a:						
Investimentos financeiros	23	(2.126.000)		(313.637)		
Activos tangíveis		(2.623)				
Empréstimos concedidos			(2.128.623)	-	(313.637)	
Fluxos gerados pelas actividades de investimento (2)		_	2.438.572		3.693.194	
Actividades de financiamento:						
Pagamentos respeitantes a:						
Juros e custos similares		(5.617)		(4)		
Aquisição de acções próprias		(1.641.053)				
Dividendos	11	(2.051.317)	(3.697.987)	(1.794.902)	(1.794.906)	
Fluxos gerados pelas actividades de financiamento (3)		_	(3.697.987)		(1.794.906)	
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	10		815.614		(25.029)	
Variação de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3)			(2.002.754)		840.643	
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	10		(1.187.140)		815.614	

O Anexo faz parte integrante da demonstração individual dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. ("F. Ramada" ou "Empresa") é uma sociedade anónima constituída em 1 de Junho de 2008, com sede na Rua do General Norton de Matos, 68, r/c no Porto e tem como actividade principal a gestão de participações sociais, sendo as suas acções cotadas na Euronext Lisbon.

A F. Ramada foi constituída no âmbito do projecto de reestruturação da Altri, SGPS, S.A. através da cisão da participação social detida na F. Ramada – Aços e Indústrias, S.A., representativa da totalidade dos direitos de voto dessa empresa participada, na modalidade de cisão-simples prevista na alínea a) do n.º 1 do art. 118º do Código das Sociedades Comerciais.

Com este processo foi destacada para a F. Ramada a parcela do património da Altri, SGPS, S.A. correspondente à unidade de negócio de gestão de participações no sector dos aços e sistemas de armazenagem, incluindo todos os demais recursos (designadamente pessoas, activos e passivos) afectos ao respectivo negócio.

A escritura pública de cisão-simples foi outorgada no dia 16 de Abril de 2008, a respectiva inscrição no registo comercial ocorreu no dia 18 de Abril de 2008 e a data relevante para produção de efeitos contabilísticos e jurídicos da referida cisão ocorreu no passado dia 1 de Junho de 2008.

Actualmente a F. Ramada é a empresa-mãe de um grupo de empresas (designado Grupo F. Ramada) e, por via dessa estrutura de participações financeiras, centra as suas actividades (i) no comércio de aços, (ii) na venda de sistemas de armazenagem, sector no qual o Grupo apresenta já uma relevante presença internacional e (iii) na área imobiliária.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais são as seguintes:

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"). Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") ou pelo anterior Standing Interpretations Committee ("SIC"), que tenham sido adoptadas na União Europeia à data de publicação das contas.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, excepto para determinados instrumentos financeiros que se encontram registados pelo justo valor.

Adopção de normas e interpretações novas, alteradas ou revistas

As seguintes normas, interpretações, alterações e revisões aprovadas ("endorsed") pela União Europeia e com aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2012, foram adoptadas pela primeira vez no exercício findo em 31 de Dezembro de 2012:

IFRS 7 – Emenda (Transferência de activos financeiros)

O1-07-2011

O efeito nas demonstrações financeiras consolidadas da Empresa no exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, decorrente das normas, interpretações, alterações e revisões acima referidas, não foi significativo.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

Normas e interpretações novas, alteradas ou revistas não adoptadas

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2013:

	Data de Eficácia
IFRS 10 – Demonstrações Financeiras consolidadas	01-01-2014
IFRS 11 – Acordos conjuntos	01-01-2014
IFRS 12 – Emendas (Divulgações sobre participações noutras entidades)	01-01-2014
IFRS 13 – Mensuração de justo valor	01-01-2013
IAS 27 – Emendas (Demonstrações Financeiras separadas)	01-01-2014
IAS 28 – Emendas (Investimentos em Associadas e Entidades Conjunta Controladas (2011))	amente 01-01-2013
IAS 12 – Emenda (Recuperação de activos por impostos diferidos)	01-01-2013
IAS 19 - Emenda (Planos pensões de benefícios definidos)	01-01-2013
IFRS 1 – Emenda (Hiperinflação)	01-01-2013
IAS 1 – Emenda (Outro Rendimento Integral)	01-07-2012
IFRS 7 – Emenda 2011 (Instrumentos Financeiros: Divulgações)	01-01-2013
IAS 32 – Emenda 2011 (Instrumentos Financeiros: Apresentação)	01-01-2014

Estas alterações, apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia não foram adoptadas pela Empresa no exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas decorrentes da adopção das mesmas.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados pela Empresa a 31 de Dezembro de 2012 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2011.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com os IAS/IFRS, o Conselho de Administração da Empresa adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos reportados, bem como os proveitos e custos incorridos relativos aos períodos reportados. Todas as estimativas e assumpções efectuadas pelo Conselho de Administração foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas para apreciação e aprovação em Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração da Empresa entende que as mesmas serão aprovadas sem alterações.

2.2. PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Os principais critérios valorimétricos utilizados pela Empresa na preparação das suas demonstrações financeiras individuais são os seguintes:

a) Activos tangíveis

Os activos tangíveis, que correspondem a equipamento administrativo, encontram-se registados ao custo de aquisição e são amortizados pelo método das quotas constantes durante um período de cinco anos.

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

As amortizações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos das imobilizações corpóreas são registadas como custo do exercício em que são incorridas.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate dos activos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros proveitos" ou "Outros custos".

b) Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Nos casos em que são contratados empréstimos com o fim específico de financiar activos, os juros correspondentes são capitalizados, fazendo parte do custo do activo. A capitalização destes encargos inicia-se após o início da preparação das actividades de construção, e cessa quando o activo se encontra pronto para utilização ou caso o projecto seja suspenso.

c) Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a Empresa (i) tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, (ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa necessários para liquidar tal obrigação, a mesma é registada pelo valor actual dos mesmos.

d) Instrumentos financeiros

A Empresa classifica os instrumentos financeiros nas categorias apresentadas e reconciliadas com a demonstração da posição financeira conforme indicado na Nota 3.

i) Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Os investimentos em partes de capital de empresas subsidiárias e associadas são mensurados de acordo com o estabelecido na IAS 27, ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

ii) Investimentos

Os investimentos detidos pela Empresa são classificados como segue:

<u>Investimentos detidos até ao vencimento</u>, designados como activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada, e relativamente aos quais existe a intenção positiva e a capacidade de deter até à maturidade. Estes investimentos são classificados como Activos não correntes, excepto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira.

<u>Investimentos registados ao justo valor através de resultados</u> fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos com o objectivo de obtenção de lucros no curto prazo e são classificados como Activos correntes. Esta categoria divide-se em duas subcategorias: "Activos financeiros detidos para negociação" e "Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados". Os instrumentos derivados são também classificados como detidos para negociação, excepto se estiverem afectos a operações de cobertura.

<u>Investimentos disponíveis para venda</u>, designados como todos os restantes investimentos que não sejam considerados como detidos até à maturidade ou registados ao justo valor através de resultados, sendo classificados como Activos não correntes, excepto se o Conselho de

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

Administração tiver a intenção de alienar o investimento num período inferior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago, sendo que no caso dos investimentos detidos até à maturidade e investimentos disponíveis para venda são incluídas no valor do activo as despesas de transacção.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos mensurados a justo valor através de resultados e os investimentos disponíveis para venda são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data da demonstração da posição financeira, sem qualquer dedução relativa a custos de transacção que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos disponíveis para venda são registados no capital próprio, na rubrica de "Reservas de cobertura" incluída na rubrica "Outras Reservas" até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que a perda acumulada é transferida para a demonstração dos resultados.

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da assinatura dos respectivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquidação financeira.

iii) Dívidas de terceiros

As dívidas de terceiros, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade para que as mesmas reflictam o seu valor presente realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que o terceiro está em incumprimento das suas responsabilidades bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial que, nos casos em que se perspective um recebimento num prazo inferior a um ano, é considerada nula por se considerar imaterial o efeito do desconto.

iv) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal deduzido dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à emissão desses passivos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efectiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. A parcela do juro efectivo relativa a comissões com a emissão de empréstimos é adicionada ao valor contabilístico dos empréstimos caso não sejam liquidados durante o exercício.

Sempre que existe direito legal ou contratual de compensar ou liquidar simultaneamente activos e passivos e o Conselho de Administração pretenda efectuar tal compensação ou liquidação simultânea, os mesmos são compensados, e apresentados na demonstração da posição financeira pelo seu montante líquido.

v) Contas a pagar e outras dívidas a terceiros

As contas a pagar, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

vi) Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transacção. São considerados instrumentos de capital próprio os que

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

evidenciam um interesse residual nos activos da Empresa após dedução dos passivos, sendo registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

vii) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica da demonstração da posição financeira "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente "Outros empréstimos".

viii) Imparidade

Os activos financeiros, excepto os mensurados a justo valor através de resultados, são analisados à data de cada demonstração da posição financeira para verificar da existência de indícios de perdas por imparidade.

Os activos financeiros encontram-se em situações de imparidade quando exista evidência objectiva que, como consequência de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial dos activos, os fluxos de caixa estimados tenham sido negativamente afectados.

Para os instrumentos financeiros não negociados em mercados regulamentados, a estimativa de imparidade envolve o recurso a modelos de fluxos de caixa descontados para estimar o valor de uso do investimento. Tais modelos implicam que a Empresa estime o valor presente dos fluxos de caixa futuros que é expectável que surjam do instrumento financeiro em questão de acordo com uma taxa de desconto adequada ao risco específico do activo.

Para os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, a imparidade é calculada como a diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original.

Relativamente aos investimentos em subsidiárias (investimentos em partes de capital e empréstimos concedidos a subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas) a análise de imparidade é efectuada com base na estimativa de justo valor dos activos líquidos da filial em análise

Tal estimativa é efectuada com base na avaliação das participações detidas pela filial em análise por recurso a modelos de fluxos de caixa descontados de forma a estimar o valor de uso dos referidos investimentos, sempre que identificados indícios de imparidade, nomeadamente em resultado da distribuição de dividendos por parte daquelas participadas.

É entendimento do Conselho de Administração, que a metodologia acima descrita conduz a resultados fiáveis sobre a existência de eventual imparidade dos investimentos em análise, uma vez que consideram a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

Se, em data subsequente, se verificar que o montante de imparidade diminuiu e a diminuição possa ser relacionada objectivamente com determinado evento que ocorra após o reconhecimento inicial de imparidade, o valor então registado é revertido até ao limite do valor que estaria reconhecido caso não tivesse sido registada qualquer perda por imparidade.

Relativamente a activos disponíveis para venda relativos a partes de capital, as perdas por imparidade não são revertidas pela demonstração dos resultados. Qualquer aumento no justo valor do activo é reconhecido em capitais próprios.

e) Activos e passivos contingentes

Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa.

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa mas unicamente objecto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa, sendo os mesmos objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objecto de divulgação.

f) Imposto sobre o rendimento

A F. Ramada encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades – "RETGS" (sociedade dominante), sendo que cada uma das sociedades abrangidas por este regime regista o imposto sobre o rendimento nas suas contas individuais por contrapartida da rubrica de empresas do Grupo. Nos casos em que as filiais contribuem com prejuízos, é registado nas contas individuais o montante de imposto correspondente aos prejuízos que vierem a ser compensados pelos lucros das demais sociedades abrangidas por este regime.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade do balanço e reflectem as diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos activos e passivos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada período é efectuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

g) Rédito e especialização dos exercícios

Os ganhos decorrentes da prestação de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que ocorrem.

Os dividendos são reconhecidos como proveitos na demonstração dos resultados do exercício em que é decidida a sua atribuição.

Os ganhos e perdas são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

Nas rubricas de "Outros activos correntes" e "Outros passivos correntes" são registados os ganhos e perdas imputáveis ao período corrente e cujas receitas e despesas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde.

Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são estimados com base na melhor avaliação do Conselho de Administração da Empresa.

h) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira ("adjusting events") são reflectidos nas demonstrações financeiras da Empresa. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que sejam indicativos de condições que surgiram após a data

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

da demonstração da posição financeira ("non adjusting events"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

i) Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método directo. A Empresa classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais, de financiamento e de investimento. As actividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a actividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de activos imobilizados.

Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, e pagamento de dividendos.

j) Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas contabilísticas mais significativas reflectidas nas demonstrações financeiras incluem:

- Justo valor e vidas úteis dos activos tangíveis;
- · Registo de provisões e perdas por imparidade;
- Apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros.

As estimativas e pressupostos subjacentes foram determinados com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data de aprovação das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pelo IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros.

Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

2.3 GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

A F. Ramada encontra-se exposta essencialmente ao (i) risco de mercado, (ii) risco de crédito e (iii) risco de liquidez. O principal objectivo da gestão de risco do Conselho de Administração é o de reduzir estes riscos até um nível considerado aceitável para o desenvolvimento das actividades da Empresa.

As linhas orientadoras da política de gestão de risco são definidas pelo Conselho de Administração da F. Ramada, o qual determina quais os limites de risco aceitáveis.

Os principais riscos aos quais a F. Ramada se encontra exposta são como segue:

a) Risco de mercado

Reveste-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado o risco de taxa de juro.

i) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante do endividamento da Empresa indexado a taxas variáveis (na sua maioria indexada à Euribor), que pode expor o custo da dívida a um risco de volatilidade.

Por forma a reduzir a sua exposição à volatilidade das taxas de juro, a Empresa poderá contratar "swaps" de taxa de juro ("interest rate swaps") os quais permitem converter financiamentos de taxa

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

variável em taxa fixa, permitindo assim uma estabilização da performance da Empresa. Os "swaps" são registados de acordo com o seu justo valor à data da demonstração da posição financeira.

Três princípios são utilizados na selecção e determinação dos instrumentos de cobertura de taxa de iuro:

- Para cada derivado ou instrumento de cobertura utilizado para protecção do risco associado a
 um determinado financiamento, existe coincidência entre as datas dos fluxos de juros pagos
 nos financiamentos objecto de cobertura e as datas de liquidação ao abrigo dos instrumentos
 de cobertura;
- Equivalência perfeita entre as taxas base: o indexante utilizado no derivado ou instrumento de cobertura deverá ser o mesmo que o aplicável ao financiamento/transacção que está a ser coberta; e
- Desde o início da transacção, o custo máximo do endividamento, resultante da operação de cobertura realizada, é conhecido e limitado, mesmo em cenários de evoluções extremas das taxas de juro de mercado, procurando-se que o nível de taxas daí resultante seja enquadrável no custo de fundos considerado no plano de negócios da Empresa.

As contrapartes dos instrumentos de cobertura estão limitadas a instituições de crédito de elevada qualidade creditícia, sendo política da Empresa privilegiar a contratação destes instrumentos com entidades bancárias que formem parte das suas operações de financiamento. Para efeitos de determinação da contraparte das operações pontuais, a F. Ramada solicita a apresentação de propostas e preços indicativos a um número representativo de bancos de forma a garantir a adequada competitividade destas operações.

Na determinação do justo valor das operações de cobertura, a Empresa utiliza determinados métodos, tais como modelos de avaliação de opções e de actualização de fluxos de caixa futuros, e utiliza determinados pressupostos que são baseados nas condições de taxas de juro de mercado prevalecentes à data da demonstração da posição financeira. Cotações comparativas de instituições financeiras, para instrumentos específicos ou semelhantes, são utilizados como referencial de avaliação.

O Conselho de Administração da F. Ramada aprova os termos e condições dos financiamentos considerados materiais para a Empresa, analisando para tal a estrutura da dívida, os riscos inerentes e as diferentes opções existentes no mercado, nomeadamente quanto ao tipo de taxa de juro (fixo/variável).

Análise de sensibilidade a variações de taxa de juro

Tendo em consideração o nível de financiamento da Empresa em 31 de Dezembro de 2012 e durante o exercício findo naquela data, a exposição à taxa de juro existente à data da demonstração da posição financeira é pouco significativa.

b) Risco de crédito

A exposição da Empresa ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes das prestações de serviços efectuadas e das suas relações de financiamento com as empresas em que participa.

A Empresa está ainda exposta ao risco de crédito nas suas relações com as instituições financeiras relativas a aplicações de fundos, garantias de colocação em instrumentos de dívida, entre outros.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada um dos clientes, sendo adoptados procedimentos correctivos sempre que tal se julgue conveniente.

Com excepção das empresas em que participa, a Empresa não possui risco de crédito significativo concentrado em nenhuma entidade ou grupo de entidades em particular ou com características semelhantes.

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

c) Risco de liquidez

O objectivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que a Empresa tem capacidade para liquidar ou cumprir as suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas, cumprindo todos os compromissos assumidos com terceiros no prazo estipulado.

A Empresa define como política activa (i) manter um nível suficiente de recursos livres e imediatamente disponíveis para fazer face aos pagamentos correntes e no seu vencimento, (ii) limitar a probabilidade de incumprimento no reembolso de todas as suas aplicações e empréstimos negociando a amplitude das cláusulas contratuais e (iii) minimizar o custo de oportunidade de detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

A Empresa procura ainda compatibilizar os prazos de vencimento de activos e passivos, através de uma gestão agilizada das suas maturidades.

3. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, classificados de acordo com as políticas descritas na Nota 2.2.d), foram classificados como segue:

Activos financeiros

31 de Dezembro de 2012	Nota	Empréstimos e contas a receber	Disponíveis para venda	Sub-total	Activos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Activos não correntes Investimentos disponíveis para venda	5	-	8.323.278	8.323.278	-	8.323.278
			8.323.278	8.323.278		8.323.278
Activos correntes Clientes Outras dívidas de terceiros Caixa e equivalentes de caixa	7 9 10	307.500 2.074.582 62.608 2.444.690 2.444.690	8.323.278	307.500 2.074.582 62.608 2.444.690 10.767.968	- - - - -	307.500 2.074.582 62.608 - 2.444.690 10.767.968
31 de Dezembro de 2011	Nota	Empréstimos e contas a receber	Disponíveis para venda	Sub-total	Activos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Activos não correntes Investimentos disponíveis para venda	5	<u>-</u>	8.109.500 8.109.500	8.109.500 8.109.500		8.109.500 8.109.500
Activos correntes Clientes Outras dívidas de terceiros Caixa e equivalentes de caixa	7 9 10	276.750 3.019.782 815.614 4.112.146 4.112.146	8.109.500	276.750 3.019.782 815.614 4.112.146 12.221.646		276.750 3.019.782 815.614 4.112.146 12.221.646

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

Passivos financeiros

31 de Dezembro de 2012	Nota	Empréstimos obtidos	Outros passivos financeiros	Sub-total	Passivos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Passivos correntes						
Empréstimos bancários	10	1.249.748	-	1.249.748	-	1.249.748
Fornecedores	12	-	4.748	4.748	-	4.748
Estado e outros entes públicos	8	-	-	-	245.741	245.741
Outras dívidas a terceiros	13	-	1.703	1.703	200.000	201.703
Outros passivos correntes	14	-	-	-	15.006	15.006
		1.249.748	6.451	1.256.199	460.747	1.716.946
		1.249.748	6.451	1.256.199	460.747	1.716.946
31 de Dezembro de 2011	Nota	Empréstimos obtidos	Outros passivos financeiros	Sub-total	Passivos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Passivos correntes						
Fornecedores	12	_	2.400	2.400	_	2.400
Estado e outros entes públicos	8	-	-	-	1.783.781	1.783.781
Outras dívidas a terceiros	13	-	1.225.278	1.225.278	-	1.225.278
Outros passivos correntes	14	-	-	-	12.180	12.180
			1.227.678	1.227.678	1.795.961	3.023.638
			1.227.678	1.227.678	1.795.961	3.023.638

4. <u>INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS</u>

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o detalhe e movimento dos "Investimentos em subsidiárias" é como segue:

	31 de Dezembro de 2012							
Empresa	% Detenção	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final			
F. Ramada Aços e Indústrias, S.A.	100%	36.000.750	-	-	36.000.750			
		36.000.750			36.000.750			
		31 c	de Dezembro de	e 2011				
Empresa	% Detenção	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final			
F. Ramada Aços e Indústrias, S.A.	100%	36.000.750	-	-	36.000.750			
		36.000.750	-	-	36.000.750			

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

5. <u>INVESTIMENTOS DISPONÍVEIS PARA VENDA</u>

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o detalhe e movimento das participações incluídas na rúbrica "Investimentos disponíveis para venda" e correspondentes perdas por imparidade é como segue:

	31 de Dezembro de 2012					
Empresa	% Detenção	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final	
Base Holding SGPS, S.A.	14,29%	5.000.000	-	-	5.000.000	
Outras		146.933	320.000	(36.649)	430.284	
		5.146.933	320.000	(36.649)	5.430.284	
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 15)		(137.433)		-	(137.433)	
		5.009.500	320.000	(36.649)	5.292.851	
		31 de De	ezembro de 201	11		
Empresa	% Detenção	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final	
Base Holding SGPS, S.A.	15,92%	5.000.000	-	-	5.000.000	
Outras		146.933	-	-	146.933	
		5.146.933		-	5.146.933	
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 15)		(137.433)			(137.433)	
		5.009.500			5.009.500	

As participações financeiras incluídas na rubrica "Investimentos disponíveis para venda" encontram-se registadas ao custo de aquisição, deduzido das respectivas perdas por imparidade estimadas.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica "Investimentos disponíveis para venda" inclui 4.595.884 Euros e 4.265.458 Euros, respectivamente, relativos a suprimentos e prestações acessórias concedidos, para os quais foram registadas perdas de imparidade no montante de 1.565.457 Euros e 1.165.458 Euros, respectivamente (Nota 15).

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

6. ACTIVOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o movimento ocorrido no valor dos activos tangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2012 Activo bruto Equipamento Admnistrativo	2011 Activo bruto Equipamento Admnistrativo
Saldo inicial Aumentos Alienações	3.571 2.133 -	3.571 - -
Saldo final	5.704	3.571
	2012 Amortizações e perdas por imparidade acumuladas Equipamento Admnistrativo	2011 Amortizações e perdas por imparidade acumuladas Equipamento Admnistrativo
Saldo inicial	3.571	3.371
Aumentos Alienações	1.207	200
Saldo final	4.778	3.571
Saldo líquido	925	-

7. CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2012, o montante registado em dívidas de clientes corresponde a montantes facturados, relativos a fees de gestão, a empresas do Grupo.

À data da demonstração da posição financeira, não existem contas a receber vencidas e não foram registadas quaisquer perdas por imparidade, dado não existirem indicações que os clientes não cumpram as suas obrigações.

8. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO)

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, estas rubricas do passivo tinham a seguinte composição:

	2012	2011
Saldos credores:		
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	188.271	1.731.340
Imposto sobre o Valor Acrescentado	51.730	48.150
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	2.023	1.654
Contribuições para a Segurança Social	3.717	2.637
	245.741	1.783.781

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

OUTRAS DÍVIDAS DE TERCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2012	2011
Contas a receber de empresas do Grupo (Nota 16)	2.074.269	3.019.197
Outros devedores	313	585
	2.074.582	3.019.782
	2.074.582	3.019.782

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica "Contas a receber de Empresas do Grupo" inclui montantes a receber de subsidiárias relativos a imposto do exercício apurado individualmente pelas empresas tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades.

10. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, o detalhe da rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" incluída na demonstração da posição financeira era como segue:

	2012	2011
Caixa	-	5.612
Depositos bancários imediatamente mobilizáveis	62.608	810.002
	62.608	815.614
Descobertos bancários	(1.249.748)	
	(1.187.140)	815.614

11. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Capital social

Em 31 de Dezembro de 2012, o capital da Empresa encontra-se totalmente subscrito e realizado e era representado por 25.641.459 acções ao portador de valor nominal unitário de 1 Euro.

Em 31 de Dezembro de 2012, a Empresa detinha acções próprias no montante de 1.641.053 Euros.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2012 não existiam pessoas colectivas a deter uma participação no capital subscrito de pelo menos 20%.

Reservas

Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da "reserva legal" até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Em 2012 e 2011 a Empresa transferiu para esta rubrica resultados no valor de 164.898 Euros e 170.651 Euros, respectivamente.

Adicionalmente, o artigo 324º do Código das Sociedades Comerciais estabelece que enquanto a Empresa detiver acções próprias deve tornar indisponível uma reserva de montante igual àquele por que elas estejam contabilizadas.

Outras reservas

Em Assembleia Geral realizada a 26 de Abril de 2012 foram atribuídas aos accionistas reservas livres (a título de dividendos) no montante de 2.051.317 Euros.

Os movimentos ocorridos em 2012 e em 2011 nestas reservas estão detalhados na demonstração das alterações no capital próprio e na demonstração de rendimento integral.

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

12. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 a rubrica de fornecedores apresenta valores a liquidar num prazo não superior a 90 dias, resultantes de aquisições decorrentes da actividade normal da Empresa.

13. OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2011, a rubrica "Outras dívidas a terceiros" refere-se, essencialmente, a montantes a pagar relativos à aquisição de participações financeiras registadas na rubrica "Investimentos disponíveis para venda", bem como à aquisição dos suprimentos e prestações acessórias atribuídas às mesmas participadas (Nota 5).

14. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a rubrica "Outros passivos correntes" podia ser detalhada como segue:

	2012	2011
Remunerações a liquidar Seguros a liquidar	12.318 76	12.102 78
Outros	2.613	-
	15.006	12.180

15. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento verificado nas provisões e perdas por imparidade nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 pode ser detalhado como segue:

Perdas por imparidade em investimentos

	(Nota s	5)
	2012	2011
Saldo inicial	1.302.891	600.000
Aumentos	-	702.891
Outros (Nota 19)	400.000	-
Saldo final (Nota 9)	1.702.891	1.302.891

O aumento de perdas por imparidade verificado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 foi registado por contrapartida da rubrica da demonstração dos resultados "Custos Financeiros", em virtude de o mesmo corresponder ao registo do efeito de uma actualização financeira de um empréstimo que não vence juros.

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

16. ENTIDADES RELACIONADAS

Os principais saldos com entidades relacionadas em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 podem ser detalhados como segue:

		20	012			20)11	
	Conta	s a receber	Cont	as a pagar	Contas a	receber	Contas a	a pagar
Empresa do grupo	Clientes	Dívidas de terceiros (Nota 9)	Forne- cedores	Dívidas a terceiros (Nota 13)	Clientes	Dívidas de terceiros (Nota 9)	Forne- cedores	Dívidas a terceiros (Nota 13)
F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.	153.750	722.888	413	169	138.375	796.067	329	2.288
Universal Afir – Aços Especiais e Ferramentas, S.A. F. Ramada – Produção e Comercialização de	30.750	290.059		-	27.675	349.120	-	-
Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.	92.250	513.565			83.025	-	-	133.736
F. Ramada II, Imobiliária, S.A.	27.675	523.821	-	-	24.908	1.748.805	-	-
F. Ramada, Serviços de Gestão, Lda.	3.075	23.936	33	-	2.768	125.205	202	-
	307.500	2.074.269	446	169	276.751	3.019.197	531	136.024

As transacções mais relevantes ocorridas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 podem ser apresentadas como segue:

	2012		2011	
Empresa do grupo	Prestações de serviços	Dividendos recebidos	Prestações de serviços	Dividendos recebidos
F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A. Universal Afir – Acos Especiais e Ferramentas, S.A.	125.000 25.000	3.500.000	112.500 22.500	4.000.000
F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.	75.000	-	67.500	-
F. Ramada II, Imobiliária, S.A. F. Ramada, Serviços de Gestão, Lda.	22.500 2.500		20.250 2.250	-
	250.000	3.500.000	225.000	4.000.000

Para além das entidades acima mencionadas, consideram-se partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas pertencentes ao Grupo F. Ramada, Grupo Altri, Grupo Cofina e outras, conforme descrito no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

As compensações atribuídas aos membros do Conselho de Administração da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 pelas empresas incluídas na consolidação pelo método integral (conforme detalhado no anexo às demonstrações financeiras consolidadas), são como segue:

	2012	2011
Remunerações fixas Remunerações variáveis	576.520	576.520 -
	576.520	576.520

A totalidade das remunerações acima referidas foi paga por empresas do Grupo.

17. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O montante relativo a prestações de serviços corresponde a valores facturados por serviços prestados a empresas relacionadas do Grupo em Portugal.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

18. GANHOS / (PERDAS) RELATIVOS A INVESTIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 a rubrica "Ganhos / (perdas) relativos a investimentos" inclui os montantes de 3.500.000 Euros e 4.000.000 Euros respectivamente, relativos a dividendos atribuídos pela participada F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A..

19. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 podem ser detalhados como segue:

	2012	2011
Custos financeiros:		
Juros suportados	(659)	(4)
Actualização financeira de suprimentos concedidos (Nota 15)	(400.000)	-
	(400.659)	(4)
Proveitos financeiros:		
Juros obtidos	3.157	6.831
Outros proveitos e ganhos finaceiros	641.242	-
	644.399	6.831

A rubrica "Outros proveitos e ganhos financeiros" inclui essencialmente uma mais-valia gerada na alienação de uma parte da participação financeira detida pela sociedade Consumo em Verde – Biotecnologia das Plantas, S.A..

20. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2009 a 2012 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da Empresa entende que eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2012 e 2011.

A F. Ramada encabeça o grupo de empresas (Grupo F. Ramada) que são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS").

A reconciliação do resultado antes de imposto para o imposto do exercício, é como segue:

	2012	2011
Resultado antes de impostos	3.550.837	3.311.114
Taxa de imposto	25%	25%
•	887.709	827.779
Derrama	151	255
Tributação autónoma	3.809	3.167
Eliminação da dupla tributação económica dos dividendos recebidos	(875.000)	(1.000.000)
Outros custos	350.000	175.653
Mais valias contabilísticas	(160.311)	-
Outros efeitos	(1.831)	6.303
Imposto sobre o rendimento	204.528	13.156

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Montantes expressos em Euros)

Conforme corroborado pelos nossos advogados, não existem activos ou passivos materiais associados a contingências fiscais prováveis ou possíveis que devessem ser alvo de divulgação no Anexo às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2012.

21. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção do exercício, foram calculados em função dos seguintes montantes:

	2012	2011
Resultado para efeito do cálculo do resultado líquido por acção básico e diluído	3.546.311	3.297.958
Número de acções total Número de acções próprias	25.641.459 2.564.145	25.641.459
Número médio ponderado de acções para efeito de cálculo do resultado líquido por acção básico e diluído	23.077.314	25.641.459
Resultado por acção		
Básico	0,15	0,13
Diluído	0,15	0,13

22. <u>NÚMERO MÉDIO DE PESSOAL</u>

Em 31 de Dezembro de 2012 a Empresa tinha três colaboradores ao seu serviço (o mesmo número em 31 de Dezembro de 2011).

23. RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 existiram os seguintes pagamentos e/ou recebimentos relativos a investimentos financeiros.

	Valor da transacção	Valor pago / cobrado
<u>Aquisições</u>		
Investimentos detidos para venda (Nota 5)	1.064.801	320.000
	1.064.801	320.000
Alienações	2.126.000	2.126.000
	2.126.000	2.126.000

24. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 21 de Março de 2013. A sua aprovação final está ainda sujeita a concordância da Assembleia Geral de Accionistas.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração



Deloitte & Associados, SROC S.A. Inscrição na OROC nº 43 Registo na CMVM nº 231

Bom Sucesso Trade Center Praça do Bom Sucesso, 61 - 13° 4150-146 Porto Portugal

Tel: +(351) 225 439 200 Fax: +(351) 225 439 650 www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS <u>E</u> RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas e individuais anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 da F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. ("Empresa"), as quais compreendem as Demonstrações da Posição Financeira Consolidada e Individual em 31 de Dezembro de 2012 (que evidenciam um activo total de 167.630.286 Euros e 46.769.643 Euros, respectivamente, e um capital próprio consolidado e individual de 52.641.526 Euros e 45.052.697 Euros, respectivamente, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos accionistas da Empresa-mãe e individual de 6.168.972 Euros e 3.546.309 Euros), as Demonstrações Consolidadas e Individuais dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

- 2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas e individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e do conjunto das empresas incluídas na consolidação, os resultados e o rendimento integral consolidados e individuais das suas operações, as alterações no seu capital próprio consolidado e individual e os seus fluxos consolidados e individuais de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade e a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira, os seus resultados ou o seu rendimento integral.
- 3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspectos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.



Deloitte & Associados, SROC S.A. Inscrição na OROC nº 43 Registo na CMVM nº 231

Página 2 de 2

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas e individuais estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras consolidadas e individuais e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a verificação das operações de consolidação e de terem sido apropriadamente examinadas as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais, e a apreciação, para os aspectos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas consolidadas e individuais, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

5. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas e individuais referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada e individual da F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2012, os resultados e o rendimento integral consolidado e individual das suas operações, as alterações no seu capital próprio consolidado e individual e os seus fluxos de caixa consolidados e individuais de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia e a informação nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas directrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

6. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas e individuais do exercício e o relatório do Governo das Sociedades inclui os elementos exigíveis à Empresa nos termos do artigo 245°-A do Código dos Valores Mobiliários.

Porto, 21 de Março de 2013

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Accionistas da

F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A.

1. Relatório

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, submetemos à vossa apreciação este Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas individuais e consolidados da F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. ("Empresa"), relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Ao longo do exercício em apreço, o Conselho Fiscal acompanhou a evolução da actividade da Empresa e suas participadas, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor e a eficácia e integridade dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo efectuado reuniões com a periodicidade e extensão que considerou adequadas e tendo obtido da Administração e dos Serviços da Empresa e das suas participadas as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou a Demonstração da Posição Financeira Individual e Consolidada em 31 de Dezembro de 2012, as Demonstrações Individuais e Consolidadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos. Adicionalmente procedeu à análise do Relatório de Gestão do exercício de 2012, exerceu as suas competências em matéria de supervisão das habilitações, independência e execução das funções do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas da Empresa e apreciou a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da Empresa, que mereceu o seu acordo.

2. Parecer

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Accionistas.

3. Declaração de responsabilidade

De acordo com o disposto no art. 8º nº 1, alínea a) do Regulamento da CMVM nº5/2008, os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia, bem como os demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento dão uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, do activo e do passivo, da situação financeira e do resultado da Empresa em 31 de Dezembro de 2012 e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da F. Ramada Investimentos, S.G.P.S., S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Desejamos manifestar ao Conselho de Administração e aos diversos Serviços da Empresa e das empresas participadas o nosso apreço pela colaboração que nos prestaram.

Porto, 21 de Março de 2013
O Conselho Fiscal
João da Silva Natária
Presidente do Conselho Fiscal
Manuel Tiago Alves Baldaque de Marinho Fernandes
Vogal do Conselho Fiscal
Cristina Isabel Linhares Fernandes
Vogal do Conselho Fiscal